SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 07 de Abril de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO V | Nº 1130

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL (AMSO)

SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de serviços de Segurança Eletrônica para uso da AMSO.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da Comissão de Licitação em favor da empresa Sitonio de Araujo-ME, inscrita no CNPJ nº 04.031.812/0001-55, destinado à contratação de serviços em Segurança Eletrônica no valor total de **R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)** pelo período de 12 meses, com fundamento no Art. 24, inciso II e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, redação do artigo 1º, da Lei N.º 9.648, de 27.05.98, que define os limites das modalidades do processo, específica e faculta ao Agente Público dispensar o processo licitatório até o limite de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Publique-se,

Currais Novos/RN, em 13 de janeiro de 2014.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Presidente Amso
CPF: 703.525.854-04

Publicado por:
Thiago de Araujo Souto
Código Identificador:317A21D9

SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 002/2014

OBJETO: **Contratação de empresa para serviços de Contabilidade** para uso da AMSO.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, após acato do parecer da Comissão de Licitação, desta entidade, em favor da empresa F M da Solidade, inscrita no CNPJ nº 12.986.162/0001-20, destinado à contratação de empresa para serviços de Contabilidade conforme as especificações abaixo, em valores mensais: R$ 1.000,00 (hum mil reais), com fundamento no Art. 24, inciso II e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, redação do artigo 1º, da Lei N.º 9.648, de 27.05.98, que define os limites das modalidades do processo, específica e faculta ao Agente Público dispensar o processo licitatório até o limite de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Publique-se,

Currais Novos/RN, em 02 de janeiro de 2014.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Presidente Amso
CPF: 703.525.854-04

Publicado por:
Thiago de Araujo Souto
Código Identificador:D68433FA

SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 003/2014

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva dos aparelhos de condicionadores de ar para uso da AMSO.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, após acato do parecer da Comissão de Licitação desta entidade, em favor da empresa Agemiro Batista de Melo, inscrita no CNPJ nº 12.252.886/0001-40, destinado à contratação de serviços em manutenção preventiva dos aparelhos de condicionadores de ar no valor total de **R$ 600,00 (Seiscentos reais)**, com fundamento no Art. 24, inciso II e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, redação do artigo 1º, da Lei N.º 9.648, de 27.05.98, que define os limites das modalidades do processo, específica e faculta ao Agente Público dispensar o processo licitatório até o limite de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Publique-se,

Currais Novos/RN, em 12 de fevereiro de 2014.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Presidente Amso
CPF: 703.525.854-04

Publicado por:
Thiago de Araujo Souto
Código Identificador:72BA161F

SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 004/2014

OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de serviços de Coffee Break** para uso da AMSO.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, após acato do parecer da Comissão de Licitação em favor da empresa Indústria de Produtos Primor LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.360.687/0001-88, destinado à contratação de empresa para fornecimento de serviços de Coffee Break, em valores por unidades: Coffee Break manhã R$ 8,00 (oito reais) e Coffee Break tarde R$ 8,00 (oito reais), com fundamento no Art. 24, inciso II e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, redação do artigo 1º, da Lei N.º 9.648, de 27.05.98, que define os limites das modalidades do processo, específica e faculta ao Agente Público dispensar o processo licitatório até o limite de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Publique-se,

Currais Novos/RN, em 20 de fevereiro de 2014.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Presidente Amso
CPF: 703.525.854-04

Publicado por:
Thiago de Araujo Souto
Código Identificador:0FB46646

SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 005/2014

OBJETO: Contratação de serviços de Prancha para transporte de máquinas pesadas (LB90, 120B e RG 140) para uso da AMSO.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, após acato do parecer da Comissão de Licitação, em favor da empresa Potiguar Guinchos S/C, inscrita no CNPJ nº 02.469.857/0001-80, destinado à contratação de serviços para transporte de máquinas pesadas no valor por Km rodado de **R$ 2,90,00 (dois reais e noventa centavos)**, com fundamento no Art. 24, inciso II e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, redação do artigo 1º, da Lei N.º 9.648, de 27.05.98, que define os limites das modalidades do processo, específica e faculta ao Agente Público dispensar o processo licitatório até o limite de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Publique-se,

Currais Novos/RN, em 12 de fevereiro de 2014.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Presidente Amso
CPF: 703.525.854-04

Publicado por:
Thiago de Araujo Souto
Código Identificador:9C8BE6FD

SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 006/2014

OBJETO: **Contratação de produto de combustível (Gasolina Comum, Álcool e Diesel Comum)** para uso da AMSO.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, após acato do parecer da Comissão de Licitação, em favor da empresa Postos Louragás LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.980.611/0002-36, destinado à contratação de produto de combustível (Gasolina Comum, Álcool e Diesel Comum) no valor por litro rodado: Gasolina comum R$ 2,93 (dois reais e noventa e três centavos), Álcool R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) e Diesel Comum R$ 2,28 (dois reais e vinte e oito centavos), com fundamento no Art. 24, inciso II e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, redação do artigo 1º, da Lei N.º 9.648, de 27.05.98, que define os limites das modalidades do processo, específica e faculta ao Agente Público dispensar o processo licitatório até o limite de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Publique-se,

Currais Novos/RN, em 06 de fevereiro de 2014.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Presidente Amso
CPF: 703.525.854-04

Publicado por:
Thiago de Araujo Souto
Código Identificador:FF49D094

SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 007/2014

OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de Água Mineral (20 litros) e Gás GLP (13 Kg)** para uso da AMSO.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, após acato do parecer da Comissão de Licitação em favor da empresa Louragás LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.817.006/0001-03, destinado à contratação de empresa para fornecimento de Água Mineral (20 litros) e Gás GLP (13 Kg), em valores por unidades: Água Mineral R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), Gás GLP R$ 36,00 (trinta e seis reais), com fundamento no Art. 24, inciso II e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, redação do artigo 1º, da Lei N.º 9.648, de 27.05.98, que define os limites das modalidades do processo, específica e faculta ao Agente Público dispensar o processo licitatório até o limite de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Publique-se,

Currais Novos/RN, em 07 de fevereiro de 2014.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Presidente Amso
CPF: 703.525.854-04

Publicado por:
Thiago de Araujo Souto
Código Identificador:17B096CE

SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 008/2014

OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de serviços de alimentação (almoço)** para uso da AMSO.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, após acato do parecer da Comissão de Licitação, em favor da empresa J. Marinho da Silva-ME, inscrita no CNPJ nº 06.253.658/0001-91, destinado à contratação de empresa para fornecimento de serviços de alimentação (almoço), em valores por unidades: Almoço R$15,00 (quinze reais), com fundamento no Art. 24, inciso II e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, redação do artigo 1º, da Lei N.º 9.648, de 27.05.98, que define os limites das modalidades do processo, específica e faculta ao Agente Público dispensar o processo licitatório até o limite de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Publique-se,

Currais Novos/RN, em 06 de janeiro de 2014.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Presidente Amso
CPF: 703.525.854-04

Publicado por:
Thiago de Araujo Souto
Código Identificador:FCACBF63

SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 009/2014

OBJETO: **Contratação de empresa para compra de 40 canos Tubo Revest. Geomecânico Leve DN 150mm x 4mt 6" e 10 filtros Tubo Filtro Geomecânico Leve DN 150mm x 4 mt 6"** para uso da AMSO.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da Comissão de Licitação em favor da empresa Isratec – Mossoró Irrigação LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.636.262/0001-72 destinado à contratação de empresa para compra de produtos conforme as especificações abaixo, em valores: 40 canos Tubo Revest. Geomecânico Leve DN 150mm x 4mt 6" de R$ 194,00 (cento e noventa e quatro reais) por unidade e 10 Tubo Filtro Geomecânico Leve DN 150mm x 4 mt 6" de R$ 239,25 (duzentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos) por unidade, perfazendo um valor total de R$ 10.152,50 (dez mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, que define os limites das modalidades do processo, específica e faculta ao Agente Público dispensar o processo licitatório nos casos de emergência ou de calamidade pública ocasionado nos municípios.

Publique-se,

Currais Novos/RN, em 18 de março de 2014.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Presidente Amso
CPF: 703.525.854-04

Publicado por:
Thiago de Araujo Souto
Código Identificador:C0A0B6AF

SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 010/2014

OBJETO: **Contratação de empresa para compra de 04 Cabo Prolongador 1.50 1411 PC0001PC e 08 Mop. Umido Algodão P. Cort 1103 PC0001PC** para uso da AMSO.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da Comissão de Licitação em favor da empresa Importadora Comercial de Madeira LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.397.374/0001-02, destinado à contratação de empresa para compra de produtos conforme as especificações abaixo, em valores: 04 (quatro) - Cabo Prolongador 1.50 1411 PC0001PC de R$ 32,95 (trinta e dois reais e noventa e cinco centavos) e 08 (oito) - Mop. Umido Algodão P. Cort 1103 PC0001PC de 15,40 (quinze reais e quarenta centavos), por unidades, perfazendo um valor total de R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais), com fundamento no Art. 24, inciso II e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, redação do artigo 1º, da Lei N.º 9.648, de 27.05.98, que define os limites das modalidades do processo, específica e faculta ao Agente Público dispensar o processo licitatório até o limite de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Publique-se,

Currais Novos/RN, em 18 de março de 2014.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Presidente Amso
CPF: 703.525.854-04

Publicado por:
Thiago de Araujo Souto
Código Identificador:7A76E3D6

SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 011/2014

OBJETO: **Contratação de empresa para compra de 01 Aspirador de pó 2,5 HP WD0655** para uso da AMSO.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da Comissão de Licitação em favor da empresa A Chelita LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.285.124/0003-34, destinado à contratação de empresa para compra de produto conforme as especificações abaixo, em valores: 01 Aspirador de pó 2,5 HP WD0655 de R$ 431,35 (quatrocentos e trinta e hum reais e trinta e cinco centavos), com fundamento no Art. 24, inciso II e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, redação do artigo 1º, da Lei N.º 9.648, de 27.05.98, que define os limites das modalidades do processo, específica e faculta ao Agente Público dispensar o processo licitatório até o limite de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Publique-se,

Currais Novos/RN, em 19 de março de 2014.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Presidente Amso
CPF: 703.525.854-04

Publicado por:
Thiago de Araujo Souto
Código Identificador:964C2FE6

SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2014

OBJETO: **Contratação de empresa para serviços de Telefonia** para uso da AMSO.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da Comissão de Licitação em favor da empresa Agustinho Feliciano Dantas, inscrita no CNPJ nº 17.570.509/0001-72, destinado à contratação de empresa para fornecimento de serviços de Telefonia conforme as especificações abaixo, em valores: R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), com fundamento no Art. 24, inciso II e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, redação do artigo 1º, da Lei N.º 9.648, de 27.05.98, que define os limites das modalidades do processo, específica e faculta ao Agente Público dispensar o processo licitatório até o limite de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Publique-se,

Currais Novos/RN, em 24 de março de 2014.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Presidente Amso
CPF: 703.525.854-04

Publicado por:
Thiago de Araujo Souto
Código Identificador:67CCA46E

SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2014

OBJETO: **Contratação de Pessoa Física para serviços de Eletricista** para uso da AMSO.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da Comissão de Licitação em favor do prestador José Ari da Silva, CPF nº 260.877.314-15, destinado à contratação de Pessoa Física para serviços de eletricidade conforme as especificações abaixo, em valores: R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) anual, com fundamento no Art. 24, inciso II e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, redação do artigo 1º, da Lei N.º 9.648, de 27.05.98, que define os limites das modalidades do processo, específica e faculta ao Agente Público dispensar o processo licitatório até o limite de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Publique-se,

Currais Novos/RN, em 24 de março de 2014.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Presidente Amso
CPF: 703.525.854-04

Publicado por:
Thiago de Araujo Souto
Código Identificador:7643F472

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELINO
REPUBLICADA PARA CORREÇÃO - PORTARIA 014-2014

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2012, DE 28/06/2012.

R E S O L V E:
Art. 1º - **Conceder** ao **Sr. GILMAR RODRIGUES DE FRANÇA**, 01 (uma) diária destinada à cobertura de despesas com alimentação e deslocamento até a cidade de NATAL/RN no dia 03 de Abril de 2014, com o objetivo de deslocar-se até ao TCE/RN, para entrega de documentação**,** como demonstração declaração em anexo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VICE PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO

Pedro Avelino/RN
em 02/04/2014

JOSÉ XAVIER DA COSTA JÚNIOR.
Vice Presidente

Publicado por:
Adailton Leandro Gonçalves
Código Identificador:4E842CF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
PORTARIA Nº 009/2014

A Primeira Secretária da Câmara Municipal de São Vicente - RN, Vereadora Iracema Pereira de Lima, com a prerrogativa que detém de substituir os demais membros da Mesa Diretora quando se fizer necessário, conforme dispõe o artigo 26, Inciso XIII do Regimento Interno da Câmara, e, ainda, atendendo solicitação prévia da Presidência,

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador ***JOSÉ MECIFRAN DE MEDEIROS***, Presidente da Câmara Municipal e a quem compete exercer a relação externa da Instituição, a realizar viagem à cidade do Natal no dia 28/03/2014 (sexta-feira), para fins de tratar de assunto institucional do Poder Legislativo junto à SERASA, especificamente para homologar a certificação digital para efeitos de procedimento junto a receita federal, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária equivalente a R$ 200,00 (duzentos reais) para cobertura das despesas decorrentes dos deslocamentos, conforme dispõe a Resolução nº 137/2005 que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder legislativo Vicentino.

Publique-se e cumpra-se

Câmara Municipal de São Vicente - RN, 26 de março de 2014.

VEREADORA IRACEMA PEREIRA DE LIMA
1º Secretária

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas de Azevedo
Código Identificador:4EA428B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ERRATA 001/2014

Na Publicação do Termo de Posse da nova Diretoria da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, **Onde se lê:** "Posse de sua Diretoria para o Biênio 15.01.2013 a 15.01.2014", **Leia-se**: "Posse de sua Diretoria para o Biênio 15.01.2013 a 15.01.2015".

PREF. LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Presidente da FEMURN

Publicado por:
Amalya Gomes da Silva
Código Identificador:9F95BA3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2014 – PMA – GP

Dispõe sobre a Nomeação dos Membros da Comissão Especial para Análise Administrativa de Todas as Unidades Habitacionais do Conjunto Terezinha Pereira no Município de Acari/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ACARI, Estado do Rio grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Recomendação nº 010/2014 – PmJA, de 13 de março de 2014, do Ministério Público de Acari/RN, requisitando informações referente as casas construídas e distribuídas aos integrantes do Conjunto Habitacional Terezinha Pereira.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR as senhoras abaixo relacionadas para compor os Membros da Comissão Especial para Análise Administrativa de Todas as Unidades Habitacionais do Conjunto Terezinha Pereira no Município de Acari/RN, ficando assim constituída:

Nara Luíza Bezerra de Medeiros
Ana Célia de Medeiros Dantas
Elizângela Matias de Oliveira Costa
Maria Ladjany da Costa Araújo
Albertina da Guia Lopes de Araújo

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se ciência.

Acari/RN, 03 de abril de 2014.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:C81F9990

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N°. 998 DE 04 DE ABRIL DE 2014

Autoriza a formulação de Convênio com a Associação Cultural "Maestro Felinto Lucio Dantas" *e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI–RN, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formular Convênio entre o MUNICIPIO DE ACARI e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL "MAESTRO FELINTO LUCIO DANTAS", inscrita no CNPJ nº 12.981.387/0001-93, com sede a Rua Cipriano Pereira s/n – Centro – Acari/RN, reconhecida como entidade de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº. 584, de 03 de dezembro de 1991, com o objetivo de incentivar ações culturais, sociais, educacionais e apoiar os Programas desenvolvidos pela referida Associação.
Art. 2.º - O montante financeiro despendido pelo Município de Acari para execução do convênio será de R$ 9.000,00 (nove mil reais), pagos integralmente no exercício financeiro de 2014, mediante desembolso de 05 (cinco) parcelas iguais de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), com prévia requisição pela Associação Cultural "Maestro Felinto Lúcio Dantas" com interstício mínimo de 20 (vinte) dias entre uma parcela e outra.
§ 1º – Após a liberação da 1ª (primeira) parcela do convênio firmado, as demais subsequentes só serão liberadas quando da apresentação da Prestação de Contas parcial da parcela anterior que após devidamente analisada pela Controladoria do Município será autorizada pelo Prefeito Municipal.
§ 2º- A apresentação da prestação de contas final deverá ser entregue ao Município no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a liberação da última parcela, devendo a referida prestação de contas ser analisada pela Controladoria do Município de Acari quanto a sua regularidade e boa aplicação.
Art. 3º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar em instrumento próprio o Convênio de que trata a presente lei, devendo firmar cláusulas que, atendidos os parâmetros gerais já estabelecidos, regulamentem em dados melhor circunstanciados o ajuste entre as partes, cuja cópia obrigatoriamente deve ser publicada nos locais de costume do Município de Acari/RN.
Art. 4º. – As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do orçamento geral do município vigente, Lei nº. 998, 18 de dezembro de 2013, (Especificação 08.13.392.0014.0071.2036 – Manutenção dos Serviços Culturais - Despesa 335043 – Subvenções Sociais).
Art. 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Acari/RN, 04 de abril de 2014.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:0A68A07D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N°. 999 DE 04 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza a formulação de Convênio com a Associação Caminhos da Cidadania (Polícia Mirim), *e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI–RN, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formular Convênio entre o MUNICIPIO DE ACARI e a ASSOCIAÇÃO CAMINHOS DA CIDADANIA (Polícia Mirim), inscrita no CNPJ nº 15.809.165/0001-86, com sede a Rua da Matriz, nº. 309, Centro, Acari/RN, CEP: 59.370-000, reconhecida como entidade de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº. 981, de 01 de abril de 2013, com o objetivo de incentivar ações sociais, educacionais e apoiar os Programas desenvolvidos pela referida Associação.
Art. 2.º - O montante financeiro despendido pelo Município de Acari para execução do convênio será de R$ 6.000,00 (seis mil reais), pagos integralmente no exercício financeiro de 2014, mediante desembolso de 05 (cinco) parcelas iguais de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), com prévia requisição pela Associação Caminhos da Cidadania

(Polícia Mirim) com interstício mínimo de 20 (vinte) dias entre uma parcela e outra.
§ 1º – Após a liberação da 1ª (primeira) parcela do convênio firmado, as demais subsequentes só serão liberadas quando da apresentação da Prestação de Contas parcial da parcela anterior que após devidamente analisada pela Controladoria do Município será autorizada pelo Prefeito Municipal.
§ 2º- A apresentação da prestação de contas final deverá ser entregue ao Município no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a liberação da última parcela, devendo a referida prestação de contas ser analisada pela Controladoria do Município de Acari quanto a sua regularidade e boa aplicação.
Art. 3º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar em instrumento próprio o Convênio de que trata a presente lei, devendo firmar cláusulas que, atendidos os parâmetros gerais já estabelecidos, regulamentem em dados melhor circunstanciados o ajuste entre as partes, cuja cópia obrigatoriamente deve ser publicada nos locais de costume do Município de Acari/RN.
Art. 4º. – As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do orçamento geral do município vigente, Lei nº. 998, 18 de dezembro de 2013, (Especificação 08.13.392.0014.0071.2036 – Manutenção dos Serviços Culturais - Despesa 335043 – Subvenções Sociais).
Art. 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Acari/RN, 04 de abril de 2014.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:87F31E32

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N°. 1000 DE 04 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a formulação de Convênio com a SOCIEDADE DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE ACARI – HOSPITAL MATERNIDADE DE ACARI *e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar Convênio com a SOCIEDADE DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE ACARI – HOSPITAL MATERNIDADE DE ACARI, com inscrição no CNPJ nº 08.096.638/0001-80, sediada à Rua Luiz Freire da Costa s/n – Centro – Acari/RN, com o objetivo de implementar ações de atenção básica à saúde e apoio a serviços de atendimento médico, ambulatorial, urgência e emergência à população local e de assistência obstétrica a infância do Município de Acari, em parâmetros aceitos de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde – SUS, compreendendo, dentre outros:
I – Assistência médica-ambulatorial;
II – Serviços auxiliares de diagnose e terapia (SADT) – atos de pequenas cirurgias;
§ 1º. – Os serviços contratados compreendem as áreas de: Clínica Médica, Clínica Obstétrica e Pediátrica.
§ 2º. – Os serviços conveniados estão referidos a uma base territorial populacional conforme Plano Municipal de Saúde do Município de Acari/RN, com vista à sua distribuição, e serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante contabilização das necessidades da demanda.
Art. 2º. – O montante financeiro despendido pelo Município de Acari para execução do Convênio será de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), pagos integralmente no exercício financeiro de 2014, mediante desembolso de 10 (dez) parcelas iguais de R$ 7.000,00 (sete mil reais), com prévia requisição pela Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Acari/RN, com interstício mínimo de 20 (vinte) dias entre uma parcela e outra.
§ 1º – Após a liberação da 1ª parcela do convênio firmado, as demais subsequentes só serão liberadas quando da apresentação da prestação de contas parcial da parcela anterior que, após devidamente analisada pela Controladoria do Município será autorizada pelo Prefeito Municipal.
§ 2º- A apresentação da prestação de contas final deverá ser entregue ao Município no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a liberação da última parcela, devendo a referida prestação de contas ser analisada pela Controladoria e pelo Conselho Municipal de Saúde.
Art. 4º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar em instrumento próprio o Convênio de que trata a presente lei, devendo firmar cláusulas que, atendidos os parâmetros gerais já estabelecidos, regulamentem, em dados melhor circunstanciados, o ajuste entre as partes, cuja cópia obrigatoriamente deve ser publicada nos locais de costume do Município de Acari/RN.
Art. 5º. – As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do Orçamento Geral do Município vigente, Lei nº. 998, 18 de dezembro de 2013, (Especificação 06.10.301.0008.0036.2019 – Despesa 335041 – Contribuições) e (Especificação 06.10.302.0008.0045.2083 – Despesa 335041 – Contribuições).
Art. 6º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Acari/RN, 04 de abril de 2014.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:5DECB2DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2014

PRAÇA CIVICA 09 DE JUNHO, 37, CENTRO.

CNPJ – 08.294.688/0001-71

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA – RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 13 e 51, da Lei Municipal Nº 476/2009.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR – **ANA GERUZA FERNANDES BEZERRA** para exercer o cargo em comissão de tesoureira na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE** deste Município.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de Janeiro de 2014.

Art. 3° - Publica-se e Cumpre-se.

Afonso Bezerra/RN, 24 de FEVEREIRO de 2014.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Municipal

***TITULO RETIFICAÇÃO DE PORTARIA N° 004/2014**

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:8D9F095A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 035/2014

PRAÇA CIVICA 09 DE JUNHO, 37, CENTRO.

CNPJ – 08.294.688/0001-71

Portaria n° 035/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA – RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 13 e 51, da Lei Municipal Nº 476/2009.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR – **FRANCIENE CARDOSO LEITE**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora na Secretaria de Agricultara deste Município.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos á 1 de abril de 2014

Art. 3° - Publica-se e Cumpre-se.

Afonso Bezerra/RN, 04 de Abril de 2014.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:D7794DC4

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2014

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014-PP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 001/2014-PP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) ANSELMO FERREIRA DE AQUINO NETO, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - AÇÚCAR C/ 1KG
Quantidade: 6.300,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 04/04/2014 às 09:00:45

Adjudicado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 2,150 (Dois Reais e Quinze Centavos).

Item: 00002 - ADOçANTE
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 04/04/2014 às 09:00:56

Adjudicado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00003 - CAFÉ EM PÓ TORRADO C/ 250G
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 04/04/2014 às 09:01:03

Adjudicado para: GEORGE HENRIQUE AVELINO - ME, pelo menor lance de R$ 3,850 (Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00004 - CHÁ DE ERVA CIDREIRA CX C/ 10
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 04/04/2014 às 09:01:10

Adjudicado para: GEORGE HENRIQUE AVELINO - ME, pelo menor lance de R$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00005 - CHÁ DE ERVA DOCE CX C/ 10
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 04/04/2014 às 09:01:19

Adjudicado para: GEORGE HENRIQUE AVELINO - ME, pelo menor lance de R$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00006 - CHÁ DE CANELA CX C/ 10
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 04/04/2014 às 09:01:35

Adjudicado para: GEORGE HENRIQUE AVELINO - ME, pelo menor lance de R$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00007 - CHA DE CAMOMILA PCT C/ 10
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 04/04/2014 às 09:01:43

Adjudicado para: GEORGE HENRIQUE AVELINO - ME, pelo menor lance de R$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00008 - CHÁ DE HORTELÃ CX C/ 10
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 04/04/2014 às 09:01:56

Adjudicado para: GEORGE HENRIQUE AVELINO - ME, pelo menor lance de R$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00009 - ALHO
Quantidade: 330,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 04/04/2014 às 09:02:04

Adjudicado para: GEORGE HENRIQUE AVELINO - ME, pelo menor lance de R$ 13,500 (Treze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00010 - ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 C/ 1KG
Quantidade: 7.750,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 04/04/2014 às 09:02:14

Adjudicado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 2,760 (Dois Reais e Setenta e Seis Centavos).

Item: 00011 - BANANA
Quantidade: 8.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 04/04/2014 às 09:02:23

Adjudicado para: GEORGE HENRIQUE AVELINO - ME, pelo menor lance de R$ 1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).

Item: 00012 - BATATA INGLESA
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 04/04/2014 às 09:02:30

Adjudicado para: GEORGE HENRIQUE AVELINO - ME, pelo menor lance de R$ 4,300 (Quatro Reais e Trinta Centavos).

Item: 00013 - BEBIDA LáCTEA
Quantidade: 23.850,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 04/04/2014 às 09:02:36

Adjudicado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00014 - BISCOITO CREAM CRACKER (INTEGRAL)
Quantidade: 23.800,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 04/04/2014 às 09:02:43

Adjudicado para: GEORGE HENRIQUE AVELINO - ME, pelo menor lance de R$ 7,700 (Sete Reais e Setenta Centavos).

Item: 00015 - CARNE BOVINA (MOíDA)
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 04/04/2014 às 09:02:50

Adjudicado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 12,850 (Doze Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00016 - CARNE BOVINA (MúSCULO)
Quantidade: 715,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 04/04/2014 às 09:03:01

Adjudicado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 14,800 (Quatorze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00017 - CARNE BOVINA (CHÃ DE FORA, CHÃ DE DENTRO)
Quantidade: 8.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 04/04/2014 às 09:03:07

Adjudicado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 16,700 (Dezesseis Reais e Setenta Centavos).

Item: 00018 - CEBOLA
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 04/04/2014 às 09:03:14

Adjudicado para: GEORGE HENRIQUE AVELINO - ME, pelo menor lance de R$ 3,450 (Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00019 - CENOURA
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 04/04/2014 às 09:03:21

Adjudicado para: GEORGE HENRIQUE AVELINO - ME, pelo menor lance de R$ 3,480 (Três Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00020 - CHUCHU
Quantidade: 3.300,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 04/04/2014 às 09:03:27

Adjudicado para: GEORGE HENRIQUE AVELINO - ME, pelo menor lance de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00021 - COENTRO
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 04/04/2014 às 09:03:34

Adjudicado para: GEORGE HENRIQUE AVELINO - ME, pelo menor lance de R$ 9,500 (Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00022 - COLORÍFICO
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 04/04/2014 às 09:03:42

Adjudicado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 3,850 (Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00023 - FARINHA DE MANDIOCA
Quantidade: 2.500,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 04/04/2014 às 09:03:49

Adjudicado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 4,600 (Quatro Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00024 - FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 C/ 1KG
Quantidade: 3.260,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 04/04/2014 às 09:03:55

Adjudicado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 4,750 (Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00025 - FRANGO
Quantidade: 8.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 04/04/2014 às 09:04:01

Adjudicado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 6,200 (Seis Reais e Vinte Centavos).

Item: 00026 - FUBá DE MILHO
Quantidade: 4.900,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 04/04/2014 às 09:04:09

Adjudicado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 1,400 (Um Real e Quarenta Centavos).

Item: 00027 - JERIMUM
Quantidade: 590,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 04/04/2014 às 09:04:24

Adjudicado para: GEORGE HENRIQUE AVELINO - ME, pelo menor lance de R$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00028 - LARANJA
Quantidade: 730,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 04/04/2014 às 09:04:33

Adjudicado para: GEORGE HENRIQUE AVELINO - ME, pelo menor lance de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00029 - LEITE
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 04/04/2014 às 09:04:44

Adjudicado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00030 - MAÇÃ
Quantidade: 560,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 04/04/2014 às 09:04:54

Adjudicado para: GEORGE HENRIQUE AVELINO - ME, pelo menor lance de R$ 7,250 (Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00031 - MACAXEIRA
Quantidade: 570,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 04/04/2014 às 09:05:06

Adjudicado para: GEORGE HENRIQUE AVELINO - ME, pelo menor lance de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00032 - MELANCIA
Quantidade: 570,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 04/04/2014 às 09:05:15

Adjudicado para: GEORGE HENRIQUE AVELINO - ME, pelo menor lance de R$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00033 - OLEO DE SOJA VEGETAL 900ML
Quantidade: 2.500,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 04/04/2014 às 09:05:28

Adjudicado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 3,750 (Três Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00034 - OVO DE GRANJA
Quantidade: 35.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 04/04/2014 às 09:05:37

Adjudicado para: GEORGE HENRIQUE AVELINO - ME, pelo menor lance de R$ 0,320 (Trinta e Dois Centavos).

Item: 00035 - PÃO DE CACHORRO QUENTE
Quantidade: 98.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 04/04/2014 às 09:05:46

Adjudicado para: GEORGE HENRIQUE AVELINO - ME, pelo menor lance de R$ 0,280 (Vinte e Oito Centavos).

Item: 00036 - PIMENTA EM PÓ
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 04/04/2014 às 09:05:56

Adjudicado para: GEORGE HENRIQUE AVELINO - ME, pelo menor lance deR$ 16,000 (Dezesseis Reais)

Item: 00037 - POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA C/ 1KG
Quantidade: 6.100,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 04/04/2014 às 09:06:06

Adjudicado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 7,800 (Sete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00038 - POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA
Quantidade: 5.640,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 04/04/2014 às 09:06:17

Adjudicado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 8,700 (Oito Reais e Setenta Centavos).

Item: 00039 - POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ
Quantidade: 5.360,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 04/04/2014 às 09:06:28

Adjudicado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 10,500 (Dez Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00040 - SAL IODADO 1KG
Quantidade: 1.450,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 04/04/2014 às 09:06:37

Adjudicado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00041 - TOMATE
Quantidade: 5.600,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 04/04/2014 às 09:06:44

Adjudicado para: GEORGE HENRIQUE AVELINO - ME, pelo menor lance de R$ 2,990 (Dois Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00042 - BISCOITO SALGADO 400G
Quantidade: 3.400,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 04/04/2014 às 09:06:54

Adjudicado para: GEORGE HENRIQUE AVELINO - ME, pelo menor lance de R$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00043 - FEIJÃO PRETO TIPO 1 C/ 1KG
Quantidade: 1.070,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 04/04/2014 às 09:07:03

Adjudicado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 5,600 (Cinco Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00044 - MACARRãO (TIPO ESPAGUETE)
Quantidade: 2.500,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 04/04/2014 às 09:07:12

Adjudicado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 3,850 (Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00045 - MAMãO
Quantidade: 8.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 04/04/2014 às 09:07:22

Adjudicado para: GEORGE HENRIQUE AVELINO - ME, pelo menor lance de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00046 - MELãO
Quantidade: 1.400,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 04/04/2014 às 09:07:30

Adjudicado para: GEORGE HENRIQUE AVELINO - ME, pelo menor lance de R$ 2,450 (Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00047 - PIMENTãO
Quantidade: 340,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 04/04/2014 às 09:07:43

Adjudicado para: GEORGE HENRIQUE AVELINO - ME, pelo menor lance de R$ 3,990 (Três Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00048 - QUEIJO MUSSARELA (FATIADO)
Quantidade: 1.120,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 04/04/2014 às 09:07:56

Adjudicado para: GEORGE HENRIQUE AVELINO - ME, pelo menor lance de R$ 21,700 (Vinte e Um Reais e Setenta Centavos).

Item: 00049 - LOURO (FOLHAS DESIDRATADAS)
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 04/04/2014 às 09:08:05

Adjudicado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 11,500 (Onze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00050 - BISCOITO TIPO MAISENA
Quantidade: 1.120,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 04/04/2014 às 09:08:14

Adjudicado para: GEORGE HENRIQUE AVELINO - ME, pelo menor lance de R$ 7,500 (Sete Reais e Cinquenta Centavos).

ANSELMO FERREIRA DE AQUINO NETO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:D3EE3A47

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2014

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014-PP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). , HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 001/2014-PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - AÇÚCAR C/ 1KG
Quantidade: 6.300,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2014 às 09:00:53

Homologado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, C.N.P.J. nº 70.141.908/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,150 (Dois Reais e Quinze Centavos).

Item: 00002 - ADOçANTE
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2014 às 09:01:00

Homologado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, C.N.P.J. nº 70.141.908/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00003 - CAFÉ EM PÓ TORRADO C/ 250G
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2014 às 09:01:06

Homologado para: GEORGE HENRIQUE AVELINO - ME, C.N.P.J. nº 01.977.832/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,850 (Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00004 - CHÁ DE ERVA CIDREIRA CX C/ 10
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2014 às 09:01:16

Homologado para: GEORGE HENRIQUE AVELINO - ME, C.N.P.J. nº 01.977.832/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00005 - CHÁ DE ERVA DOCE CX C/ 10
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2014 às 09:01:24

Homologado para: GEORGE HENRIQUE AVELINO - ME, C.N.P.J. nº 01.977.832/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00006 - CHÁ DE CANELA CX C/ 10
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2014 às 09:01:40

Homologado para: GEORGE HENRIQUE AVELINO - ME, C.N.P.J. nº 01.977.832/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00007 - CHA DE CAMOMILA PCT C/ 10
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2014 às 09:01:48

Homologado para: GEORGE HENRIQUE AVELINO - ME, C.N.P.J. nº 01.977.832/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00008 - CHÁ DE HORTELÃ CX C/ 10
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2014 às 09:02:01

Homologado para: GEORGE HENRIQUE AVELINO - ME, C.N.P.J. nº 01.977.832/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00009 - ALHO
Quantidade: 330,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2014 às 09:02:11

Homologado para: GEORGE HENRIQUE AVELINO - ME, C.N.P.J. nº 01.977.832/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,500 (Treze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00010 - ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 C/ 1KG
Quantidade: 7.750,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2014 às 09:02:19

Homologado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, C.N.P.J. nº 70.141.908/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,760 (Dois Reais e Setenta e Seis Centavos).

Item: 00011 - BANANA
Quantidade: 8.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2014 às 09:02:26

Homologado para: GEORGE HENRIQUE AVELINO - ME, C.N.P.J. nº 01.977.832/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).

Item: 00012 - BATATA INGLESA
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2014 às 09:02:33

Homologado para: GEORGE HENRIQUE AVELINO - ME, C.N.P.J. nº 01.977.832/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,300 (Quatro Reais e Trinta Centavos).

Item: 00013 - BEBIDA LáCTEA
Quantidade: 23.850,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2014 às 09:02:40

Homologado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, C.N.P.J. nº 70.141.908/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00014 - BISCOITO CREAM CRACKER (INTEGRAL)
Quantidade: 23.800,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2014 às 09:02:47

Homologado para: GEORGE HENRIQUE AVELINO - ME, C.N.P.J. nº 01.977.832/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,700 (Sete Reais e Setenta Centavos).

Item: 00015 - CARNE BOVINA (MOíDA)
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2014 às 09:02:58

Homologado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, C.N.P.J. nº 70.141.908/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,850 (Doze Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00016 - CARNE BOVINA (MúSCULO)
Quantidade: 715,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2014 às 09:03:05

Homologado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, C.N.P.J. nº 70.141.908/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,800 (Quatorze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00017 - CARNE BOVINA (CHÃ DE FORA, CHÃ DE DENTRO)
Quantidade: 8.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2014 às 09:03:11

Homologado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, C.N.P.J. nº 70.141.908/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,700 (Dezesseis Reais e Setenta Centavos).

Item: 00018 - CEBOLA
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2014 às 09:03:18

Homologado para: GEORGE HENRIQUE AVELINO - ME, C.N.P.J. nº 01.977.832/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,450 (Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00019 - CENOURA
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2014 às 09:03:24

Homologado para: GEORGE HENRIQUE AVELINO - ME, C.N.P.J. nº 01.977.832/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,480 (Três Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00020 - CHUCHU
Quantidade: 3.300,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2014 às 09:03:31

Homologado para: GEORGE HENRIQUE AVELINO - ME, C.N.P.J. nº 01.977.832/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00021 - COENTRO
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2014 às 09:03:39

Homologado para: GEORGE HENRIQUE AVELINO - ME, C.N.P.J. nº 01.977.832/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,500 (Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00022 - COLORÍFICO
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2014 às 09:03:46

Homologado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, C.N.P.J. nº 70.141.908/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,850 (Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00023 - FARINHA DE MANDIOCA
Quantidade: 2.500,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2014 às 09:03:53

Homologado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, C.N.P.J. nº 70.141.908/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,600 (Quatro Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00024 - FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 C/ 1KG
Quantidade: 3.260,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2014 às 09:03:59

Homologado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, C.N.P.J. nº 70.141.908/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,750 (Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00025 - FRANGO
Quantidade: 8.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2014 às 09:04:05

Homologado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, C.N.P.J. nº 70.141.908/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,200 (Seis Reais e Vinte Centavos).

Item: 00026 - FUBá DE MILHO
Quantidade: 4.900,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2014 às 09:04:16

Homologado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, C.N.P.J. nº 70.141.908/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,400 (Um Real e Quarenta Centavos).

Item: 00027 - JERIMUM
Quantidade: 590,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2014 às 09:04:27

Homologado para: GEORGE HENRIQUE AVELINO - ME, C.N.P.J. nº 01.977.832/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00028 - LARANJA
Quantidade: 730,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2014 às 09:04:37

Homologado para: GEORGE HENRIQUE AVELINO - ME, C.N.P.J. nº 01.977.832/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00029 - LEITE
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2014 às 09:04:48

Homologado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, C.N.P.J. nº 70.141.908/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00030 - MAÇÃ
Quantidade: 560,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2014 às 09:04:58

Homologado para: GEORGE HENRIQUE AVELINO - ME, C.N.P.J. nº 01.977.832/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,250 (Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00031 - MACAXEIRA
Quantidade: 570,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2014 às 09:05:09

Homologado para: GEORGE HENRIQUE AVELINO - ME, C.N.P.J. nº 01.977.832/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00032 - MELANCIA
Quantidade: 570,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2014 às 09:05:19

Homologado para: GEORGE HENRIQUE AVELINO - ME, C.N.P.J. nº 01.977.832/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00033 - OLEO DE SOJA VEGETAL 900ML
Quantidade: 2.500,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2014 às 09:05:31

Homologado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, C.N.P.J. nº 70.141.908/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,750 (Três Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00034 - OVO DE GRANJA
Quantidade: 35.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2014 às 09:05:40

Homologado para: GEORGE HENRIQUE AVELINO - ME, C.N.P.J. nº 01.977.832/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,320 (Trinta e Dois Centavos).

Item: 00035 - PÃO DE CACHORRO QUENTE
Quantidade: 98.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2014 às 09:05:49

Homologado para: GEORGE HENRIQUE AVELINO - ME, C.N.P.J. nº 01.977.832/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,280 (Vinte e Oito Centavos).

Item: 00036 - PIMENTA EM PÓ
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2014 às 09:05:59

Homologado para: GEORGE HENRIQUE AVELINO - ME, C.N.P.J. nº 01.977.832/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00037 - POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA C/ 1KG
Quantidade: 6.100,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2014 às 09:06:10

Homologado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, C.N.P.J. nº 70.141.908/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,800 (Sete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00038 - POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA
Quantidade: 5.640,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2014 às 09:06:20

Homologado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, C.N.P.J. nº 70.141.908/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,700 (Oito Reais e Setenta Centavos).

Item: 00039 - POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ
Quantidade: 5.360,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2014 às 09:06:31

Homologado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, C.N.P.J. nº 70.141.908/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,500 (Dez Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00040 - SAL IODADO 1KG
Quantidade: 1.450,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2014 às 09:06:40

Homologado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, C.N.P.J. nº 70.141.908/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00041 - TOMATE
Quantidade: 5.600,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2014 às 09:06:47

Homologado para: GEORGE HENRIQUE AVELINO - ME, C.N.P.J. nº 01.977.832/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,990 (Dois Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00042 - BISCOITO SALGADO 400G
Quantidade: 3.400,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2014 às 09:06:57

Homologado para: GEORGE HENRIQUE AVELINO - ME, C.N.P.J. nº 01.977.832/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00043 - FEIJÃO PRETO TIPO 1 C/ 1KG
Quantidade: 1.070,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2014 às 09:07:06

Homologado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, C.N.P.J. nº 70.141.908/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,600 (Cinco Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00044 - MACARRãO (TIPO ESPAGUETE)
Quantidade: 2.500,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2014 às 09:07:17

Homologado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, C.N.P.J. nº 70.141.908/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,850 (Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00045 - MAMãO
Quantidade: 8.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2014 às 09:07:26

Homologado para: GEORGE HENRIQUE AVELINO - ME, C.N.P.J. nº 01.977.832/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00046 - MELãO
Quantidade: 1.400,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2014 às 09:07:34

Homologado para: GEORGE HENRIQUE AVELINO - ME, C.N.P.J. nº 01.977.832/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,450 (Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00047 - PIMENTãO
Quantidade: 340,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2014 às 09:07:47

Homologado para: GEORGE HENRIQUE AVELINO - ME, C.N.P.J. nº 01.977.832/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,990 (Três Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00048 - QUEIJO MUSSARELA (FATIADO)
Quantidade: 1.120,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2014 às 09:07:59

Homologado para: GEORGE HENRIQUE AVELINO - ME, C.N.P.J. nº 01.977.832/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 21,700 (Vinte e Um Reais e Setenta Centavos).

Item: 00049 - LOURO (FOLHAS DESIDRATADAS)
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2014 às 09:08:09

Homologado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, C.N.P.J. nº 70.141.908/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,500 (Onze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00050 - BISCOITO TIPO MAISENA
Quantidade: 1.120,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2014 às 09:08:22

Homologado para: GEORGE HENRIQUE AVELINO - ME, C.N.P.J. nº 01.977.832/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,500 (Sete Reais e Cinquenta Centavos).

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Autoridade Competente
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:FE051987

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA
CONTRATADA(O)....: REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 09.396.005/0001-50
OBJETO.....: Locação de Maquinas para Construção com Operadores visando a recuperação e ampliação do Açude Nafuê, conforme projeto básico.
VALOR TOTAL.....: R$ 130.000,00(Cento e Trinta Mil Reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 – 0204.20.605.100.1.405 – Constru./ Reform./ Ampliação Açude Público; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;
VIGÊNCIA.....: A partir de 04 de Janeiro de 2014.
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Janeiro de 2014.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:1164FDE7

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 09.396.005/0001-50, situada a Rua da Matriz, 63, Sala, Centro, Francisco Dantas/RN, referente à Locação de Maquinas de Construção com Operadores para Reforma e Ampliação do Açude Nafuê.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

ÁGUA NOVA - RN, 03 de Janeiro de 2014

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:B9899639

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **D F DE S SILVA - ME**, referente à aquisição de material de expediente e de uso pedagógico nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, para atender as Necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

ÁGUA NOVA - RN, 25 de março de 2014.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:7D8279E6

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de ÁGUA NOVA-RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de material de expediente e de uso pedagógico nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Contratado.....: D F DE S SILVA - ME.

Valor .....: **R$ 7.080,80 (Sete mil e oitenta reais e oitenta centavos)**.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação do Município e ratificado pela Exma. IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO, Prefeita Municipal.

ÁGUA NOVA - RN, 25 de março de 2014.

FRANCISCO VANDI DUARTE
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:EEADB42F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO DO PP 011 DE 2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.033/2014

RESULTADO DA LICITAÇÃO

OPREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público que a Licitação em referência, que teve por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de material de Higiene e limpeza, destinados a atender as necessidades de unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Angicos, teve como vendedor a Empresa Comercial de Alimentos Cunha LTDA - CNPJ: 70.141.908/0001-09, com o valor final de R$ 597.080,00 (quinhentos e noventa e sete mil e oitenta reais) global, sendo assim os melhores preços e condições constantes na Ata Pública e dos autos.

ANGICOS/RN, 04/04/2014

GILCLÉCIO DA CUNHA LOPES
Pregoeiro Municipal Substituto de Angicos/RN

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:0CC3539A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO E JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014

ATA DE REUNIÃO E JULGAMENTO

OBJETO: Contratação de empresa de Prestação de Serviços em Construção Civil, destinada à Drenagem Superficial e Pavimentação com Paralelepípedos das Ruas Miguel Rufino – Bairro Alto do Triângulo, Complemento da Rua do Rochedo, Rua 7 de Setembro e Rua Professora Maria das Chagas Martins – Bairro Alto da Esperança – Angicos/RN

Aos 03 dias do mês de abril de dois mil e quatorze às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Angicos, situada na Avenida Senador Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos-RN, o Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria GAB/PMA/RN Nº 012/2014, de 29 de Janeiro de 2014, deram início aos de análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados nos autos do Processo Licitatório da modalidade Tomada de Preços n.° 002/2014, tipo menor preço por Empreitada Global, que tem por objeto a Contratação de empresa de Prestação de Serviços em Construção Civil, destinada à Drenagem Superficial e Pavimentação com Paralelepípedos das Ruas Miguel Rufino – Bairro Alto do Triângulo, Complemento da Rua do Rochedo, Rua 7 de Setembro e Rua Professora Maria das Chagas Martins – Bairro Alto da Esperança – Angicos/RN, analisamos os docmunetos apresentados pelos licitantes e julgamos como segue.

A GTA Construções Ltda, CNPJ: 05.487.212/0001-69, restou habilitada.

A R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 17.604.005/0001-26, apresentou balanço patrimonial sem os demonstrativos contábeis, indicando no mesmo que se referia ao período de 20/05/2013 a 20/05/2013, descumprindo assim com o item 3.3.1.3, alínea “c”, do Edital, motivo pelo qual não logrou êxito em habilitar-se.

A RUHTRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 10.480.822/0001-70, não apresentou Certidão da Corregedoria de Justiça, descumprindo assim com o item 3.3.1.3, alínea “a”, segunda parte, do Edital, motivo pelo qual não logrou êxito em habilitar-se.

A DO VALE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 07.623.973/0001-26, o Acervo Técnico apresentado não corresponde em similitude ao objeto do certame, descumprindo assim com o item 3.3.1.2, alíneas “b” e “c”, do Edital; não apresentou declaração de vistoria ao local da obra, descumprindo assim como o item 3.3.1.2, alínea “d”, do Edital; não apresentou Certidão da Corregedoria de Justiça, descumprindo assim com o item 3.3.1.3, alínea “a”, segunda parte, do Edital; não apresentou caução, descumprindo assim o item 3.3.1.3, alínea “d” e 3.19, do Edital; apresentou Certidão Negativa de Débitos Estaduais fora do prazo de validade, descumprindo com o item 3.3.1.4, alínea “f”, do Edital; não apresentou Declaração de Fato Superveniente ou Impeditivo, descumprindo assim com o item 3.3.1.5, alínea “a”, do Edital; não apresentou Declaração de elaboração independente de proposta, descumprindo assim como o item 3.4, do Edital, motivos pelos quais não logrou êxito em habilitar-se.

A GM CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 11.510.077/0001-28, não apresentou Certidão da Corregedoria de Justiça, descumprindo assim com o item 3.3.1.3, alínea “a”, segunda parte, do Edital, motivo pelo qual não logrou êxito em habilitar-se.

A CONSTRUTORA DANTAS LTDA. CNPJ: 97.519.353/0001-34, não apresentou Certidão da Corregedoria de Justiça, descumprindo assim com o item 3.3.1.3, alínea “a”, segunda parte, do Edital, motivo pelo qual não logrou êxito em habilitar-se.

Ficam declarados NÃO HABILITADOS os licitantes R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 17.604.005/0001-26, RUHTRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 10.480.822/0001-70, DO VALE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 07.623.973/0001-26, GM CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 11.510.077/0001-28 e CONSTRUTORA DANTAS LTDA. CNPJ: 97.519.353/0001-34, declara-se ainda HABILITADO somente o licitante GTA Construções Ltda, CNPJ: 05.487.212/0001-69. Dá-se início ao prazo previsto no art. 109, da Lei 8.666/93 com a publicação do extrato do presente. Finaliza-se a presente sessão, lavrando-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes.

Angicos/RN, 03 de abril de 2014.

JOSÉ EMERSON BATISTA PEREIRA
Presidente da CPL/PMA/RN

Membros

Membros

IRACILDA GOMES DOS SANTOS

ROQUE VITAL DA SILVA

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:8669DBA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Angicos-RN.
CONTRATADA: Wendel H. da S. Souza -ME
CNPJ/ CPF: 15.726.522/0001-42
OBJETO: Serviços de Confecção e Instalação de Totens (Placas Verticais) e Confecção de Mapa Territorial para Sinalização externa das Unidades Básicas de Saúde do Município.
VIGÊNCIA: 10/03/2014 á 30/04/2014.
VALOR TOTAL: R$ 3.185,00 (Três Mil cento e oitenta e cinco Reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 10 de Março de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:34283A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO Nº:
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Angicos-RN
CONTRATADA: Clinica Angio-Cardio S/S LTDA
CNPJ/ CPF: 01.411.494/0001-60
OBJETO: Serviços de Realização de Exames Clínicos com Pacientes do Município
VIGÊNCIA: 01.04.2014 á 01.05.2014.
VALOR TOTAL: R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 01 de Abril de 2014.

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:BD0A3722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos/RN (CNPJ: 08.085.409/0001-60).
Contratado: COMERCIAL APOLO LTDA, CNPJ: 02.440.676/0001-21.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimenbto de Fardamentos para Atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Transporte e Obras Públicas, Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer,Turismo/Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Adm.Planej.Licit.Contr.Comp/Tecn da Prefeitura Municipal De Angicos/RN no Exercício de 2014**.**
Vencedor com o Valor de **R$ 301.650,00 (trezentos e um mil, seiscentos e cinquenta reais) global.**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.
VIGÊNCIA: 04 de Abril a 31 de Dezembro de 2014.

Angicos/RN, 04 Abril de 2014

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:91B7CA0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.032/2014

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto éa **Contratação de Empresa para fornecimento de Material de Expediente exclusivo de produtos manufaturados nacionais, destinados a atender as necessidades de unidades administrativas pertencentes a Prefeitura Municipal de Angicos**, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologo o presente evento que teve como vendedores as Empresas **COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA – ME, CNPJ: 70.141.908/0001-09,** Vencedor do Lote (s) I com o Valor de **R$ 100.650,00 (cem mil, seiscentos e cinquenta reais)**. A Empresa **FÁBIO FERNANDES DA CUNHA – ME, CNPJ: 14.906.443/0001-50,** Vencedor do Lote (s) II com o Valor de R$ **131.800,00 (cento e trinta e um mil e oitocentos reais),**sendo assim os melhores preços e condições constantes na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, com base na adjudicação do Pregoeiro.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Angicos/RN, 04/04/2014

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Constitucional de Angicos-RN

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:8CA66DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PUBLICA N° 001/2014

Considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD nº 38/2009 torna-se publico o resultado de julgamento da chamada publica nº 001/2014, referente à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para fornecimento no período de 11 de Março a 10 de Junho de 2014:
CARLA ROSIMAR COSTA MELO, foi vencedora de 498 kg do item 01 (Carne Bovina) no valor unitário de R$ 12,00 (doze reais), totalizando o valor de R$ 5.976,00 (cinco mil novecentos e setenta e seis reais), 515 kg do item 02 (Bolo de Leite) no valor unitário de R$ 10,00 (dez reais), totalizando o valor de R$ 5.150,00 (cinco mil cento e cinquenta reais), 515 kg do item 03 (Bolo de Ovos) no valor unitário de R$ 9,00 (nove reais), totalizando o valor de R$ 4.635,00 (quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais), 1.000 unidades do item 04 (Ovo de Galinha) no valor unitário de R$ 0,60 (sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).
GILSON SILVA DE ARAÚJO, foi vencedor de 43,83 kg do item 01 (Carne Bovina) no valor unitário de R$ 12,00 (doze reais), totalizando o valor de R$ 525,96 (quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos), 119 kg do item 02 (Bolo de Leite) no valor unitário de R$ 10,00 (dez reais), totalizando o valor de R$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais), 206 kg do item 03 (Bolo de Ovos) no valor unitário de R$ 9,00 (nove reais), totalizando o valor de R$ 1.854,00 (um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais).

Angicos/RN, 28 de Fevereiro de 2014.

CINARA RIBEIRO DAMASCENO DANTAS

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:7515A3BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2014.

A Câmara Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014, cujo objeto é: Contratação de empresa especifica no ramo de atividade para realizar fornecimento de combustível, para suprir as necessidades da câmara municipal de Apodi/RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I (Relação de Material), Onde se sagrou vencedoras a(s) empresa(s): **POSTO GONZAGA MELO – E & C COMBUSTIVEL LTDA** – CNPJ: 08.578.007/0001-05, vencedora do(s) Iten(s) 01, com o valor global de **R$ 12.555,00(Doze mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais)**., conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo.

Apodi/RN, 04 de abril de 2014.

ROXANA NICAULIS PAVLOVVLA AUGUSTO DE PAIVA MELO LOPES DE GÓIS
Pregoeira.

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:ADCF5F93

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/2014.

A Câmara Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014, cujo objeto é: Contratação de empresa especifica no ramo de atividade para realizar Serviços de Som, Filmagens e fotos, para suprir as necessidades da câmara municipal de Apodi/RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I (Relação de Serviço), Onde se sagrou vencedoras a(s) empresa(s): **JB VIDEO E PRODUÇOES -JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA TORRES** – CNPJ: 15.218.638/0001-70, vencedora do(s) Iten(s) 01,02 e 03 teve êxito na negociação com o valor global de **R$ 8.604,00(Oito Mil seiscentos e quatro reais)**, conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo.

Apodi/RN, 04 de abril de 2014.

ROXANA NICAULIS PAVLOVVLA AUGUSTO DE PAIVA MELO LOPES DE GÓIS
Pregoeira.

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:26D7F9D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1019/2014 DE 01 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

CONSIDERANDO: o cumprimento integral ao acórdão do TJRN, dos autos de nº 0002034-56.2009.8.20.0112 - Procedimento Ordinário, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e convocado através do Edital de Convocação de Nº 009/2014, de 24 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Francisco Fábio Marinho de Morais,** para exercer o Cargo **Auxiliar de Serviços Diversos - ASD**, no nível GNO na Secretaria Municipal de Obras na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de abril de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria Nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:01B2EC9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1020/2014 DE 01 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o senhor **Reginaldo Porciano**, do cargo em comissão de **Secretário adjunto**, da Secretaria Municipal Obras, Símbolo CCI-A, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de abril de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F62A2037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1021/2014 DE 01 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o senhor **José Osmar da Costa Júnior**, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Urbanismo e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte, Símbolo CC-I, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de abril de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D01CD8AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1022/2014 DE 01 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Senhor **Edvan Gomes Praxedes Júnior**, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Adjunto** da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Símbolo CCI-A, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de abril de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:DA29C1F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1023/2014 DE 01 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Senhor **Reginaldo Porciano**, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Urbanismo e Transporte** da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte, Símbolo CC-I, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de abril de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:72B5F585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1024/2014 DE 01 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Jânio Eduardo Duarte da Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador do PROCON**, do Gabinete Civil, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de abril de 2014.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D32718DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1025/2014 DE 01 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Manoel Clementino Tavares** para exercer o cargo em comissão de **Unidade Básica de Saúde Rural - UBSZRural**, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de abril de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria Nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:08176128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1026/2014 DE 01 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Senhora, **Maria da Conceição Marinho Costa** para exercer o cargo em comissão de **Coordenadoria Administrativa**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de abril de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8C99E397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1027/2014 DE 01 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a senhora **Kátia Rusei Alves de Sousa**, para exercer o cargo em comissão de **Subcoordenadora de Promoção e Eventos** da Secretaria Municipal de Turismo Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de abril de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F59A82E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1028/2014 DE 01 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a senhora **Dallyene Catarina Dantas**, para exercer o cargo **Divisão de Planejamentos e Projetos**, da Secretaria Municipal de Turismo, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de abril de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria Nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:7BE8A445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1029/2014 DE 01 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Rickson Raickson de Freitas Rodrigues**, para exercer o cargo de **subcoordenador de Recreação e Lazer**, da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de abril de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria Nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C90044CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1010/2014 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) **José Carlos Alves de Castro,** para custear despesas na(s) viagem(ns) à cidade de **Natal**/RN, no(s) dia(s), para participar nos dias 27 de março de 2014, Transportando pacientes para tratamento médico em Natal-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 24 de março de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria Nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:5C6CCF29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1011/2014 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) **José Carlos Alves de Castro,** para custear despesas na(s) viagem(ns) à cidade de **Natal**/RN, no(s) dia(s), para participar nos dias 25 de março de 2014, Transportando pacientes para tratamento médico em Natal-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 24 de março de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria Nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D7A3AFA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1015/2014 DE 28 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) **Cecy Fernandes de Souza Valério** para custear despesas na(s) viagem(ns) à cidade de **Natal**/RN, no(s) dia(s), para participar nos dia 07 de abril de 2014, para de formação do pacto Nacional pele Alfabetização na Idade Certa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 28 de março de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A7BA3BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1016/2014 DE 28 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 04 (quatro) diária (s) ao senhor(a) **Maria Aleane de Morais Silva** para custear despesas na(s) viagem(ns) à cidade de **Natal**/RN, no(s) dia(s), para participar nos dias 31 de março a 03 de abril de 2014, para de formação do pacto Nacional pele Alfabetização na Idade Certa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 28 de março de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria Nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E7A07C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1017/2014 DE 28 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 04 (quatro) diária (s) ao senhor(a) **José Nilson de Freitas** para custear despesas na(s) viagem(ns) à cidade de **Natal**/RN, no(s) dia(s), para participar nos dias 31 de março a 03 de abril de 2014, para de formação do pacto Nacional pele Alfabetização na Idade Certa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 28 de março de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria Nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:4690A3C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1018/2014 DE 28 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) **Nikellyne Keyke Maia Monteiro** para custear despesas na(s) viagem(ns) à cidade de **Mossoró**/RN, no(s) dia(s), para participar no dia 31 de 2014, da 39ª Reunião Ordinária da Comissão Regional – CIR, na II URSAp.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 28 de março de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria Nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:63AF7B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2014

Prefeitura Municipal de Apodi/RN, através do seu Pregoeiro, torna publico para o conhecimento o resultado do Pregão Presencial nº. 020/2014. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SUPRIR/ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE APODI/RN, que teve como vencedoras as empresas: A J COMERCIO DE EMBALAGENS E PLÁSTICOS LTDA, CNPJ: 12.260.602/0001-67, vencedora dos itens: 5; 27; 34; 39 e 42, totalizando com o valor global de R$: 7.207,45(sete mil duzentos e sete reais e quarenta e cinco centavos); MERCANTIL CIDADE LTDA, CNPJ: 05.369.850/0001-85, vencedora dos itens: 6; 7; 16; 33; 35; 36; 37 e 41, totalizando com o valor global de R$: 21.247,40(vinte e um mil duzentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos); PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - ME, CNPJ: 09.109.547/0001-02, vencedora dos itens: 1; 4; 11; 23; 25; 29; 32; 38; 40 e 44, totalizando com o valor global de R$: 40.367,20(quanta mil trezentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) e UP DISTRIUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 17.318.988/0001-34, vencedora dos itens: 2; 3; 8; 9; 10; 12; 13; 14; 15; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 24; 26; 28; 30; 31; 43 e 45 , totalizando com o valor global de R$: 66.836,50(sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos). Valor global da Licitação R$ 135.658,55 (cento e trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Apodi/RN, em 02 de abril de 2014.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:738E8201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 020/2014

Depois de constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Flaviano Moreira Monteiro, homologa a adjudicação referente ao Pregão Presencial n°. 020/2014, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SUPRIR/ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE APODI/RN, o resultado da homologação: empresas vencedoras: A J COMERCIO DE EMBALAGENS E PLÁSTICOS LTDA, CNPJ: 12.260.602/0001-67, vencedora dos itens: 5; 27; 34; 39 e 42, totalizando com o valor global de R$: 7.207,45(sete mil duzentos e sete reais e quarenta e cinco centavos); MERCANTIL CIDADE LTDA, CNPJ: 05.369.850/0001-85, vencedora dos itens: 6; 7; 16; 33; 35; 36; 37 e 41, totalizando com o valor global de R$: 21.247,40(vinte e um mil duzentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos); PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - ME, CNPJ: 09.109.547/0001-02, vencedora dos itens: 1; 4; 11; 23; 25; 29; 32; 38; 40 e 44, totalizando com o valor global de R$: 40.367,20(quanta mil trezentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) e UP DISTRIUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 17.318.988/0001-34, vencedora dos itens: 2; 3; 8; 9; 10; 12; 13; 14; 15; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 24; 26; 28; 30; 31; 43 e 45 , totalizando com o valor global de R$: 66.836,50(sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos). Valor global da Licitação R$ 135.658,55 (cento e trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Apodi/RN, 02 de abril de 2014

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:9FD30C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2014

Prefeitura Municipal de Apodi/RN, através do seu Pregoeiro, torna publico para o conhecimento o resultado do Pregão Presencial nº. 018/2014. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA A FARMÁCIA BÁSICA VISANDO ATENDER OS PACIENTES/USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE APODI/RN, destinados à atender o município de Apodi/RN. F WILTON CAVACANTE MONTEIRO EIRELI, CNPJ: 07.055.280/0001-84, vencedora dos itens: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 30, 38, 39, 40, 41, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 68, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 82, 83, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 98, 99, 100, 101, 103, 105, 106, totalizando com o valor global de R$: 229.762,00 (duzentos e vinte nove mil, setecentos e sessenta e dois reais); CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 40.787.152/0001-09, vencedora dos itens: 1, 2, 27, 28, 29, 31, 32, 36, 37, 44, 60, 67, 80, 88, 97, totalizando com o valor global de R$: 22.070,00 (vinte e dois mil e setenta reais); PHOSPODONT LTDA, CNPJ: 04.451.626/0001-75, vencedora dos itens: 13, 23, 33, 34, 35, 42, 45, 48, 49, 61, 64, 65, 69, 84, 85, 86, 96, 104, totalizando com o valor global de R$: 34.188,00 (trinta e quatro mil, cento e oitenta e oito reais) e MEIRELLESFARMA, CNPJ: 01.260.848/0001-12, vencedora dos itens: 03, 15, 43, 62, 63, 66, 70, 81, 107, totalizando com o valor global de R$: 18.135,00 (dezoito mil cento e trinta e cinco reais), totalizando o valor global da licitação R$ 303.755,00 (trezentos e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).

Apodi/RN, em 28 de março de 2014.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:C2D28669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 018/2014

Depois de constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Flaviano Moreira Monteiro, homologa a adjudicação referente ao Pregão Presencial n°. 018/2014, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA A FARMÁCIA BÁSICA VISANDO ATENDER OS PACIENTES/USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE APODI/RN, o resultado da homologação: empresas vencedoras: F WILTON CAVACANTE MONTEIRO EIRELI, CNPJ: 07.055.280/0001-84, vencedora dos itens: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 30, 38, 39, 40, 41, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 68, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 82, 83, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 98, 99, 100, 101, 103, 105, 106, totalizando com o valor global de R$: 229.762,00 (duzentos e vinte nove mil, setecentos e sessenta e dois reais); CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 40.787.152/0001-09, vencedora dos itens: 1, 2, 27, 28, 29, 31, 32, 36, 37, 44, 60, 67, 80, 88, 97, totalizando com o valor global de R$: 22.070,00 (vinte e dois mil e setenta reais); PHOSPODONT LTDA, CNPJ: 04.451.626/0001-75, vencedora dos itens: 13, 23, 33, 34, 35, 42, 45, 48, 49, 61, 64, 65, 69, 84, 85, 86, 96, 104, totalizando com o valor global de R$: 34.188,00 (trinta e quatro mil, cento e oitenta e oito reais) e MEIRELLESFARMA, CNPJ: 01.260.848/0001-12, vencedora dos itens: 03, 15, 43, 62, 63, 66, 70, 81, 107, totalizando com o valor global de R$: 18.135,00 (dezoito mil cento e trinta e cinco reais), totalizando o valor global da licitação R$ 303.755,00 (trezentos e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).

Apodi/RN, 28 de março de 2014

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:CB94DA34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2014

Prefeitura Municipal de Apodi/RN, através do seu Pregoeiro, torna publico para o conhecimento o resultado do Pregão Presencial nº. 019/2014. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONER, destinados à atender o município de Apodi/RN, que teve como vencedora a empresa: NAVEGOCOPPY COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 11.431.413/0001-47, vencedora dos itens: 01 e 02, totalizando com o valor global de R$: 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos).

Apodi/RN, em 31 de março de 2014.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:C0F6BAB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 019/2014

Depois de constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Flaviano Moreira Monteiro, homologa a adjudicação referente ao Pregão Presencial n°. 018/2014, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONER, destinados à atender o município de Apodi/RN, o resultado da homologação: empresa vencedora NAVEGOCOPPY COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 11.431.413/0001-47, vencedora dos itens: 01 e 02, totalizando com o valor global de R$: 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos).

Apodi/RN, 31 de março de 2014

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:FAA58EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2014

Prefeitura Municipal de Apodi/RN, através do seu Pregoeiro, torna publico para o conhecimento o resultado do Pregão Presencial nº. 021/2014. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE APODI/RN, que teve como vencedoras as empresas: MOSSORÓ ODONTOLÓGICO LTDA, CNPJ: 08.130.288/0001-20, vencedora dos itens: 7; 14; 16; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 32; 33;70;71;72;73;74;75;76;80;84;85;91;92;93;94;95;96;97;98;99;100; 101;102;103;104;105;106;120;121;122;123;124;125;126;127;130;131 ;133;135;136;137;142;143;144;145;147;238;267;268;270;275;276;27 7, totalizando com o valor global de R$: 34.235,10 (trinta e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e dez centavos); RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 12.305.387/0001-73, vencedora dos itens: 148;169;170;199;227 totalizando com o valor global de R$: 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais); SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 11.511.020/0001-43, vencedora dos itens: 1; 2; 3; 4; 5; 6; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 15; 17; 29; 30; 31; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57;58;59;60;61;62;63;64;65;66;67;68;69;77;78;79;81;83;86;87;88;89; 119;128;129;132;134;138;139;140;141;146;149;150;151;152;153;154 ;155;156;157;158;159;160;161;162;163;164;165;166;167;168;171;17 2;173;174;175;176;177;178;179;180;181;182;183;184;185;186;187;1 88;189;190;191;192;193;194;195;196;197;198;200;202;204;205;206; 207;208;209;210;211;212;213;214;215;216;217;218;219;220;221;222 ;223;224;226;231;233;234;235;236;237;240;241;242;246;247;249;25 0;251;252;253;254;255;256;257;258;259;260;261;262;263;264;266;2 69;271;272;273;274 e 279 Totalizando com o valor global de R$: 165.916,68 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e oito reais) e W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 10.212.250/0001-49 vencedora dos itens: 18; 82; 90; 107; 108; 109; 110; 111; 112; 113; 114; 115; 116; 117; 118; 193; 201; 225;228;229;230;232;243;244;245;265;278, totalizando com o valor global de R$: 18.382,20 (dezoito mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte centavos. Totalizando o valor global de R$ 222.884,04 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos).

Apodi/RN, em 03 de abril de 2014.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:DED32318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 021/2014

Depois de constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Flaviano Moreira Monteiro, homologa a adjudicação referente ao Pregão Presencial n°. 021/2014, OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE APODI/RN, o resultado da homologação: empresas vencedoras: MOSSORÓ ODONTOLÓGICO LTDA, CNPJ: 08.130.288/0001-20, vencedora dos itens: 7; 14; 16; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 32; 33; 70; 71; 72; 73; 74; 75; 76; 80; 84; 85; 91; 92; 93; 94; 95; 96; 97; 98; 99; 100; 101; 102; 103; 104; 105; 106; 120; 121; 122;123;124;125;126;127;130;131;133;135;136;137;142;143;144;145;147;238;267;268;270;275;276;277, totalizando com o valor global de R$: 34.235,10 (trinta e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e dez centavos); RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 12.305.387/0001-73, vencedora dos itens: 148;169;170;199;227 totalizando com o valor global de R$: 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais); SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 11.511.020/0001-43, vencedora dos itens: 1; 2; 3; 4; 5; 6; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 15; 17; 29; 30; 31; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 59; 60; 61; 62; 63; 64; 65; 66; 67; 68; 69; 77; 78; 79; 81; 83; 86; 87; 88; 89; 119; 128; 129; 132;134;138;139;140;141;146;149;150;151;152;153;154;155;156;157;158;159;160;161;162;163;164;165;166;167;168;171;172;173;174;175;176;177;178;179;180;181;182;183;184;185;186;187;188;189;190;191;192;193;194;195;196;197;198;200;202;204;205;206;207;208;209;210;211;212;213;214;215;216;217;218;219;220;221;222;223;224;226;231;233;234;235;236;237;240;241;242;246;247;249;250;251;252;253;254;255;256;257;258;259;260;261;262;263;264;266;269;271;272;273;274 e 279 Totalizando com o valor global de R$: 165.916,68 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e oito reais) e W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 10.212.250/0001-49 vencedora dos itens: 18; 82; 90; 107; 108; 109; 110; 111; 112; 113; 114; 115; 116; 117; 118; 193; 201; 225; 228; 229; 230; 232; 243; 244;245;265;278, totalizando com o valor global de R$: 18.382,20 (dezoito mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte centavos. Totalizando o valor global de R$ 222.884,04 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos).

Apodi/RN, 03 de abril de 2014

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:FE59BDFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CNPJ nº 08.349.011/0001-93. CONTRATADO: **CONSTRUTORA DANTAS LTDA**, CNPJ/MF nº 97.519.353/0001-34. OBJETO: Segundo Termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência, até 31 de dezembro de 2014, nos termos do art. 57,§ 1º, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, das obras e serviços de Construção de uma quadra de esporte descoberta na Escola Municipal Veríssimo Gama, no Bairro Bico Torto, na zona urbana do município de Apodi/RN. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

Apodi/RN, 26 de março de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:54752BB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 402, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

Exonera o Secretário Municipal de Saúde Pública e dá outras providencias.

A **Prefeita Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **CRISTOVAM ALEXANDRE DE ALMEIDA**, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde Pública, nível CC1, nomeado através da portaria nº 100/2014, de 31 de janeiro de 2014, lotado na unidade administrativa da Secretaria Municipal de Saúde Pública.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, em 31 de março de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna-RN, 31 de março de 2014, 32º ano de fundação

ANTONIA LUCIANA DA COSTA OLIVERIA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Deividiclay Costa Silva
Código Identificador:6F677DAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 012/2014-PMBD/RN

A Prefeitura Municipal de BODÓ/RN, torna público a quem interessar que realizará a licitação Pregão Presencial 012/2014-PMBD/RN, objetivando acontratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria técnica na área de assistência social, educação e saúde, destinadas a atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de BODÓ/RN**;** conforme constante no Termo de Referência ANEXO I do Edital. A Sessão de disputa será no dia 28 de abril de 2014, as 07:30hs (horário de Brasília). O Edital encontra- se a disposição dos interessados na sala de licitações, localizada na Rua Joel Assunção, Nº 340, centro, das 08:00 as 12:00 horas de segunda a sexta-feira e pode também ser solicitado pelo e-mail: cpl.pregao@bodo.rn.gov.br. Informações: via e-mail ou Fax: (84) 34390012.

Bodó/RN, 03 de abril de 2014.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:2259E31D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 013/2014-PMBD/RN

A Prefeitura Municipal de BODÓ/RN, torna público a quem interessar que realizará a licitação Pregão Presencial 013/2014-PMBD/RN, objetivando acontratação de empresa para fornecimento de material, elétrico, hidráulico e material de construção em geral, destinado a suprir as necessidades da prefeitura do município de BODÓ/RN**;** conforme constante no Termo de Referência ANEXO I do Edital. A

Sessão de disputa será no dia 28 de ABRIL de 2014, as 08:30hs (horário de Brasília). O Edital encontra- se a disposição dos interessados na sala de licitações, localizada na Rua Joel Assunção, Nº 340, centro, das 08:00 as 12:00 horas de segunda a sexta-feira e pode também ser solicitado pelo e-mail: cpl.pregao@bodo.rn.gov.br. Informações: via e-mail ou Fax: (84) 34390012.

Bodó/RN, 03 de abril de 2014.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:2E29C228

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN ANEXO 22-A - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BIMESTRE 01/2014

ANEXO 22-A - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária Bimestre 01/2014		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	24.499.388,00	24.499.388,00
Previsão Atualizada da Receita	24.499.388,00	24.499.388,00
Receitas Realizadas	3.454.801,93	3.454.801,93
Saldos de Exercícios Anteriores		
Déficit Orçamentário		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	24.499.388,00	24.499.388,00
Dotação Atualizada	24.499.388,00	24.499.388,00
Despesas Empenhadas	441.171,66	441.171,66
Despesas Liquidadas	389.520,23	389.520,23
Superávit Orçamentário	51.651,43	51.651,43
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	441.171,66	441.171,66
Despesas Liquidadas	389.520,23	389.520,23
RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida		18.577.326,31
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVID.	O Município não possui regime próprio de previdência	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		
Resultado Nominal		
Resultado Primário		

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	-	-	-	-
Poder Legislativo				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Total	-	-	-	-
Fonte: Setor de Contabilidade				
Obs.: Os relatórios da LRF estão publicados, na íntegra, no mural da sede da Prefeitura, em 28 de Março de 2014.				

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeito Municipal

GEORGE MIGUEL G. DUARTE
CRC/RN 9621/O-0

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:B767BFC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN torna público a quem interessar que, em conformidade com o estabelecido no art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93, assim como segundo a prerrogativa legal da Lei 10.520/02, em seu art. 9º, fixou à licitante TEREZINHA DE JESUS TEIXEIRA LISBOA, única licitante presente na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014, o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, com o fito de escoimar-se das causas que ensejaram na sua "inabilitação". Desta feita, fica desde já aprazada para o próximo dia 16/04/2014, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, a sessão para apreciação da nova documentação a ser apresentada. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo encontram-se franqueados aos interessados.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 04 de abril de 2014.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:15B5731F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 1/2014.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente à licitação Pregão Presencial nº 1/2014 com início 06 de janeiro de 2014, realizada em 29 de janeiro de 2014 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
CORTEZ ON LINE PROVEDOR DE INTERNET LTDA- CNPJ: 07.715.251/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.

CANGUARETAMA/RN, 03 de fevereiro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:A534EB9E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN – CNPJ 08.365.017/0001-54.
CONTRATADO: CORTEZ ON LINE PROVEDOR DE INTERNET LTDA – CNPJ 07.715.251/0001-00.
OBJETO: Contratação de serviço de internet.
Valor global: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Recursos: Recursos Específicos constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2014, no Elemento de Despesa:3.3.90.39.
Prazo de execução: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

Canguaretama/RN, 03 de fevereiro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
P/Contratante

ALCIMAR DE SOUZA CORTEZ
P/Contratada.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:835370BA

GABINETE DA PREFEITA
CORREÇÃO DE AVISO

AVISO DE CORREÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014.
O Pregoeiro do Município de Canguaretama/RN comunica aos interessados que no Edital do Pregão supramencionado, onde se lê: 07/04/2014, leia-se: 11/07/2014.

Canguaretama/RN, 04 de abril de 2014.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:5FBEDC00

GABINETE DA PREFEITA
CORRÇÃO

CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

O Pregoeiro do Município de Canguaretama/RN convoca as empresas UP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME – CNPJ 17.318.988/0001-34, vencedora dos itens 3; 13; 14; 40; 45; 48; 69; E 72; e A. W. NUNES DOS SANTOS ME – CNPJ 00.713.399/0001-58, vencedora do item 17, para apresentarem as amostras dos mesmos no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da data da publicação desta, sob pena de inabilitação.
*Republicada por incorreção.

Canguaretama/RN, 03 de abril de 2014.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:FAAACFFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 024/2014

Portaria nº 024/14 Em 04 de abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Senhor ROBSON DANTAS DE MEDEIROS, brasileiro, casado, do Cargo Comissionado de Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos/Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 04 de abril de 2014.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:9583E0D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 025/2014

Portaria nº 025/14 Em, 04 de abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor CLÉSIO NÉLSON DANTAS, brasileiro, casado, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos do município de Carnaúba dos Dantas-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 04 de abril de 2014.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:E8DBD7A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2014-GP

EM 04 DE ABRIL DE 2014

RENOMEIA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, DE CERRO CORÁ/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Nº 556/2007 e Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica renomeado o **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB,** do Município de Cerro Corá/RN, para o biênio 2013/2015.

ORGÃO/SEGMENTO REPRESENTATIVO	NOME	FUNÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RITA DE CÁSSIA BARBOSA	TITULAR
	HELENA MACEDO DE MELO	SUPLENTE
CONSELHO TUTELAR	MARIA CLARICE PEREIRA FERNANDES	TITULAR
	LUCINEIA MARIA BATISTA	SUPLENTE
DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS	ELIO DE MEDEIROS	TITULAR
	WALFREDO LUCIANO DE LIMA	SUPLENTE
ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	MARIA LUCIANA DE OLIVEIRA SILVA	TITULAR
	JORGE COSME PEREIRA	SUPLENTE
ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA – Indicados pela Entidade de Estudantes Secundaristas	JAQUELINE SIMÕES GOMES	TITULAR
	GIDEÃO DE MACEDO CAETANO	SUPLENTE
PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	MARIA ELZA QUIRINO	SECRETÁRIA
	SEBASTIANA FIRMO MEDEIROS	SUPLENTE

	MARIA DAS VITÓRIAS OLIVEIRA	VICE-PRESIDENTE
	MARIA ELIDIANE DE OLIVEIRA	SUPLENTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	JOSÉR MARIA GOMES	TITULAR
	CLODOALDO CANDIDO DA SILVA	SUPLENTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	JOEL AVELINO DA SILVEIRA	PRESIDENTE
	MARIA AMÁLIA QUERINO OLIMPIO	SUPLENTE
PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BASICA PUBLICA	CARLOS ANDRÉ ALVES DA SILVA	TITULAR
	JUCÉLIA PATRICIA DE CARVALHO	SUPLENTE
SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BASICAS PÚBLICAS	VERONICA RAIMUNDA DA SILVA	TITULAR
	GERMINIO ANGELO DANTAS DA COSTA	SUPLENTE

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ /RN, 61 anos de Emancipação Política, em 04 de abril de 2014.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:96A12CF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

CORONELPREV
PORTARIA N.º 05, DE 04 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e por Tempo de Contribuição a servidora e dá outras providências pertinentes.

O Sr. GIVANILTON MAGNER DE OLIVEIRA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Coronel João Pessoa – CORONELPREV, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP n.º 011, de 08 de novembro de 2012, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 12, da Lei Ordinária Municipal n.º 39, de 01 de outubro de 2010 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade e por tempo de contribuição** pela Servidora Pública Municipal, **MARIA RAIMUNDA DE JESUS MONTEIRO**, admitida no Serviço Público em 1º de janeiro de 1988, exercendo as atribuições do cargo de **Professora**, lotada na secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que a requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do beneficio pleiteado, estatuídos na Constituição Federal de 1988, especificamente em seu artigo 36, regulamentado no âmbito municipal pela Lei n.º 39, de 01 de outubro de 2010; consoante corrobora Certidão de Tempo de Contribuição e ficha funcional emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do CORONELPREV pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a **MARIA RAIMUND DE JESUS MONTEIRO**, brasileira, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora**,** portadora da carteira de Identidade nº. 1.122.043 SSP/RN e CPF/MF nº. 702.959.134-87, **APOSENTADORIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.007-2, fixando-se os rendimentos da aposentadoria por tempo de contribuição e idade, consoante disciplina o caput do artigo 36 da Lei Ordinária municipal n.º 39, de 01 de outubro de 2010– LGPM e artigo 6ºda EC n° 41/03, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderão a título de provento básico a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, nos termos do inciso I, do artigo 33-A da Lei Municipal n° 85/2013, *in casu*, o valor correspondente a cinco quinquênios calculado sobre o provento básico e ainda uma gratificação.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GIVANILTON MAGNER DE OLIVEIRA
Presidente do CORONELPREV
Portaria n.º 011/2012

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:66098F7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
EXTRATO DE DISPENSA N° 006/2014 – PROC. LICITATÓRIO N° 006/2014 ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE DISPENSA N° 006/2014 – PROC. LICITATÓRIO N° 006/2014 ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cruzêta/RN; CONTRATADA: Fechine Comercio e Serviços LTDA; OBJETO: execução dos serviços de recarga em toner e troca de cilindros; DATA DA EXECUÇÃO: até 31 de dezembro de 2014, mediante Ordem de Serviço; VALOR GLOBAL: R$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais); ASSINATURA: 31 de março de 2014; SUBSCRITORES: Sebastião Caio dos Santos Dantas – Pela Contratante e Pedro Cesar Fechine – Pela Contratada. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

Cruzêta/ RN, 31 de março de 2014.

SEBASTIÃO CAIO DOS SANTOS DANTAS
Presidente

Publicado por:
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Código Identificador:C92A656C

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2014 - DISPENSA Nº 006/2014

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Ref. Processo Licitatório N° 006/2014 - Dispensa Nº 006/2014 ASSUNTO: **Contratação Direta dos serviços de recarga em toner e troca de cilindros.** O Presidente da Câmara Municipal de Cruzêta/ RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Reconhecer a **DISPENSA** e autorizar a contratação direta da empresa **FECHINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ n° 08.361.319/0001-54) para execução dos **serviços de recarga em toner e troca de cilindros**, na importância global de R$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais), com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, redação do artigo 1.º, da Lei N.º 9.648, de 27.05.98, nos termos da Solicitação Inicial deste processo.

Cruzêta/RN, 31 de março de 2014.

SEBASTIÃO CAIO DOS SANTOS DANTAS
Presidente

Publicado por:
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Código Identificador:A832A26F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 049/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2014 FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/ RN vem a público comunicar que a partir do dia 07 de abril de 2014, estará disponível no site: www.cruzeta.rn.gov.br o Edital desta Licitação, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ACESSO BANDA LARGA 24 HORAS,** tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR LOTE**. A sessão pública de recebimento de envelopes referentes a: Declarações Prévias, Proposta e Documentos de Habilitação, será realizada no dia **23 de abril de 2014**, às 11:00 h. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3473-2210 /2352.

Cruzeta/ RN, 04 de abril de 2014.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:439572F5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 048/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2014 FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/ RN vem a público comunicar que a partir do dia 07 de Abril de 2014, estará disponível no site: www.cruzeta.rn.gov.br o Edital desta Licitação cujo objeto é a **Contratação dos serviços de hospedagem e manutenção mensal do sítio oficial do Município de Cruzeta/ RN,** tipo menor preço, adjudicação por item. A sessão pública de recebimento de envelopes referentes à: Declarações Prévias, Proposta e Documentos de Habilitação, será realizada no dia **23 de abril de 2014**, às 09:00 h. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3473-2210 /2352.

Cruzeta/ RN, 04 de abril de 2014.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:82B322E4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 053/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2014 FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/ RN vem a público comunicar que a partir do dia 07 de abril de 2014, estará disponível no site: www.cruzeta.rn.gov.br o Edital desta Licitação, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CONTEINER COM CAPACIDADE DE 3.000 LITROS, MATERIAL CHAPA EM AÇO Nº 14 (02mm) MEDINDO 1,20X1,30X2,00 (AXLXC), COM TAMPA, PINTADO INCLUSO TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA**, tipo menor preço, adjudicação por item. A sessão pública de recebimento de envelopes referentes a: Declarações Prévias, Proposta e Documentos de Habilitação, será realizada no dia **23 de abril de 2014**, às 14:00 h. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3473-2210 /2352.

Cruzeta/ RN, 04 de abril de 2014.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:C3DCA6A0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 023/2014 - REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 050/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Tributação
ASSUNTO: Contratação Direta dos Serviços de cópia xerográfica e encadernação para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Cruzeta/RN.

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa: **PAULO VANDECI DE ARAUJO – ME,** perfazendo a importância global de **R$ 5.720,00** (cinco mil, setecentos e vinte reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação dos Serviços de cópia xerográfica e encadernação para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Cruzeta/RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Cruzeta/ RN**.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/ RN, 03 de abril de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:139D884A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DAS ORDENS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DISPENSA N° 023/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 050/2014

CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN; CONTRATADA: PAULO VANDECI DE ARAUJO – ME; OBJETO: execução dos serviços de cópia xerográfica e encadernação para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Cruzeta/RN; PRAZO PARA EXECUÇÃO: em até trinta (30) dias do recebimento da OES; VALOR GLOBAL: R$ 5.720,00 (cinco mil, setecentos e vinte reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:** 02.04.122.0002.0202.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete; 04.04.122.0008.0805.2003 – Manut. das Ativ. da Sec. de Adm. e Tributação; 06.12.122.0005.0501.2018 – Manutenção das Atividades da Secretaria; 06.12.365.0005.0507.2012 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil; 06.12.361.0005.0507.2016 – Manutenção das Atividades de Ens. Fundamental; 09.10.122.0004.0406.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 09.10.301.0004.0411.2033 – Manutenção da Atenção Básica; 10.08.244.0007.0703.2038 – Manutenção das Atividades do CRAS; 10.08.122.0007.0709.2039 – Manut. Fundo Mun. da Assistência Social; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ; FONTE: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei N° 8.666/93.

Cruzeta/ RN, 03 de abril de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:5EC1368E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 024/2014 - REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 051/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
ASSUNTO: **Contratação Direta dos serviços de exames de média complexidade para o paciente Fábio Diniz Soares.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **UROCIRÚRGICA – CLÍNICA DE UROLOGIA DE CAICÓ S/S LTDA - ME,** perfazendo a importância global de **R$ 600,00** (seiscentos reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta dos serviços de exames de média complexidade para o paciente Fábio Diniz Soares**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Saúde**.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/ RN, 04 de abril de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:ABA86908

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
DISPENSA N° 024/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 051/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA; CONTRATADA: UROCIRÚRGICA – CLÍNICA DE UROLOGIA DE CAICÓ S/S LTDA - ME; OBJETO: execução dos Serviços de exames de média complexidade para o paciente Fábio Diniz Soares; PRAZO PARA EXECUÇÃO: mediante o pronto recebimento da OES; VALOR GLOBAL: R$ 600,00 (seiscentos reais); Dotação Orçamentária: 09.10.302.0004.0412.2037 – MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E HOSPITALAR - MAC; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros - PJ; Fonte: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei N° 8.666/93.

Cruzeta/ RN, 04 de abril de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:1DAF2356

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 025/2014 - REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 052/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
ASSUNTO: **Contratação Direta dos serviços de exames de média complexidade para as pacientes Maria Fátima Santos e Maria Vanusia de Medeiros Soares.**
Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **CLINICA DE ONCOLOGIA E MASTOLOGIA DE NATAL LTDA,** perfazendo a importância global de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta dos serviços de exames de média complexidade para as pacientes Maria Fátima Santos e Maria Vanusia de Medeiros Soares**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Saúde**.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/ RN, 04 de abril de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:D3BCB8E1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
DISPENSA N° 025/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 052/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA; CONTRATADA: CLINICA DE ONCOLOGIA E MASTOLOGIA DE NATAL LTDA; OBJETO: execução dos Serviços de exames de média complexidade para as paciente Maria Fátima Santos e Maria Vanusia de Medeiros Soares; PRAZO PARA EXECUÇÃO: mediante o pronto recebimento da OES; VALOR GLOBAL: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); Dotação Orçamentária: 09.10.302.0004.0412.2037 – MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E HOSPITALAR - MAC; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros - PJ; Fonte: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei N° 8.666/93.

Cruzeta/ RN, 04 de abril de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:5001010B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N°04/2014
OBJETO:Aquisição de equipamentos e mobiliário para equipar os postos de saúde, a unidade de saúde e as escolas do município.
TIPO:Menor Preço por lote.
DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:14.03.2014.
ELEMENTO DE DESPESA:3390.30.00
BASE LEGAL:Lei nº 10.520/02 subsidiada pela Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Complementar n° 123/06,
EMPRESAS VENCEDORAS:D & H COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME (CNPJ 00.736.971/0001-02), vencedora do lote 01 e APSERVICE – IND. E COM. DE MOVEIS LTDA (CNPJ: 09.037.491/0001-10), vencedora do lote 02 Espírito Santo, 14.03.2014.
ASSINATURAS:
Francisco Araujo de Souza
Prefeito Municipal

Artur Felipe de Araujo Silva
Secretário Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:A68E2334

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, torna público a abertura do Pregão Presencial nº 08/2014, no dia 17 de abril de 2014, às 8 h; objetivando a Aquisição de medicamentos, de Psicotrópicos, de material hospitalar, de material odontológico, e material de laboratório; manutenção de equipamentos hospitalar e odontológico, e confecção de próteses. Produtos e serviços destinados a atender a todos os programas e projetos da Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações na sede da Prefeitura.

Espírito Santo/RN, 04.04.2014.

O Pregoeiro.

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:84876FC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 066/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **JUCIANNY MARIA DOS SANTOS ROSENDO,**matrícula nº 414, relativas ao período de 2012/2013, contados a partir do dia 20/03/2014 com término em 18/04/2014**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 20 de março de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:B6A51186

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 067/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **MARIA ELIZÂNGELA LÚCIO DA SILVA OLIVEIRA,**matrícula nº 241, relativas ao período de 2012/2013, contados a partir do dia 01/04/2014 com término em 30/04/2014**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 01 de abril de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:08C4749F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 068/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **FERNANDA RICELLE TOMAZ DANTAS,**matrícula nº 461, relativas ao período de 2012/2013, contados a partir do dia 01/04/2014 com término em 30/04/2014**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 01 de abril de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:ED87CDA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 069/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **KELLIANY CRISTINA DA SILVA ARAÚJO,**matrícula nº 450, relativas ao período de 2012/2013, contados a partir do dia 01/04/2014 com término em 30/04/2014**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 01 de abril de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:402C70FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 070/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **ULISSES DOMINGOS DA SILVA,**matrícula nº 256, relativas ao período de 2012/2013, contados a partir do dia 01/04/2014 com término em 30/04/2014**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 01 de abril de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:05F98A90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 071/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **SEBASTIÃO VALENTIN DA SILVA,**matrícula nº 324, relativas ao período de 2012/2013, contados a partir do dia 01/04/2014 com término em 30/04/2014**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 01 de abril de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:F5B5A882

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 072/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **JAÍLSON JOSÉ DE SANTANA,**matrícula nº 473, relativas ao período de 2012/2013, contados a partir do dia 01/04/2014 com término em 30/04/2014**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 01 de abril de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:6EFEA7F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 073/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **JUVENAL FERNANDES SILVA NETO,**matrícula nº 071, relativas ao período de 2012/2013, contados a partir do dia 01/04/2014 com término em 30/04/2014**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 01 de abril de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:EC8981DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 051/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia, RN, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: o disposto no Art. 15, § 8º da Lei 8.666/93 e Art. 15, XIV da Resolução 22/2011 do TCE-RN.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Senhora **EMANUELLA MICHELLINE SOARES GUNDIM**, Mat. 108, para substituir a servidora Luciana da Silva Nobre de Assis/ Mat.103 na Comissão de Recebimento, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos para material de consumo (limpeza, consumo propriamente dito, expediente, informática e afins) para as secretarias de Administração, Finanças, Gabinete e Controladoria no ano de 2014.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 01 de abril de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:8053B742

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 052/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO Parecer Jurídico do Procurador Municipal;

CONSIDERANDO que a servidora preenche todos os requisitos exigidos pela Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO requerimento protocolado por servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias a servidora pública municipal **MARIA DA GUIA DE OLIVEIRA**, Professora, inscrita no Cadastro Funcional sob o Nº 149, lotada na Secretaria Municipal de Educação, contados a partir do dia 07/04/2014 com término em 07/07/2014**,** nos termos da Lei nº 609/2008 que institui o direito à Licença Prêmio por Assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal dos Poderes Executivos e Legislativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 04 de abril de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:5AD87C0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 053/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado que as alterações da Folha de Pagamento, hora-extra, faltas, devem ser encaminhados ao Setor Pessoal até o dia 25, ou primeiro dia útil subsequente.
Art. 2º. Em relação à solicitação de materiais e equipamentos, devem ser encaminhados até o 5º dia do mês, sob pena de tais aquisições não sejam fornecidas no mês.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 04 de abril de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:7221EFAF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 022/2014

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças.
Assunto: Aquisição de Refeições Prontas

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)
CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;
RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.30 – Material de Consumo no orçamento geral vigente no exercício de 2014.

03. Importará a despesa o valor estimado de R$ 7.832,00 (sete mil, oitocentos e trinta e dois reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa, mediante apresentações das faturas conforme a prestação dos serviços.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FPM.

05. Fica autorizado a contratação com a empresa E. MARIA DA SILVA ME, CNPJ Nº 04.266.793/0001-46, localizado à Praça do Rosário, 11, Centro, Assu/ RN, na aquisição dos itens 01 – Café da Manhã, quantidade: 80 unidades, valor unitário R$ 8,50 e **item 03 – Jantar**, quantidade: 185, valor unitário R$ 11,00, perfazendo **o valor total de R$ 2.715,00**; e com a empresa FABIA FEITOSA DE CARVALHO – ME, CNPJ nº 04.550.508/0001-14, localizado na Praça Ten. Coronel Fernando Campo, 30, Florânia/RN, na aquisição do **item 02 – Almoço**, quantidade 430, valor unitário de R$ 11,90, perfazendo o **valor total de 5.117,00** (cinco mil, cento e dezessete reais), conforme solicitação do **mem. 024/2014** da Secretaria Municipal de Finanças.

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 04 de Abril de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 413.380.144-04

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:5F1EAEF1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 024/2014

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Assunto: Contratação de empresa para aquisição de Material e Equipamentos para o Setor de Endemias.
O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
.....
CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;
RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.30 – Material de Consumo, no orçamento geral vigente no exercício de 2014.
03. Importará a despesa o valor global estimado de R$ 4.379,40 (quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.
04. A despesa será paga com o seguinte Recurso Financeiro: PVVS.
05. Fica autorizado a contratação com a empresa COMERCIAL APOLO LTDA - EPP, CNPJ nº 02.440.676/0001-21, com sede profissional na **Rua Valdir Targino, 3558, Candelária, Natal - RN, na** aquisição de material e equipamentos para o setor de endemias.
06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 04 de abril de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 413.380.144-04

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:24960C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001-2014 – PMF/SEMAS/PSS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN
Contratado:**JOSÉ RENÊ DE MEDEIROS**
Objeto: Contratação de 01 (um) **Vigia** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com a realização do Processo Seletivo Simplificado para recrutamento, seleção em cadastro reserva e contratação temporária, de profissionais para atuar em diversas áreas em atendimento às necessidades de excepcional interesse público no município de Florânia, cumprindo a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor Mensal:R$ 1.021,20 (Hum mil e vinte e um reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 01 de abril de 2014 a 01 de outubro de 2014.
Data da Assinatura: 01 de abril de 2014.

Florânia/RN, 01 de abril de 2014.

MARIA IRACILDA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:4EEBD350

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003-2014 – PMF/SEME/PSS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.
Contratado:**GENILSON ROBERTO DA SILVA**
Objeto: Contratação de 01 (um) **Vigia** junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de acordo com a realização do Processo Seletivo Simplificado para recrutamento, seleção em cadastro reserva e contratação temporária, de profissionais para atuar em diversas áreas em atendimento às necessidades de excepcional interesse público no município de Florânia, cumprindo a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor Mensal:R$ 1.021,20 (Hum mil e vinte e um reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 01 de abril de 2014 a 01 de outubro de 2014.
Data da Assinatura: 01 de abril de 2014.

Florânia/RN, 01 de abril de 2014.

JULINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:60031BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 094/2014 – SMF

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 022/2014 da Secretaria Municipal de Finanças.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária INTEGRAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) a servidora **MARIA DO SOCORRO SILVA GOUVEIA** Mat. 187, ocupante da função de **AGENTE ADMINISTRATIVO** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento à cidade de CAICÓ/RN, no dia 25 de março de 2014, com o objetivo de tratar de assuntos concernentes a Junta de Serviço Militar do município junto à Base do Exército Brasileiro.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 03 de abril de 2014.

MIQUÉIAS DE ARAÚJO SOUZA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:F1C5D128

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL (PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2014)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E EMISSÃO DE BILHETE DE passagens aéreas NAcionaIS E/OU INTERNACIONAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DO GABINETE CIVIL E DAS DIVERSAS SECRETARIAS DOMUNICÍPIODE GUAMARÉ/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio comunicam a todos os interessados, que o Edital da licitação acima mencionada foi impugnado pela Empresa **Aerotur Serviços de Viagens Ltda – EPP, CNPJ N° 05.120.923/0001-09** e que por este motivo fica adiada, *sem data*, a sessão de abertura agendada para o dia 14 DE ABRIL DE 2014, às 15:00 horas. As informações referentes a presente impugnação encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sede da Prefeitura Municipal à Rua Luiz de Souza Miranda nº 116 – Centro (Setor de Licitações). Horário de atendimento de 08h00min a 12h00min -

DIONE MARIA DO NASCIMENTO
Pregoeira.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:A58BCB03

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DA TOMADA DE PREÇO DE Nº 019/2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO: Licitação na modalidade Tomada de Preço de nº 019/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, CNPJ nº 08.184.442/001-47; Contratada: MP COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ DE N° 05.003.377/0001-18. **Objeto do Contrato**: Contratação de empresa especializada do ramo para realizar os serviços de construção de cerca em concreto armado e mata burros localizado no assentamento Santa Paz – Zona Rural - Guamaré. **Objeto do Aditivo**: prorrogar o contrato por mais 45 (quarenta e cinco) dias. **Vigência**: Pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da assinatura do Aditivo Contratual. **Fundamento Legal**: art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93. Assinaturas: Hélio Willamy Miranda da Fonseca, Prefeito Municipal (Contratante)/ MP COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ DE N° 05.003.377/0001-18. (Contratada). Data da Assinatura do Aditivo: 18/03/2014.

Publicado por:
Jandir da Silva Cortez Júnior
Código Identificador:94474F59

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 127/2013.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO: Licitação na modalidade Dispensa nº. 127/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, CNPJ nº 08.184.442/0001-47; Contratada: CLAUDIO G CHAVES, CNPJ DE N° 13.067.264/0001-04. **Objeto do Contrato**: Contratação de empresa especializada nos serviços de locação de equipamento de hidrojateamento de alta pressão (pequeno porte em veículo tipo pick-up), conforme Dispensa de nº 127/2013. Objeto do Aditivo: prorrogar o contrato por mais 40 (quarenta) dias. Valor Total: Permanecem os valores contratados. Vigência: Pelo prazo de 40 (quarenta) dias contados a partir de **18 de março de 2014 até 27 de abril de 2014.** Fundamento Legal: art. 57, inciso II e o art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO; UNIDADE: 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; FUNÇÃO: 15 – URBANISMO; SUBFUNÇÃO: 452 – SERVIÇOS URBANOS; PROGRAMA: 0113 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DAS OBRAS E DA URBANIZAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE:2319 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.73.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ. Assinaturas: Hélio Willamy Miranda da Fonseca, Prefeito Municipal (Contratante)/ CLAUDIO G CHAVES, CNPJ DE N° 13.067.264/0001-04. Data da Assinatura do Aditivo: 18/03/2014.

Publicado por:
Jandir da Silva Cortez Júnior
Código Identificador:1A92C447

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014 – FMS / RESULTADO

O pregoeiro do Município de Ielmo Marinho, no uso de suas atribuições legais, Torna público que o Pregão Presencial 008/2014, teve como vencedores as ***Empresas***: ARTMED COMERCIAL LTDA, CNPJ. Nº: 04.361.467/0001-18 no LOTE I e a ***Empresa*** DROGARIA E CONVENIÊNCIA MENOR PREÇO LTDA, CNPJ. Nº: 11.754.823/0001-29 nos LOTES II, III e IV.

Ielmo Marinho/RN, 04 de abril de 2014.

DANIEL ANSELMO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:717A14E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MI/RN Nº 0034/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 0010/2014

OBJETO: Registro de Preços para a confecção de próteses odontológicas com a finalidade de atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.
HOMOLOGO o objeto do presente procedimento à empresa **EUFRASIO MEDEIROS JUNIOR ME –** CNPJ: 10.584.445/0003-81, no Valor Total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:2B2FCE77

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – PROCESSO/MI/RN Nº 0034/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 0010/2014

Extrato de Contrato Administrativo – PROCESSO/MI/RN Nº 0034/2014 – Pregão Presencial n° 0010/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ (MF) nº 11.931.702/0001-05.
PROMITENTE CONTRATADA: **EUFRASIO MEDEIROS JUNIOR ME –** CNPJ: 10.584.445/0003-81, no Valor Total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
OBJETO: Registro de Preços para a confecção de próteses odontológicas com a finalidade de atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:42258CA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014

Aos três dias do mês de Abril do ano de dois mil e quatorze, às nove horas, na Prefeitura Municipal de Itaú, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Cleofas Nunes, 74, Centro, reuniram-se em sessão pública os senhores de todos os acontecimentos e os preços apresentados pelas licitantes abaixo identificadas, Suêldo Maia Pinheiro, Pregoeiro Oficial e membros da equipe de apoio nomeados por intermédio da Portaria n° 002 de Janeiro de 2014, para inferirem nesta Ata o Registro de Preços resultantes do Pregão Presencial n° 011/2014, cujo objeto é Registro de Preços para possível aquisição de material de Expediente para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para eventual assinatura do termo de compromisso pelas licitantes vencedoras será de até 05 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições

referentes à contratação estão descritas no referido Termo; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não invalida a presente ata. LICITANTES VENCEDORAS: W M F MAGALHÃES, CNPJ: 13.212.406/0001-80, vencedora no Lote, 01, com o valor final de R$ 5.890,00 (cinco mil e oitocentos e noventa reais), Lote 05, com o valor final de R$ 19.992,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e dois reais), perfazendo o valor global dos lotes ganhos de R$ 25.882,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e noventa e dois reais). F A NUNES GONDIM- ME, CNPJ: 12.995.411/0001-43, vencedora do Lote, 02, com o valor final de R$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais). TASLA CAPISTRANO GONZAGA – ME, CNPJ: 01.973.806/0001-29, vencedora no Lote, 04, com o valor final de R$ 7.880,00 (sete mil e oitocentos e oitenta reais). D F DE S SILVA - CNPJ: 04.599.190/00001-66, vencedora no Lote 03, com o valor final de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Fica estabelecido pelas partes que os preços constante da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata.Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão n° 011/2014 e seus Anexos.

Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assina da pelas partes contratantes.

Suêldo Maia Pinheiro – Pregoeiro

Ricardo Magno Barreto Nobre - Equipe de Apoio

Josenildo Nogueira Araújo - Equipe de Apoio

W M F MAGALHÃES, CNPJ: 13.212.406/0001-80

Empresa Detentora da Ata

F A NUNES GONDIM, CNPJ: 12.995.411/0001-43

Empresa Detentora da Ata

D F DE S SILVA - CNPJ: 04.599.190/00001-66,

Empresa Detentora da Ata

TASLA CAPISTRANO GONZAGA – ME, CNPJ: 01.973.806/0001-29,

Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:8F676990

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

CONTRATO N° 0046/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN /**CONTRATADO:** AILTON GUIDA DE SOUZA**,** CPF: sob n° 851.831.054-72/ **OBJETO**: Prestação de serviços como GARI, com jornada diária de 08 (oito) horas /**VALOR**: **R$:** 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) mensal /**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 02/01/2014 a 02/04/2014 /**BASE LEGAL:** Lei complementar Municipal n° 433/2013 art. 1° Constituição Federal 1988, artigo 37, inciso IX e Lei Federal 8.666/93: /**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município - O dispêndio enquadra-se no(s) **Projeto Atividade:** 15.451.2010.2061.0000 – Manutenção das atividades da Sec. Municipal de Infraestrutura e Obras Natureza da Despesa – 31.90.04.00 – contratação por tempo determinado. / **DATA DA ASSINATURA**: 02/01/2014. SIGNATARIOS: Ligia de Souza Félix e Ailton Guida de Souza

LIGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:82401686

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

CONTRATO N° 0047/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN /**CONTRATADO:** ALEXANDRE ALVES DE SOUZA**,** CPF: sob n° 086.123.884-22/ **OBJETO**: Prestação de serviços como GARI, com jornada diária de 08 (oito) horas /**VALOR**: **R$:** 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) mensal /**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 02/01/2014 a 02/04/2014 /**BASE LEGAL:** Lei complementar Municipal n° 433/2013 art. 1° Constituição Federal 1988, artigo 37, inciso IX e Lei Federal 8.666/93: /**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município - O dispêndio enquadra-se no(s) **Projeto Atividade:** 15.451.2010.2061.0000 – Manutenção das atividades da Sec. Municipal de Infraestrutura e Obras Natureza da Despesa – 31.90.04.00 – contratação por tempo determinado. / **DATA DA ASSINATURA**: 02/01/2014. SIGNATARIOS: Ligia de Souza Félix e Alexandre Alves de Souza

LIGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:65EA203C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

CONTRATO N° 0048/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN /**CONTRATADO:** ANTONIO CARLOS DANTAS DE ARRUDA**,** CPF: sob n° 073.408.414-58/ **OBJETO**: Prestação de serviços como GARI, com jornada diária de 08 (oito) horas /**VALOR**: **R$:** 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) mensal /**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 02/01/2014 a 02/04/2014 /**BASE LEGAL:** Lei complementar Municipal n° 433/2013 art. 1° Constituição Federal 1988, artigo 37, inciso IX e Lei Federal 8.666/93: /**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município - O dispêndio enquadra-se no(s) **Projeto Atividade:** 15.451.2010.2061.0000 – Manutenção das atividades da Sec. Municipal de Infraestrutura e Obras Natureza da Despesa – 31.90.04.00 – contratação por tempo determinado. / **DATA DA ASSINATURA**: 02/01/2014. SIGNATARIOS: Ligia de Souza Félix e Antonio Carlos Dantas de Arruda

LIGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:D3F1046F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

CONTRATO N° 0049/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN /**CONTRATADO:** ANTONIO RIVAILTON MATIAS**,** CPF: sob n° 063.861.954-85/ **OBJETO**: Prestação de serviços como GARI, com jornada diária de 08 (oito) horas /**VALOR**: **R$:** 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) mensal /**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 02/01/2014 a 02/04/2014 /**BASE LEGAL:** Lei complementar Municipal n° 433/2013 art. 1° Constituição Federal 1988, artigo 37, inciso IX e Lei Federal 8.666/93: /**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município - O dispêndio enquadra-se no(s) **Projeto Atividade:** 15.451.2010.2061.0000 – Manutenção das atividades da Sec. Municipal de Infraestrutura e Obras Natureza da Despesa – 31.90.04.00 – contratação por tempo determinado. / **DATA DA ASSINATURA**: 02/01/2014. SIGNATARIOS: Ligia de Souza Félix e Antonio Rivailton Matias

LIGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:5FBF45E0

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

CONTRATO N° 0050/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN /**CONTRATADO:** FRANCISCO AURISMAR DA SILVA ALCANTARA**,** CPF: sob n° 062.629.834-22. **OBJETO**: Prestação de serviços como GARI, com jornada diária de 08 (oito) horas /**VALOR**: **R$:** 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) mensal /**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 02/01/2014 a 02/04/2014 /**BASE LEGAL:** Lei complementar Municipal n° 433/2013 art. 1° Constituição Federal 1988, artigo 37, inciso IX e Lei Federal 8.666/93: /**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município - O dispêndio enquadra-se no(s) **Projeto Atividade:** 15.451.2010.2061.0000 – Manutenção das atividades da Sec. Municipal de Infraestrutura e Obras Natureza da Despesa – 31.90.04.00 – contratação por tempo determinado. / **DATA DA ASSINATURA**: 02/01/2014. SIGNATARIOS: Ligia de Souza Félix e Francisco Aurismar da Silva Alcantara.

LIGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:7D611D23

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

CONTRATO N° 0051/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN /**CONTRATADO:** BENEDITO ARRILTON GARCIA**,** CPF: sob n° 063.170.104-47. **OBJETO**: Prestação de serviços como GARI, com jornada diária de 08 (oito) horas /**VALOR**: **R$:** 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) mensal /**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 02/01/2014 a 02/04/2014 /**BASE LEGAL:** Lei complementar Municipal n° 433/2013 art. 1° Constituição Federal 1988, artigo 37, inciso IX e Lei Federal 8.666/93: /**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município - O dispêndio enquadra-se no(s) **Projeto Atividade:** 15.451.2010.2061.0000 – Manutenção das atividades da Sec. Municipal de Infraestrutura e Obras Natureza da Despesa – 31.90.04.00 – contratação por tempo determinado. / **DATA DA ASSINATURA**: 02/01/2014. SIGNATARIOS: Ligia de Souza Félix e Benedito Arrilton Garcia.

LIGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:717665E9

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

CONTRATO N° 052/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN /**CONTRATADO:** CARLOS ANDRE MARQUES PEREIRA**,** CPF: sob n° 071.847.624-79. **OBJETO**: Prestação de serviços como GARI, com jornada diária de 08 (oito) horas /**VALOR**: **R$:** 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) mensal /**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 02/01/2014 a 02/04/2014 /**BASE LEGAL:** Lei complementar Municipal n° 433/2013 art. 1° Constituição Federal 1988, artigo 37, inciso IX e Lei Federal 8.666/93: /**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município - O dispêndio enquadra-se no(s) **Projeto Atividade:** 15.451.2010.2061.0000 – Manutenção das atividades da Sec. Municipal de Infraestrutura e Obras Natureza da Despesa – 31.90.04.00 – contratação por tempo determinado. / **DATA DA ASSINATURA**: 02/01/2014. SIGNATARIOS: Ligia de Souza Félix e Carlos Andre Marques Pereira.

LIGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:787B2F24

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

CONTRATO N° 0053/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN /**CONTRATADO:** DAVI FRANCISCO DE ARAUJO**,** CPF: sob n° 010.188.604-79/ **OBJETO**: Prestação de serviços como GARI, com jornada diária de 08 (oito) horas /**VALOR**: **R$:** 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) mensal /**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 02/01/2014 a 02/04/2014 /**BASE LEGAL:** Lei complementar Municipal n° 433/2013 art. 1° Constituição Federal 1988, artigo 37, inciso IX e Lei Federal 8.666/93: /**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município - O dispêndio enquadra-se no(s) **Projeto Atividade:** 15.451.2010.2061.0000 – Manutenção das atividades da Sec. Municipal de Infraestrutura e Obras Natureza da Despesa – 31.90.04.00 – contratação por tempo determinado. / **DATA DA ASSINATURA**: 02/01/2014. SIGNATARIOS: Ligia de Souza Félix e Davi Francisco de Araujo

LIGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:6E8EA734

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

CONTRATO N° 0054/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN /**CONTRATADO:** FABIANO DE SOUZA**,** CPF: sob n° 074.839.194-00/ **OBJETO**: Prestação de serviços como GARI, com jornada diária de 08 (oito) horas /**VALOR**: **R$:** 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) mensal /**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 02/01/2014 a 02/04/2014 /**BASE LEGAL:** Lei complementar Municipal n° 433/2013 art. 1° Constituição Federal 1988, artigo 37, inciso IX e Lei Federal 8.666/93: /**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município - O dispêndio enquadra-se no(s) **Projeto Atividade:** 15.451.2010.2061.0000 – Manutenção das atividades da Sec. Municipal de Infraestrutura e Obras Natureza da Despesa – 31.90.04.00 – contratação por tempo determinado. / **DATA DA ASSINATURA**: 02/01/2014. SIGNATARIOS: Ligia de Souza Félix e Fabiano de Souza

LIGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:FB39874B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

CONTRATO N° 055/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN /**CONTRATADO:** FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA NETO FILHO**,** CPF: sob n° 941.431.704-00/ **OBJETO**: Prestação de

serviços como GARI, com jornada diária de 08 (oito) horas /**VALOR**: **R$:** 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) mensal /**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 02/01/2014 a 02/04/2014 /**BASE LEGAL:** Lei complementar Municipal n° 433/2013 art. 1° Constituição Federal 1988, artigo 37, inciso IX e Lei Federal 8.666/93: /**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município - O dispêndio enquadra-se no(s) **Projeto Atividade:** 15.451.2010.2061.0000 – Manutenção das atividades da Sec. Municipal de Infraestrutura e Obras Natureza da Despesa – 31.90.04.00 – contratação por tempo determinado. / **DATA DA ASSINATURA**: 02/01/2014. SIGNATARIOS: Ligia de Souza Félix e Francisco Alves De Oliveira Neto Filho

LIGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:06953021

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

CONTRATO N° 0056/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN /**CONTRATADO:** FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES ALVES**,** CPF: sob n° 075.095.274-14/ **OBJETO**: Prestação de serviços como GARI, com jornada diária de 08 (oito) horas /**VALOR**: **R$:** 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) mensal /**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 02/01/2014 a 02/04/2014 /**BASE LEGAL:** Lei complementar Municipal n° 433/2013 art. 1° Constituição Federal 1988, artigo 37, inciso IX e Lei Federal 8.666/93: /**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município - O dispêndio enquadra-se no(s) **Projeto Atividade:** 15.451.2010.2061.0000 – Manutenção das atividades da Sec. Municipal de Infraestrutura e Obras Natureza da Despesa – 31.90.04.00 – contratação por tempo determinado. / **DATA DA ASSINATURA**: 02/01/2014. SIGNATARIOS: Ligia de Souza Félix e Francisco das Chagas Lopes Alves

LIGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:330EDAAC

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

CONTRATO N° 0057/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN /**CONTRATADO:** FRANCISCO ROMARIO DANTAS**,** CPF: sob n° 069.728.484-07/ **OBJETO**: Prestação de serviços como GARI, com jornada diária de 08 (oito) horas /**VALOR**: **R$:** 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) mensal /**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 02/01/2014 a 02/04/2014 /**BASE LEGAL:** Lei complementar Municipal n° 433/2013 art. 1° Constituição Federal 1988, artigo 37, inciso IX e Lei Federal 8.666/93: /**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município - O dispêndio enquadra-se no(s) **Projeto Atividade:** 15.451.2010.2061.0000 – Manutenção das atividades da Sec. Municipal de Infraestrutura e Obras Natureza da Despesa – 31.90.04.00 – contratação por tempo determinado. / **DATA DA ASSINATURA**: 02/01/2014. SIGNATARIOS: Ligia de Souza Félix e Francisco Romário Dantas

LIGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:94DE5786

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

CONTRATO N° 0058/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN /**CONTRATADO:** GARDEL AFONSO DA SILVA**,** CPF: sob n° 104.284.804-11/ **OBJETO**: Prestação de serviços como GARI, com jornada diária de 08 (oito) horas /**VALOR**: **R$:** 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) mensal /**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 02/01/2014 a 02/04/2014 /**BASE LEGAL:** Lei complementar Municipal n° 433/2013 art. 1° Constituição Federal 1988, artigo 37, inciso IX e Lei Federal 8.666/93: /**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município - O dispêndio enquadra-se no(s) **Projeto Atividade:** 15.451.2010.2061.0000 – Manutenção das atividades da Sec. Municipal de Infraestrutura e Obras Natureza da Despesa – 31.90.04.00 – contratação por tempo determinado. / **DATA DA ASSINATURA**: 02/01/2014. SIGNATARIOS: Ligia de Souza Félix e Gardel Afonso da Silva

LIGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:23DF8211

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

CONTRATO N° 0059/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN /**CONTRATADO:** JOSE DANTAS DE BRITO**,** CPF: sob n° 053.993.034-26/ **OBJETO**: Prestação de serviços como GARI, com jornada diária de 08 (oito) horas /**VALOR**: **R$:** 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) mensal /**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 02/01/2014 a 02/04/2014 /**BASE LEGAL:** Lei complementar Municipal n° 433/2013 art. 1° Constituição Federal 1988, artigo 37, inciso IX e Lei Federal 8.666/93: /**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município - O dispêndio enquadra-se no(s) **Projeto Atividade:** 15.451.2010.2061.0000 – Manutenção das atividades da Sec. Municipal de Infraestrutura e Obras Natureza da Despesa – 31.90.04.00 – contratação por tempo determinado. / **DATA DA ASSINATURA**: 02/01/2014. SIGNATARIOS: Ligia de Souza Félix e Jose Dantas de Brito

LIGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:0C85D836

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

CONTRATO N° 0060/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN /**CONTRATADO:** JOSE MARIA PEREIRA DE ARAUJO**,** CPF: sob n° 035.567.574-94/ **OBJETO**: Prestação de serviços como GARI, com jornada diária de 08 (oito) horas /**VALOR**: **R$:** 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) mensal /**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 02/01/2014 a 02/04/2014 /**BASE LEGAL:** Lei complementar Municipal n° 433/2013 art. 1° Constituição Federal 1988, artigo 37, inciso IX e Lei Federal 8.666/93: /**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município - O dispêndio enquadra-se no(s) **Projeto Atividade:** 15.451.2010.2061.0000 – Manutenção das atividades da Sec. Municipal de Infraestrutura e Obras Natureza da Despesa – 31.90.04.00 – contratação por tempo determinado. / **DATA DA ASSINATURA**: 02/01/2014. SIGNATARIOS: Ligia de Souza Félix e José Maria Pereira de Araujo

LIGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:7E6C1C88

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

CONTRATO N° 0058/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN /**CONTRATADO:** GARDEL AFONSO DA SILVA**,** CPF: sob n° 104.284.804-11/ **OBJETO**: Prestação de serviços como GARI, com jornada diária de 08 (oito) horas /**VALOR**: **R$:** 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) mensal /**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 02/01/2014 a 02/04/2014 /**BASE LEGAL:** Lei complementar Municipal n° 433/2013 art. 1° Constituição Federal 1988, artigo 37, inciso IX e Lei Federal 8.666/93: /**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município - O dispêndio enquadra se no(s) **Projeto Atividade:** 15.451.2010.2061.0000 – Manutenção das atividades da Sec. Municipal de Infraestrutura e Obras Natureza da Despesa – 31.90.04.00 – contratação por tempo determinado. / **DATA DA ASSINATURA**: 02/01/2014. SIGNATARIOS: Ligia de Souza Félix e Gardel Afonso da Silva

LIGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:28D4F45A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

CONTRATO N° 0059/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN /**CONTRATADO:** JOSE DANTAS DE BRITO**,** CPF: sob n° 053.993.034-26/ **OBJETO**: Prestação de serviços como GARI, com jornada diária de 08 (oito) horas /**VALOR**: **R$:** 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) mensal /**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 02/01/2014 a 02/04/2014 /**BASE LEGAL:** Lei complementar Municipal n° 433/2013 art. 1° Constituição Federal 1988, artigo 37, inciso IX e Lei Federal 8.666/93: /**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município - O dispêndio enquadra-se no(s) **Projeto Atividade:** 15.451.2010.2061.0000 – Manutenção das atividades da Sec. Municipal de Infraestrutura e Obras Natureza da Despesa – 31.90.04.00 – contratação por tempo determinado. / **DATA DA ASSINATURA**: 02/01/2014. SIGNATARIOS: Ligia de Souza Félix e Jose Dantas de Brito

LIGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:F77A22B4

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

CONTRATO N° 0060/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN /**CONTRATADO:** JOSE MARIA PEREIRA DE ARAUJO**,** CPF: sob n° 035.567.574-94/ **OBJETO**: Prestação de serviços como GARI, com jornada diária de 08 (oito) horas /**VALOR**: **R$:** 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) mensal /**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 02/01/2014 a 02/04/2014 /**BASE LEGAL:** Lei complementar Municipal n° 433/2013 art. 1° Constituição Federal 1988, artigo 37, inciso IX e Lei Federal 8.666/93: /**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município - O dispêndio enquadra-se no(s) **Projeto Atividade:** 15.451.2010.2061.0000 – Manutenção das atividades da Sec. Municipal de Infraestrutura e Obras Natureza da Despesa – 31.90.04.00 – contratação por tempo determinado. / **DATA DA ASSINATURA**: 02/01/2014. SIGNATARIOS: Ligia de Souza Félix e José Maria Pereira de Araujo

LIGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:B0EEAD6A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

CONTRATO N° 0061/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN /**CONTRATADO:** JUSCELINO DE ALMEIDA FREIRE**,** CPF: sob n° 063.455.004-70/ **OBJETO**: Prestação de serviços como GARI, com jornada diária de 08 (oito) horas /**VALOR**: **R$:** 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) mensal /**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 02/01/2014 a 02/04/2014 /**BASE LEGAL:** Lei complementar Municipal n° 433/2013 art. 1° Constituição Federal 1988, artigo 37, inciso IX e Lei Federal 8.666/93: /**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município - O dispêndio enquadra-se no(s) **Projeto Atividade:** 15.451.2010.2061.0000 – Manutenção das atividades da Sec. Municipal de Infraestrutura e Obras Natureza da Despesa – 31.90.04.00 – contratação por tempo determinado. / **DATA DA ASSINATURA**: 02/01/2014. SIGNATARIOS: Ligia de Souza Félix e Juscelino de Almeida Freire

LIGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:76E57753

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

CONTRATO N° 0062/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN /**CONTRATADO:** RAIMUNDO NONATO DE ARRUDA NETO**,** CPF: sob n° 064.383.884-83. **OBJETO**: Prestação de serviços como GARI, com jornada diária de 08 (oito) horas /**VALOR**: **R$:** 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) mensal /**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 02/01/2014 a 02/04/2014 /**BASE LEGAL:** Lei complementar Municipal n° 433/2013 art. 1° Constituição Federal 1988, artigo 37, inciso IX e Lei Federal 8.666/93: /**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município - O dispêndio enquadra-se no(s) **Projeto Atividade:** 15.451.2010.2061.0000 – Manutenção das atividades da Sec. Municipal de Infraestrutura e Obras Natureza da Despesa – 31.90.04.00 – contratação por tempo determinado. / **DATA DA ASSINATURA**: 02/01/2014. SIGNATARIOS: Ligia de Souza Félix e Raimundo Nonato de Arruda Neto.

LIGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:13C28A89

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

CONTRATO N° 0063/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN /**CONTRATADO:** RAIMUNDO XAVIER DE OLIVEIRA NETO**,** CPF: sob n° 903.935.114-72/ **OBJETO**: Prestação de serviços

como GARI, com jornada diária de 08 (oito) horas /**VALOR**: **R$:** 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) mensal /**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 02/01/2014 a 02/04/2014 /**BASE LEGAL:** Lei complementar Municipal n° 433/2013 art. 1° Constituição Federal 1988, artigo 37, inciso IX e Lei Federal 8.666/93: /**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município - O dispêndio enquadra-se no(s) **Projeto Atividade:** 15.451.2010.2061.0000 – Manutenção das atividades da Sec. Municipal de Infraestrutura e Obras Natureza da Despesa – 31.90.04.00 – contratação por tempo determinado. / **DATA DA ASSINATURA**: 02/01/2014. SIGNATARIOS: Ligia de Souza Félix e Raimundo Xavier de Oliveira Neto.

LIGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:455C7C2F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

CONTRATO N° 0064/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN /**CONTRATADO:** WAGNER PEREIRA DA SILVA**,** CPF: sob n° 942.753.434-68/ **OBJETO**: Prestação de serviços como GARI, com jornada diária de 08 (oito) horas /**VALOR**: **R$:** 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) mensal /**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 02/01/2014 a 02/04/2014 /**BASE LEGAL:** Lei complementar Municipal n° 433/2013 art. 1° Constituição Federal 1988, artigo 37, inciso IX e Lei Federal 8.666/93: /**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município - O dispêndio enquadra-se no(s) **Projeto Atividade:** 15.451.2010.2061.0000 – Manutenção das atividades da Sec. Municipal de Infraestrutura e Obras Natureza da Despesa – 31.90.04.00 – contratação por tempo determinado. / **DATA DA ASSINATURA**: 02/01/2014. SIGNATARIOS: Ligia de Souza Félix e Wagner Pereira da Silva.

LIGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:23D49401

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

CONTRATO N° 0074/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN /**CONTRATADO:** ABDENEGO MACENA**,** CPF: sob n° 762.327.784-72/ **OBJETO**: Prestação de serviços como GARI, com jornada diária de 08 (oito) horas /**VALOR**: **R$:** 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) mensal /**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 02/01/2014 a 02/04/2014 /**BASE LEGAL:** Lei complementar Municipal n° 433/2013 art. 1° Constituição Federal 1988, artigo 37, inciso IX e Lei Federal 8.666/93: /**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município - O dispêndio enquadra-se no(s) **Projeto Atividade:** 15.451.2010.2061.0000 – Manutenção das atividades da Sec. Municipal de Infraestrutura e Obras Natureza da Despesa – 31.90.04.00 – contratação por tempo determinado. / **DATA DA ASSINATURA**: 02/01/2014. SIGNATARIOS: Ligia de Souza Félix e Abnego Macena.

LIGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:21EAC797

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP 011/2014 - DESERTA

***Pregão Nº** : 11/*2014
***Processo** : 36/*2014
***Objeto** : AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS.*

PREÂMBULO
Aos 02 de abril de 2014 (quarta-feira), às 10:00hs, reuniram-se na sala de reuniões da Divisão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, sito Rua Padre Saturnino de Jesus Bezerra, nº 71, Centro – Jardim de Angicos/RN, o Pregoeiro, *Luiz Eugênio da Costa Neto Lima*, e a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria Municipal nº 01/2014, para conduzir a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão 11/2014, cujo o objeto é **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS**. Aberta a sessão e decorrido o tempo mínimo de 30 minutos, estabelecido no edital para o credenciamento, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se, prorrogado o tempo para até às 10:30hs. Às 10:30, o pregoeiro abriu a sessão e declarou **DESERTO** o pregão 11/2014. Na oportunidade, o pregoeiro decidiu remarcar nova sessão para repetição deste pregão para o 16/04/2014, às 10h00m no mesmo local. Por fim, registrou que a presente Ata será disponibilizada no diário oficial da Femurn no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/femurn.

ENCERRAMENTO
O Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio.

LUIZ EUGÊNIO DA COSTA NETO LIMA
Pregoeiro

ROSILENE BORGES LUCINDO
Equipe de Apoio

ROMEIKA MIRIVALDA SOARES DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:0B19DC47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - CONCESSÕES DE DIÁRIAS

Tendo sido identificadofalha nos valores das concessões das diárias: 08-03-2014-001 e 08-03-2014-0002 publicada no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN em 18 de março de 2014, faz-se necessário a seguinte correção:

Onde se lê: Valor da Diária: R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).

Leia-se: Valor da Diária: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Ficam mantidas as demais disposições das concessões.

Jardim de Angicos/RN, 04 de Abril de 2014.

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:7CE3DA12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113, DE 04 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.096/2013, que dispõe sobre a concessão de diárias na administração direta;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **JOSEILSON FIRMINO DOS SANTOS**, matrícula 1497, Motorista, 1/2 (meia) diária, com valor unitário de **R$ 30,00 (trinta reais)**, ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Parelhas/RN, durante o dia 05 de abril de 2014.

Art. 2º. Para transportar os atletas que irão participar da **"2ª Copa Garoto Bom de Bola".**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 04 de abril de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:160F17DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114, DE 04 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 - **Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte** e tendo em vista o que consta no Requerimento datado de 01 de abril de 2014,

RESOLVE:

I – Declarar a vacância do cargo público de Técnica de Enfermagem, a pedido da servidora **KALINE SANTOS DA SILVA**, matrícula 1091, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde, em virtude da admissão da servidora no cargo de Técnica de Enfermagem, na Prefeitura Municipal de Caicó/RN.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário, com vigência retroativa a 01 de abril de 2014.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 04 de abril de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:298E36B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115, DE 04 DE ABRIL DE 2014

Reconstituir o Conselho Municipal de Educação – CME, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica reconstituído o **Conselho Municipal de Educação – CME** – de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Educação – CME terá a seguinte composição:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
> Marecilda Bezerra de Araújo – Titular;
> Anneliese Medeiros de Brito – Suplente.

REPRESENTANTE DOS PAIS:
> Fabiana dos Santos Nascimento – Titular;
> Maria Lúcia de Medeiros Araújo – Suplente.

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DE EDUCAÇÃO:
> Edna Morais de Lima Medeiros – Titular;
> Sônia Azevedo de Medeiros – Suplente.

REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO:
> Maria de Fátima Lucinéia de Moraes – Titular;
> Fernando Santos da Fonseca – Suplente.

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:
> Iron Lucas de Oliveira Júnior – Titular;
> Francisco José de Azevedo – Suplente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 062, de 21 de março de 2012 e demais disposições em contrário.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 04 de abril de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:10E209B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 001/2014

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS – 001/2014
De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, **HOMOLOGAMOS** e **ADJUDICAMOS** o presente evento que teve como vencedora a empresa LL CONSTRUÇÕES DO BRASIL LTDA situada na Rua Etelvino Sales, 177 – Bairro Centro – Olho D'Água/RN – CNPJ: 12.252.018/0001-60, com proposta equivalente a R$ **128.410,60 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e dez reais e sessenta centavos)**, a qual apresentou os melhores preços e condições, inclusive em se considerando a avaliação constante dos

autos, ao tempo em que autorizamos à lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Jucurutu/RN 04 de Julho de 2014.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:A8153A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 002/2014

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS – 002/2014
De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, **HOMOLOGAMOS** e **ADJUDICAMOS** o presente evento que teve como vencedora a empresa LL CONSTRUÇÕES DO BRASIL LTDA situada na Rua Etelvino Sales, 177 – Bairro Centro – Olho D'Água/RN – CNPJ: 12.252.018/0001-60, com proposta equivalente a R$ **38.036,34 (trinta e oito mil e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos)**, a qual apresentou os melhores preços e condições, inclusive em se considerando a avaliação constante dos autos, ao tempo em que autorizamos à lavratura do ato de adjudicação respectivo.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal Jucurutu/RN 04 de Julho de 2014.

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:F4AB5AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
*** REPUBLICACAÇÃO PP 005-2014**

PREGOEIRO OFICIAL: AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2014
A PREGOEIRA DO MUNICIPIO DE JUCURUTU-RN – Avisa em face de ajustes internos, fica marcado para o dia 10 de Abril de 2014, no mesmo horário inicialmente fixado, a abertura da licitação acima referida, devendo os interessados colher junto a Pregoeira Municipal exemplar do edital, o qual sofreu pequenas alterações.

Jucurutu-RN, 04 de Abril de 2014

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Pregoeira.

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:E4760976

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014 - SEGUNDA CHAMADA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014 – Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação dos Serviços no ramo de engenharia civil, para execução do saldo residual das obras decorrentes do Contrato de Repasse nº 335.419-32/2010, celebrado com a Caixa Econômica Federal, objetivando a Construção de 2 (duas) quadras poliesportivas, anteriormente contratada e não concluída – Face não ter acorrido nenhum interessado ao evento licitatório acima referido, fica marcado o dia 23.04.2014, ás 09:00 HS., para uma nova apuração, em SEGUNDA CHAMADA. Local para aquisição do Edital, informações e abertura das propostas – Pça. João Eufrásio e Medeiros nº 14 – Centro

Jucurutu-RN, 04 de Abril de 2014

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Pregoeira.

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:69D8295A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 002/2014 DE 28 DE MARÇO DE 2014.

Interessado: Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural de Baixio de Onça e Serrota do Norte

Assunto: Aprovação do Projeto de Aquisição de Alimentos – P.A.A.

Relator: Agostinho Evaristo da Cunha

DOS FATOS:

Trata-se de avaliação e aprovação do Projeto de Aquisição de Alimentos – P.A.A. da Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural de Baixio de Onça e Serrota do Norte.

RELATÓRIO

Após reunião extraordinária realizada no dia 24 de Março de 2014, o Conselho Municipal de Assistência Social resolveu emitir parecer favorável a implantação do Projeto de Aquisição de Alimentos – P.A.A., por parte da Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural de Baixio de Onça e Serrota do Norte, em virtude da importância Social e Econômica do referido projeto para os produtores locais inseridos, como também para as instituições beneficiadas que irão receber os produtos. Informamos que este conselho irá acompanhar todas as fases de implantação e execução do referio0d projeto.

Lucrécia-RN, 28 de Março de 2014.

AGOSTINHO EVARISTO DA CUNHA
Presidente do CMAS/PBF

MARIA GORETE PAULO DIAS
Conselheiro

CARLAS RIBEIRO DOS SANTOS
Conselheira

MARIA DO SOCORRO LINS DA PAIXÃO
Conselheira

FRANCISCO LUCIO DA SILVA
Conselheiro

MARIA CLEONE DA SILVA
Conselheira

MARIA DO SOCORRO AMARAL E SILVA
Conselheira

CÉVULA CLAUDIA MAIA DA SILVA
Conselheira

NOEMIA PATRÍCIA DE OLIVEIRA
Conselheira

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:0CC1518C

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 003/2014 DE 28 DE MARÇO DE 2014.

Interessado: Associação de Mulheres Agricultoras de Caboré - AMAC

Assunto: Aprovação do Projeto de Aquisição de Alimentos – P.A.A.

Relator: Agostinho Evaristo da Cunha

DOS FATOS:

Trata-se de avaliação e aprovação do Projeto de Aquisição de Alimentos – P.A.A. da Associação de Mulheres Agricultoras de Caboré – AMAC.

RELATÓRIO

Após reunião extraordinária realizada no dia 24 de Março de 2014, o Conselho Municipal de Assistência Social resolveu emitir parecer favorável a implantação do Projeto de Aquisição de Alimentos – P.A.A., por parte da Associação de Mulheres Agricultoras de Caboré - AMAC, em virtude da importância Social e Econômica do referido projeto para os produtores locais inseridos, como também para as instituições beneficiadas que irão receber os produtos. Informamos que este conselho irá acompanhar todas as fases de implantação e execução do referido projeto.

Lucrécia-RN, 28 de Março de 2014.

AGOSTINHO EVARISTO DA CUNHA
Presidente do CMAS/PBF

MARIA GORETE PAULO DIAS
Conselheiro

CARLAS RIBEIRO DOS SANTOS
Conselheira

MARIA DO SOCORRO LINS DA PAIXÃO
Conselheira

CÉVULA CLAUDIA MAIA DA SILVA
Conselheira

FRANCISCO LUCIO DA SILVA
Conselheiro

MARIA CLEONE DA SILVA
Conselheira

MARIA DO SOCORRO AMARAL E SILVA
Conselheira

NOEMIA PATRÍCIA DE OLIVEIRA
Conselheira

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:09DFA1E5

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 004/2014 DE 28 DE MARÇO DE 2014.

Interessado: Secretaria Municipal de Habitação, Ação Social e Apoio Comunitário.

Assunto: Orçamento da Secretaria Municipal de Habitação, Ação Social e Apoio Comunitário.

DOS FATOS:

Trata-se da avaliação e aprovação do Orçamento de 2014 da Secretaria Municipal de Habitação, Ação Social e Apoio Comunitário.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

O Conselho Municipal de Assistência Social/Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família, por meio da Lei Municipal n° 387, 17 de novembro 2009, previsto no artigo 2° e incisos de I ao VII da referida Lei em Consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS.

CONCLUSÃO:

Após reunião plenária realizada no dia 28 de março de 2014 e de acordo com a análise do orçamento para o exercício de 2014 da Secretaria Municipal de Habitação, Ação Social e apoio Comunitário, achando coerentes os valores orçados previstos na Lei Municipal n°4.320/64, aprovam por unanimidade os valores orçados para a referida Secretaria.

Lucrécia-RN, 28 de março de 2014.

AGOSTINHO EVARISTO DA CUNHA
Presidente do CMAS/PBF

MARIA GORETE PAULO DIAS
Conselheiro

CÉVULA CLAUDIA MAIA DA SILVA
Conselheira

FRANCISCO LUCIO DA SILVA
Conselheiro

CARLAS RIBEIRO DOS SANTOS
Conselheira

MARIA CLEONE DA SILVA
Conselheira

MARIA DO SOCORRO LINS DA PAIXÃO
Conselheira

MARIA DO SOCORRO AMARAL E SILVA
Conselheira

NOEMIA PATRÍCIA DE OLIVEIRA
Conselheira

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:523E745E

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 005/2014 DE 28 DE MARÇO DE 2014.

Interessado: Associação de Mulheres Agricultoras de Caboré - AMAC

Assunto: Aprovação de registro de entidade

DOS FATOS:

Trata-se de avaliação e aprovação do registro da entidade da Associação de Mulheres Agricultoras de Caboré – AMAC.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

Lei Municipal n° 387, de 17 de novembro de 2009, que dispõe sobre criação do Conselho Municipal de Assistência Social;
Decreta n° 3.308, de 14 de dezembro de 2007, que despõe sobre entidades e organizações de assistência social, de que trata o artigo 3° da Lei n°8.742, de 1993;

Resolução CNAS n° 27, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantias de direito no âmbito da assistência social;
O resultado do grupo de trabalho de assistência instituído pela Resolução CNAS n° 38, de 11 de novembro de 2010;
O disposto no artigo 3° da LOAS, que define entidades e o organizações de assistência social que atuam no atendimento, assessoramento e defesa e garantia de direitos;
O disposto na Resolução CNAS n° 130, de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica de Sistema Único de Assistência Social-MOB/SUAS;
Os serviços, programas, projetos e benefício compreendido no campo do atendimento devem buscar a articulação com as atividades de defesa e garantias de direitos, para sua qualificação ética e politica no âmbito da politica de assistência social;
CONCLUSÃO:
Após reunião ordinária realizada no dia 28 de março de 2014, Conselho Municipal de Assistência Social/Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família resolveu aprovar o registro da Associação de Mulheres Agricultoras de Caboré-AMAC no livro de registro de cadastros das entidades sociativistas e fundações do Conselho Municipal de Assistência Social/Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família.

Lucrécia-RN, 28 de Março de 2014.

AGOSTINHO EVARISTO DA CUNHA
Presidente do CMAS/PBF

CÉVULA CLAUDIA MAIA DA SILVA
Conselheira

MARIA GORETE PAULO DIAS
Conselheiro

FRANCISCO LUCIO DA SILVA
Conselheiro

CARLAS RIBEIRO DOS SANTOS
Conselheira

MARIA CLEONE DA SILVA
Conselheira

MARIA DO SOCORRO LINS DA PAIXÃO
Conselheira

MARIA DO SOCORRO AMARAL E SILVA
Conselheira

NOEMIA PATRÍCIA DE OLIVEIRA
Conselheira

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:DCCAA63A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Monte das Gameleiras torna publico a adesão a Ata de Registro de Preços do Fundo Municipal de Saúde de Tibau do Sul nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial nº. 001/2014

Ata de Registro de Preço n°. 001/2014

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Tibau do Sul, inscrita no CNPJ: 11.863.962/0001 - 90.

Órgão participante (Carona): Fundo Municipal de Saúde de Monte das Gameleiras, inscrita no CNPJ: 11.975.244/0001-06

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS (MATERIAL DE USO MÉDICO-HOSPITALAR), PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE DAS GAMELEIRAS.

Fornecedor Registrado : LM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.441.061/0001 - 33.

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é R$ 855.509,05 (oitocentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e nove reais e cinco centavos)

Vigência da Ata: 17/03/2014 à 31 de Dezembro de 2014

Vigência do Termo de Adesão: 17/03/2014 à 31 de Dezembro de 2014

Monte das Gameleiras/RN, 17 de Março de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU DO SUL
Órgão Gerenciador

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE DAS GAMELEIRAS
Órgão participante
Carona

LM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA ME
Empresa Contratada

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:B80498F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
2º AVISO DE SESSÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN, torna público a quem interessar que não houve licitantes interessados no certame referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014, tipo menor preço global, referente à aquisição de carreta tanque nova, 02 eixos, 04 rodas, com estrutura de acoplamento a trator pela barra de tração e capacidade mínima de 6.000 litros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transporte e Obras Públicas de Nova Cruz/RN, ocorrida no dia 03 de abril de 2014, às 14:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN, situado no Centro Profissionalizante Jessé Freire, na Rua 15 de novembro, 174, Centro, Nova Cruz/RN.

Nova Cruz/RN, em 03 de abril de 2014

DIOGO BRILHANTE WANDERLEY SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Michelline Jussara da Cunha
Código Identificador:E23A03D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 004/2014-PMODB/PREGÃO PRESENCIAL SRP/REAPRAZAMENTO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Olho D`Água do Borges, torna público, que, considerando a necessidade da correção dos Anexo I e II do pregão supracitado, que tem como objeto a Contratação de Empresa ou Pessoas Físicas, para locação de veículos destinados ao transporte de estudantes e passageiros em geral, deste Município, foi reaprazado, e de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido para recebimento das documentações de habilitação e proposta, para o dia 16/04/2014, ás 11:00 (onze) horas. Os anexos já se encontram no site www.olhodaguadoborges.rn.gov.br,

Olho D`Água do Borges/RN, 02 de abril de 2014.

FRANCISCO REDSON SALES DA COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:D2AF1492

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 001/2014-PMODB/TOMADA DE PREÇO/AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges, torna público que realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço, tendo por Objeto A CONTRATAÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE, situado na Rua Chagas Xavier, zona Urbana deste Município, sendo os trabalhos licitatórios iniciados ás 08:30hs do dia 23 de abril de 2014, na sede da Prefeitura, sito à Rua Etelvino Sales, s/n - Centro, Olho D'Água do Borges/RN,onde poderão ser obtidas cópia do edital e seus anexos, sem custo, através de mídia digital (CD). Informações: Na sede da prefeitura no endereço acima citado ou pelo telefone/fax (84)3364-0305, no horário de 08:00hs às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através do site.www.olhodaguadoborges.rn.gov.br.

Olho D'Água do Borges, RN, 04 de abril de 2014.

MARIA SALETE DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:4C3EF7E2

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 002/2014-PMODB/TOMADA DE PREÇO/AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges, torna público que realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço, tendo por Objeto A CONTRATAÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RIACHO DO CUNHA, zona Rural, deste Município, sendo os trabalhos licitatórios iniciados ás 11:00hs do dia 23 de abril de 2014, na sede da Prefeitura, sito à Rua Etelvino Sales, s/n - Centro, Olho D'Água do Borges/RN, onde poderão ser obtidas cópia do edital e seus anexos, sem custo, através de mídia digital (CD). Informações: Na sede da prefeitura no endereço acima citado ou pelo telefone/fax (84)3364-0305, no horário de 08:00hs às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através do site.www.olhodaguadoborges.rn.gov.br.

Olho D'Água do Borges, RN, 04 de abril de 2014.

#ASS MARIA SALETE DA SILVA
##car Presidente da CPL

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:6E264313

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2014

A **Prefeita do Município de Ouro Branco**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no item 6 e subitens de 6.1 a 6.13 do Edital do Concurso Público Municipal nº 01/2010, realizado aos 14 de março de 2010, para preenchimento de vagas no Quadro Permanente de Pessoal e formação de cadastro reserva, e a homologação do Resultado Final do mesmo, publicada no DOE de 8 de abril de 2010.

RESOLVE:

Primeiro. Convocar os candidatos aprovados e classificados, dentro dos limites de vagas, abaixo nominados para os cargos de:
▪ Agente Administrativo (O018-00): EDUARDO TEIXEIRA DE BRITO (nº 563273);
▪ Agente Administrativo (O018-00): LUSIANIA SOUSA DE LUCENA (nº 800514);
▪ Agente Comunitário de Saúde (O011-00): LUANNA ELIZIA DANTAS DOS SANTOS SILVA DE AZEVEDO (nº 562629);
▪ Auxiliar de Serviços Gerais (O001-00): GLÓRIA MARIA DE SOUZA LIMA BEZERRA (nº 564548);
▪ Auxiliar de Serviços Gerais (O001-00): VYVIANE CIRNE DA SILVA (nº 563799);
▪ Auxiliar de Serviços Gerais (O001-00): MARIA CRISTINA DA NÓBREGA AZEVEDO (nº 562775);
▪ Bioquímico (O028-00): MARIA JOSILETE ARAÚJO DA SILVA (nº 400355);
▪ Operador de Lavanderia (O005-00): CLEDINA CRISTINE DE MEDEIROS ARAÚJO (nº 400339);
▪ Operador de Lavanderia (O005-00): OZÉLIA LUCENA DA NÓBREGA (nº 400291);
▪ Guarda Municipal (O007-00): FRANCISCO CARLINDO DA COSTA (nº 562753);
▪ Servente de Pedreiro (O006-00): GUILHERME RICARDO DOS SANTOS LUCENA (nº 800385);
▪ Servente de Pedreiro (O006-00): JOSÉ AUGUSTO DE MEDEIROS (nº 800408);
▪ Psicólogo (O037-00): FLÁVIO MEDEIROS DE AZEVEDO (nº 562719);

Segundo. O candidato convocado no caput, pela ordem de classificação, para realização de exames de sanidade e capacidade física e mental e apresentação de documentos, na forma do subitem 6.8 do Edital do Concurso 001/2010, deverá seguir as seguintes orientações:
I – O candidato convocado deve comparecer à Secretaria Municipal de Administração, localizada à Av. Manoel Correia, nº 219, Centro, Ouro Branco – RN, no horário das 07h00 às 12h00, no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento do Ofício de Convocação em sua residência, munido dos originais e respectivas cópias dos documentos abaixo:
▪ Duas Fotografias 3x4
▪ Registro Geral – RG
▪ CPF;
▪ Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
▪ Cartão PIS/PASEP (se for o caso);
▪ Título de eleitor e último comprovante de votação;
▪ Certidão de nascimento e/ou casamento (se for o caso);
▪ Certidão de nascimento de filho(s) menor(es) de 14 anos;
▪ Carteira de Vacina de filhos menores de 14 anos;
▪ Certidão de Matrícula e Regularidade de frequência escolar de filhos menores de 14 anos;
▪ Certidões negativas de antecedentes criminais expedida pelo órgão competente da área de seu domicílio (Cartório Distribuidor);
▪ Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
▪ Comprovante de residência;
▪ Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;

▪ Declaração de bens (em formulário próprio a ser fornecido);
▪ Declaração de Vínculo Empregatício (em formulário próprio a ser fornecido);
II – Cumprindo os requisitos do Inciso I do caput, todos os candidatos ora convocados deverão providenciar no prazo de 30 dias, e às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados: Raio-X de tórax com parecer de radiologista; Eletrocardiograma com parecer de cardiologista; Hemograma completo; Glicemia de Jejum; Colesterol Total e frações, Triglicérides; TGO; TGP; VDRL; Ácido Úrico; sumário de urina; e exame oftalmológico completo (acuidade visual).
a) Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Secretaria de Administração.
b) Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, dependendo da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.
III – Em todos os exames deverá constar além do nome o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.
Terceiro. A avaliação de sanidade e capacidade física e mental, a ser agendada por ocasião do comparecimento à Secretaria de Administração, declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.
Quarto. O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estipulado nesta convocação será imediatamente desclassificado e convidado, para tanto, o candidato que imediatamente o suceder na ordem de classificação, ficando aquele deslocado para o último lugar da referida lista de classificação.

Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, em Ouro Branco – RN, 4 de Abril de 2014.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:FD46869D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 015/2014-GP, DE 04 DE ABRIL DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. NOMEAR, **JULIANA CRYSTHINA MEIRELLES**, portadora do CPF nº 016.783.974-82, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Serviço de Supervisão e Orientação Pedagógica e de Informática na Escola, Símbolo CC-4, instituído pela Lei Complementar nº 001/2008, de 10 de novembro de 2008, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 04 de abril de 2014.

ORIANA RODRIGUES
(Prefeita Municipal)

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:25F20593

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 352, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Paraná para o ano de 2014 e dá outras providências.

Oriana Rodrigues, Prefeita Constitucional do Município de Paraná/RN, usando das suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º. O orçamento do Município de Paraná/RN, para o exercício de 2014, estima a Receita e Fixa a Despesa em R$ 21.677.200,00 (vinte e um milhões, seiscentos e setenta e sete mil e duzentos reais).
I - Orçamento Fiscal em R$ 15.803.200,00 (quinze milhões, oitocentos e treze mil e duzentos reais);
II - Orçamento da Seguridade Social em R$ 5.874.000,00 (cinco milhões, oitocentos e setenta e quatro mil reais);
Art. 2º. A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento: Sumário Geral da Receita por Fontes (Lei 4.320, art. 2º, § 1º, I)
I - Administração Direta:
RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTÁRIA	R$ 234.100,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R$ 40.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R$ 134.400,00
RECEITA DE SERVIÇOS	R$ 22.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$ 13.061.600,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$ 155.000,00
DEDUÇÕES DO FUNDEB (-)	R$ 1.839.400,00
SUBTOTAL	R$ 13.647.100,00

RECEITAS DE CAPITAL

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R$ 50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	R$ 200.000,00
TRASNFERÊNCAIS DE CAPITAL	R$ 7.680.100,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	R$ 100.000,00
TOTAL	R$ 21.677.200,00

Art. 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:
I - Por Órgão da Administração:

01.01.00	PODER LEGISLATIVO	R$ 618.500,00
02.02.00	GABINETE DO PREFEITO	R$ 558.000,00
02.03.00	SEC. MUN - ADMINISTRAÇÃO	R$ 1.444.000,00
02.04.00	SEC. MUN - FINANÇAS	R$ 278.500,00
02.05.00	SEC. MUN – EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	R$ 6.052.000,00
02.07.00	SEC. MUN SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 5.557.000,00
02.08.00	SEC. MUN. DE ASSSITÊNCIA SOCIAL	R$ 503.000,00
02.09.00	FMAS – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 454.000,00
02.10.00	SEC. MUN – AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R$ 1.448.000,00
02.11.00	SEC. MUN – OBRAS E URBANISMO	R$ 4.552.000,00
02.13.00	FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE	R$ 4.552.000,00
99.99.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R$ 212.200,00
TOTAL		R$ 21.677.200,00

II - Por Funções de Governo:

01 Legislativa	R$ 618.500,00
04 Administração	R$ 1.102.500,00
08 Assistência Social	R$ 957.000,00
09 Previdência Social	R$ 320.000,00
10 Saúde	R$ 4.597.000,00
11 Trabalho	R$ 105.000,00
12 Educação	R$ 5.332.000,00
13 Cultura	R$ 145.000,00
15 Urbanismo	R$ 3.872.000,00
16 Habitação	R$ 280.000,00
17 Saneamento	R$ 960.000,00
20 Agricultura	R$ 1.448.000,00
24 Comunicações	R$ 20.000,00
25 Energia	R$ 105.000,00
26 Transportes	R$ 160.000,00
27 Desporto e Lazer	R$ 575.000,00
28 Encargos Especiais	R$ 868.000,00
99 Reserva de Contingência	R$ 212.200,00
TOTAL	R$ 21.677.200,00

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de **30%** (trinta por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no artigo 43 da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
II - abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
III - remanejar recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.
Parágrafo único **-** Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a:
1 - suprir insuficiência nas dotações de despesas a conta de recursos vinculados;
2 - suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas as despesas a conta de receitas próprias de autarquias, fundações e empresas dependentes.
3 - suplementar dotações dentro da mesma categoria econômica.
Art. 5º. As fontes de recurso aprovadas nesta Lei e em seus adicionais poderão se modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.
Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 7% (sete por cento) da receita corrente líquida, observadas as condições estabelecidas no artigo 38, da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraná/RN, em 19 de dezembro de 2013.

ORIANA RODRIGUES
(Prefeita Municipal)

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:640A9D3C

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 071/96, DE 20 DE SETEMBRO DE 1996.

Cria ao Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de assistência social.
Art. 2º. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:
I – recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III – doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-governamentais;
IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da Lei;
V – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor;
VI – produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
VII – doações em espécies feitas diretamente ao Fundo;
VIII – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.
§ 1º. A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela assistência social, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.
§ 2.º. Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
Art. 3º. O FMAS será gerido pela Prefeitura Municipal, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.
§ 1º. A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FNAS, constará do Plano Diretor do Município.
§ 2º. O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em:
I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social desenvolvidos pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela execução da política de Assistência Social ou órgãos conveniados;
II – pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado para execução de programas e projetos específicos do setor de assistência social;
III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
IV – construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de assistência social;
V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de assistência social;
VI – desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de assistência social;
VII – pagamento dos benefícios eventuais, conforme disposto no inciso I do art. 15 da Lei Orgânica de Assistência Social.
Art. 5º. O repasse de recursos para as entidades e organizações de assistência social, devidamente registradas no CNAS, era efetivado por intermédio do FMAS, de acorde com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único – As transferências de recursos para organizações governamentais e não governamentais de Assistência Social se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo a legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 6º. As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, mensalmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.
Art. 7º. Para atender às despesas decorrentes da implantação da presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, Crédito Adicional Especial até o valor de R$, obedecidas as prescrições contidas nos incisos I a IV, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraná/RN, 20 de setembro de 1996.

FRANCISCO EPIFÂNIO DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:BBC06AE6

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 353/2013, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

Organiza e disciplina o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, cria a Controladoria Geral do Município e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39, inciso II da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES

Art. 1º. O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal visa à avaliação da ação governamental e da gestão dos administradores públicos municipais, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, e a apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Art. 2º. O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal tem as seguintes finalidades:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
III – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º. O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal compreende as atividades de avaliação do cumprimento das metas previstas no plano plurianual, da execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município e de avaliação da gestão dos administradores públicos municipais, utilizando como instrumentos a auditoria e a fiscalização.

Art. 4º. Integram o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal:

I - a Controladoria Geral do Município, como órgão central;

II - órgãos setoriais.

§ 1°. A área de atuação do órgão central do Sistema abrange todos os órgãos do Poder Executivo Municipal.

§ 2°. Os órgãos centrais e setoriais podem subdividir-se em unidades setoriais e regionais, como segmentos funcionais e espaciais, respectivamente.

§ 3°. Os órgãos setoriais ficam sujeitos à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central do Sistema, sem prejuízo da subordinação ao órgão em cuja estrutura administrativa estiverem integrada.

Art. 5º. Compete aos órgãos e às unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal:

I – gerenciar e fiscalizar o Sistema de Controle Interno, apoiando os órgãos e entidades municipais na normatização, sistematização e padronização dos seus procedimentos e rotinas operacionais, observadas as disposições da Lei Orgânica do TCE/RN (Lei Complementar Estadual nº 464/2012), do Regimento Interno do TCE/RN (aprovado pela Resolução nº 09/2012 – TCE/RN) e das demais normas editadas pela Corte de Contas do Estado;

II – fomentar a atividade de controle interno, coordenando e orientando os trabalhos das Unidades Setoriais de Controle Interno, assim como auxiliando na capacitação dos servidores quanto ao desenvolvimento dos servidores quanto ao desenvolvimento da atividade;
III – verificar a consistência dos dados contidos no Realtório de Gestão Fiscal, elaborado no modo estabelecido pelos arts. 54 e 55 da LRF, o qual deverá ser assinado, também, pelo chefe da Unidade de Controle Interno;

IV – exercer o controle das operações de crédito, avais, garantias, direitos e haveres do município, buscando o cumprimento dos limites legais vigentes;

V – verificar a adoção de providências para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos limites de que trata a LRF;
VI – verificar, acompanhar e avaliar a adoção de medidas previstas nos arts. 22 e 23 da LRF para retorno da despesa total com pessoal aos limites de que tratam os arts. 19 e 20 desta mesma Lei;

VII – verificar a observância dos limites e das condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;

VIII – verificar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da LRF;

IX – avaliar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Anexo de Metas Fiscais;

X – avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades municipais;

XI – fiscalizar e avaliar a execução dos programas de governo;
XII – realizar auditoras sobre a gestão dos recursos públicos municipais sob a responsabilidade de órgãos e entidades, públicos e privados, bem como sobre a aplicação de subvenções e renúncia de receitas;
XIII – apurar os atos ou fatos com indícios de ilegalidade ou irregularidade, praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos públicos municipais, dando ciência ao gestor do órgão ou entidade interessada e ao Tribunal de Contas do Estado, para as providências cabíveis;

XIV – apreciar, para fins de registro, os atos de pessoal compreendidos nos incisos I a IV do art. 95 da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, na forma do inciso III do art. 1º do citado diploma legal, remetendo ao Tribunal de Contas no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação;

XV – no apoio ao controle externo exercido pelo TCE/RN:

a) organizar e executar, por iniciativa própria ou por solicitação do TCE/RN, programação de auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, de forma periódica, nas unidades administrativas que lhes sejam subordinadas ou vinculadas, enviando ao Tribunal os respectivos relatórios;
b) emitir certificado de auditoria e parecer sobre as contas dos responsáveis sob seu controle;

c) alertar, formalmente, a autoridade administrativa competente para que instaure tomada de contas, com a finalidade de apurar a responsabilidade dos que, descumprindo obrigação legal ou regulamentar, deixam de prestar contas nos prazos e condições exigidos, ou dão causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte, ou possa resultar, prejuízo para o erário municipal;

d) proceder à instauração de tomada de contas especial, determinada pelo TCE/RN, em caráter de urgência, com a finalidade de, no prazo fixado pela decisão, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano, à vista de alcance ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, lesivo ao erário municipal;

e) processar e investigar, na forma dos arts. 79 a 81 da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, qualquer denúncia ou representação que for apresentada na área do respectivo controle, e;

f) fiscalizar o cumprimento das normas constantes de toda Resolução do TCE/RN que cuide da regulamentação dos modos de composição, elaboração e organização das contas públicas e de demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal, no âmbito do Município, e do

estabelecimento de formas e prazos para sua apresentação ao Tribunal.

XVI – verificar, acompanhar e avaliar as medidas necessárias ao cumprimento do estabelecido na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), bem como das regras relativas à Transparência da Gestão Fiscal, disciplinadas no art. 48 da LRF, com a redação dada pela Lei Complementar Nacional nº 131/2009;

XVII – emitir parecer técnico conclusivo sobre as contas anuais do respectivo órgão representativo do Poder municipal, na forma do art. 415 do Regimento Interno do TCE/RN (aprovado pela Resolução nº 09/2012 – TCE/RN), e;

XVIII – realizar outras atividades específicas determinadas por Lei Municipal.

Parágrafo único – Caberá, ainda, especificamente à Unidade de Controle Interno do Poder Executivo Municipal verificar o cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde.

CAPITULO III
DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 6º. Fica criada na estrutura básica do Poder Executivo a Controladoria Geral do Município, subordinada diretamente a Prefeita, com a finalidade de:

I – exercer o controle contábil, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da administração municipal direta, indireta, autarquia e fundacional, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e regularidade da execução da receita e da despesa;

II - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, da execução de programas de governo e dos orçamentos do Município;

III - apresentar ao Chefe do Poder Executivo relatório das atividades desenvolvidas;

IV - emitir certificado de auditoria sobre as contas dos gestores públicos;

V - considerar e avaliar a contratação de auditorias externas e independentes da administração municipal, com o objetivo de criar condições indispensáveis para assegurar a eficácia ao controle externo;

VI - realizar outras atribuições direta e indiretamente relacionadas ao harmônico desenvolvimento das atividades inerentes ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo;

Art. 7º. São competências da Controladoria Geral do Município:

I – gerenciar e fiscalizar o Sistema de Controle Interno, apoiando os órgãos e entidades municipais na normatização, sistematização e padronização dos seus procedimentos e rotinas operacionais, observadas as disposições da Lei Orgânica do TCE/RN (Lei Complementar Estadual nº 464/2012), do Regimento Interno do TCE/RN (aprovado pela Resolução nº 09/2012 – TCE/RN) e das demais normas editadas pela Corte de Contas do Estado;

II – fomentar a atividade de controle interno, coordenando e orientando os trabalhos das Unidades Setoriais de Controle Interno, assim como auxiliando na capacitação dos servidores quanto ao desenvolvimento dos servidores quanto ao desenvolvimento da atividade;
III – verificar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal, elaborado no modo estabelecido pelos arts. 54 e 55 da LRF, o qual deverá ser assinado, também, pelo chefe da Unidade de Controle Interno;
IV – exercer o controle das operações de crédito, avais, garantias, direitos e haveres do município, buscando o cumprimento dos limites legais vigentes;
V – verificar a adoção de providências para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos limites de que trata a LRF;
VI – verificar, acompanhar e avaliar a adoção de medidas previstas nos arts. 22 e 23 da LRF para retorno da despesa total com pessoal aos limites de que tratam os arts. 19 e 20 desta mesma Lei;

VII – verificar a observância dos limites e das condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;

VIII – verificar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da LRF;

IX – avaliar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Anexo de Metas Fiscais;

X – avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades municipais;

XI – fiscalizar e avaliar a execução dos programas de governo;
XII – realizar auditoras sobre a gestão dos recursos públicos municipais sob a responsabilidade de órgãos e entidades, públicos e privados, bem como sobre a aplicação de subvenções e renúncia de receitas;
XIII – apurar os atos ou fatos com indícios de ilegalidade ou irregularidade, praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos públicos municipais, dando ciência ao gestor do órgão ou entidade interessada e ao Tribunal de Contas do Estado, para as providências cabíveis;

XIV – apreciar, para fins de registro, os atos de pessoal compreendidos nos incisos I a IV do art. 95 da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, na forma do inciso III do art. 1º do citado diploma legal, remetendo ao Tribunal de Contas no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação;

XV – no apoio ao controle externo exercido pelo TCE/RN:

a) organizar e executar, por iniciativa própria ou por solicitação do TCE/RN, programação de auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, de forma periódica, nas unidades administrativas que lhes sejam subordinadas ou vinculadas, enviando ao Tribunal os respectivos relatórios;
b) emitir certificado de auditoria e parecer sobre as contas dos responsáveis sob seu controle;

c) alertar, formalmente, a autoridade administrativa competente para que instaure tomada de contas, com a finalidade de apurar a responsabilidade dos que, descumprindo obrigação legal ou regulamentar, deixam de prestar contas nos prazos e condições exigidos, ou dão causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte, ou possa resultar prejuízo para o erário municipal;

d) proceder à instauração de tomada de contas especial, determinada pelo TCE/RN, em caráter de urgência, com a finalidade de, no prazo fixado pela decisão, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano, à vista de alcance ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, lesivo ao erário municipal;

e) processar e investigar, na forma dos arts. 79 a 81 da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, qualquer denúncia ou representação que for apresentada na área do respectivo controle, e;

f) fiscalizar o cumprimento das normas constantes de toda Resolução do TCE/RN que cuide da regulamentação dos modos de composição, elaboração e organização das contas públicas e de demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal, no âmbito do Município, e do estabelecimento de formas e prazos para sua apresentação ao Tribunal.

XVI – verificar, acompanhar e avaliar as medidas necessárias ao cumprimento do estabelecido na Lei de Acesso à Informação (Lei nº

12.527/2011), bem como das regras relativas à Transparência da Gestão Fiscal, disciplinadas no art. 48 da LRF, com a redação dada pela Lei Complementar Nacional nº 131/2009;

XVII – emitir parecer técnico conclusivo sobre as contas anuais do respectivo órgão representativo do Poder municipal, na forma do art. 415 do Regimento Interno do TCE/RN (aprovado pela Resolução nº 09/2012 – TCE/RN), e;

XVIII – realizar outras atividades específicas determinadas por Lei Municipal.

Parágrafo único – Caberá, ainda, especificamente à Unidade de Controle Interno do Poder Executivo Municipal verificar o cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde.

Art. 8º. O titular da Controladoria Geral do Município, denominado Controlador Geral, será nomeado pelo Prefeito e deverá satisfazer os seguintes requisitos;

I - notórios conhecimentos jurídicos, contábeis e financeiros ou de administração pública;

II - idoneidade moral e reputação ilibada;

III - notórios conhecimentos na área de controle interno e de administração municipal.

Art. 9º. Integram a estrutura básica da Controladoria Geral do Município:

I - Gabinete do Controlador Geral;

II - Secretária Executiva;

III - Subcontroladoria de Auditoria;

Art. 10. Ficam criados na estrutura organizacional da Controladoria Geral do Município os seguintes cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, com suas respectivas remunerações de acordo com a tabela I do anexo único desta lei:

I - 01(um) cargo de Controlador-Geral (Símbolo CGM-01)

II - 01 (um) cargo de Secretário Executivo (Símbolo CGM-02).

III- 01 (um) cargo de Subcontrolador de Auditoria (Símbolo CGM-03).

Art. 11. Fica criado o quadro técnico, da Controladoria Geral do Município, constituído das seguintes categorias funcionais e respectivos quantitativos, com remuneração de acordo com a tabela II do anexo único desta lei:

I - Técnico de Controle Interno, preenchido por pessoa que tenha, no mínimo, o Terceiro Grau Completo, inclusive registro no Conselho Regional correspondente, sendo 01 (uma) vaga;

I - Contador, preenchido por pessoa que tenha, no mínimo, o curso superior de Ciências Contábeis, inclusive com o registro no Conselho Regional de Contabilidade, sendo 01 (uma) vaga,

Parágrafo único. As 02 (duas) vagas dos cargos que compõem o quadro técnico da Controladoria Geral do Município, ficam criados por esta Lei.

Art. 12. São atribuições dos Cargos que compõem o quadro técnico da Controladoria Geral do Município:

I - avaliar os controles orçamentários, contábil, financeiro e operacional;

II - estabelecer métodos e procedimentos de controles a serem adotados pelo município para proteção de seu patrimônio;

Art. 13. Os cargos efetivos da Controladoria Geral do Município, criados na forma do artigo 11, serão preenchidos através de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos mediante especificações em Edital de Concurso Público.
.
Parágrafo único. A nomeação dos cargos, após aprovação prévia em Concurso Público Municipal, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos aprovados, sendo que o referido ato de posse só tornará sem efeito nos seguintes casos:

I - prática de falta grave, apurada em procedimento administrativo;

II - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

III - necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei Complementar a que se refere o art. 169 da Constituição Federal;

IV - insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30 (trinta dias);

Art. 14. O Município de Paraná encaminhará todos os atos de admissão dos cargos públicos criados nesta Lei, na forma e nos prazos previstos em Lei, para o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, com vistas ao exame de sua legalidade para fins de registro, conforme estabelece resolução do Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. Fica vedada qualquer hipótese de desvio de função e de suas finalidades específicas, ficando submetido o detentor de Cargo Público às sanções prevista no Regime Jurídico Único (RJU) e na hipótese de haver dirigente ou autoridade pública que der causa ao desvio de função e de suas finalidades, responderá subsidiariamente por seus atos na forma da legislação pertinente.

Art. 15. Os salários previstos para os cargos criados obedecerão aos valores contidos no Art. 11, incisos I e II desta Lei, em função das características da atividade, independentemente dos valores de remuneração ou salariais previstos no quadro permanente de servidores do Poder Público Municipal, respeitando a aplicação dos tetos máximos previstos no inciso XI, do art. 37, da Constituição Federal.

CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16. Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado aos servidores do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, no exercício das atribuições inerentes às atividades de registros contábeis, de auditoria, fiscalização e avaliação de gestão.

§ 1°. O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do Sistema de Controle Interno, no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§ 2°. Quando a documentação ou informação prevista neste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso, deverá ser dispensado tratamento especial de acordo com o estabelecido em regulamento próprio.

§ 3°. O servidor deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

Art. 17. O Poder Executivo estabelecerá, em regulamento, a forma pela qual qualquer cidadão poderá ser informado sobre os dados

oficiais do Governo Municipal relativos à execução dos orçamentos do Município.

Art. 18. Aos dirigentes dos órgãos e das unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, no exercício de suas atribuições, é facultado impugnar, mediante representação ao responsável, quaisquer atos de gestão realizados sem a devida fundamentação legal.

Art. 19. É vedada a nomeação para o exercício de cargo, inclusive em comissão, no âmbito do Sistema de que trata esta Lei, de pessoas que tenham sido, nos últimos cinco anos:

I - responsáveis por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União ou do Tribunal de Contas do Estado;

II - punidas, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

§ 1°. As vedações estabelecidas neste artigo aplicam-se, também, às nomeações para cargos em comissão que impliquem gestão de dotações orçamentárias, de recursos financeiros ou de patrimônio, na Administração direta e indireta dos Poderes do Município, bem como para as nomeações como membros de comissões de licitações.

§ 2°. Serão exonerados os servidores ocupantes de cargos em comissão que forem alcançados pelas hipóteses previstas nos incisos I e II deste artigo.

Art. 20. Os órgãos e as entidades do Município que receberem recursos financeiros de outras esferas de governo, para execução de obras, para a prestação de serviços ou a realização de quaisquer projetos, usarão dos meios adequados para informar à sociedade e aos usuários em geral a origem dos recursos utilizados.

Art. 21. A documentação comprobatória da execução orçamentária, financeira e patrimonial das unidades da Administração Municipal direta permanecerá na respectiva unidade, à disposição dos órgãos e das unidades de controle interno e externo, nas condições e nos prazos estabelecidos pelo órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23. Fica revogada a Lei nº 171, de 27 de setembro de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 19 de dezembro de 2013.

Oriana Rodrigues
Prefeita Municipal

LEI Nº 353/2013, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

ANEXO ÚNICO
QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

TABELA I

DENOMINAÇAO	SIMBOLO	NUMERO	VENCIMENTOS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO – CGM			
Controlador Geral	**CGM-1**	**01**	**R$ 3.000,00**
Secretario Executivo	**CGM-2**	**01**	**R$ 1.500,00**
Subcontrolador de Auditoria	**CGM-3**	**01**	**R$ 1.200,00**
TOTAL DE CARGOS CRIADOS		**03**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 19 de Dezembro de 2013.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

LEI Nº 353/2013, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA I I

Ordem	DENOMINAÇAO	Quantidade de Cargos	HS	Salário Base
01	**TECNICO DE CONTROLE INTERNO**	**01**	**40 h**	**R$ 1.000,00**
02	**CONTADOR**	**01**	**40 h**	**R$ 1.600,00**
	TOTAL	**02**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 19 de dezembro de 2013.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:D604FE4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ
PORTARIA Nº 012/2014/GP

EMENTA: Concede recurso a titulo de diária ao Sr (a) Raimundo Nonato da Cunha, Presidente Constitucional desta Câmara Municipal de Paraú/RN e, dá outras providencias.

O PREISIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais, baseado no regimento Interno deste poder Legislativo e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder recurso a titulo de diárias ao Sr (a) **Raimundo Nonato da Cunha, Presidente Constitucional** desta Câmara Municipal, com endereço neste município de Paraú/RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), correspondente a meia diária(s) para fazer face as despesas com alimentação, locomoção, quando em viagem a Cidade de Mossoró/RN no dia 07/04/2014, para participa do curso de Assistência Farmacêutica e oncologia no SUS no Ministério Publico do Rio Grande do Norte em Mossoró/RN

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraú/RN, 04 de Abril de 2014.

KALLYANNY ARAÚJO DE SOUZA
Tesoureira

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:1A65160F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2014

Aos 02 dias de mês de abril do ano de dois mil e quatorze, o **Município de Parazinho/RN**, através da PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº. 08.113.631/0001-29, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 014/2014, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEIXES, DESTINADOS AS FAMÍLIAS

CARENTES NO PERÍODO DA SEMANA SANTA, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEIXES, DESTINADOS AS FAMÍLIAS CARENTES NO PERÍODO DA SEMANA SANTA, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Assistência Social de Parazinho/RN, na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no art. 8º, do Decreto nº 3.931/2001.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:
a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Autorização de Compra;
e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva **Autorização de Compra**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
c) entregar os materiais solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Compra;
d) fornecer os materiais conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
e) entregar os materiais solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 6°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: INDÚSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA - ME						
CNPJ: 09.015.680/0001-91		Telefone: 3643-2031		e-mail: faturamento@pescadosdacruz.ind.br		
Endereço: Av. do Contorno, Proj. – Lotes 01, 02, 03, 04, Jardim das Flores, Macaiba/RN						
ITENS	QUANT	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
01	5.000	Peixe em posta Dourada de 1.000 a 1.300kg	Kg	Pescados da Cruz	13,50	67.500,00
					VALOR TOTAL	**67.500,00**

Art. 8º. O pagamento será efetuado na Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de notas fiscais e faturas, devidamente atestadas pela unidade responsável:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

a) Nota Fiscal devidamente preenchida;

b) Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certificado de Regularidade de FGTS – CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

e) Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;

g) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;

h) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.
§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 9°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

c) A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Compra.

d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

d) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

e) Constatada irregularidades no objeto contratual, a Secretaria de Assistência Social poderá:

e.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

e.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria de Assistência Social deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 3.931/2001, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca da de João Câmara/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, Marcos Antônio de Oliveira, Prefeito municipal a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular (es) fornecedor(es).

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Empresa:

Indústria Cruz de Pescados Ltda – Me
CNPJ: 09.015.680/0001-91
ROBERTO FERNANDES DE MEDEIROS
CPF: 328.687.824-34
RG: 588.069-IREP/RN
Representante

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:BC8CC04B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 011/2014 - SRP

O Prefeito do Município de Parazinho/RN faz saber, que HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial nº 011/2014 – Processo Licitatório nº 12030001/2014- objeto: registro de preços para aquisição futura de kit enxoval para bebê para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social e habitação; Empresa Vencedora: Casa Martins de Miudezas Ltda - ME – CNPJ: 11.127.159/0001-98, com valor global de: R$ 12.074,00. Para ADJUDICAÇÃO nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura do contrato, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.

Parazinho/RN, 04/04/2014

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:4068AB26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DO RESULTADO DO PREGÃO Nº 011/2014

O Pregoeiro do Município de Parazinho/RN torna público que a empresa vencedora da licitação Pregão Presencial com Registro de Preços nº 011/2014, objetivando ao registro de preços para aquisição futura de kit enxoval para bebê para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social e habitação, foi a licitante Casa Martins de Miudezas Ltda - ME – CNPJ: 11.127.159/0001-98.

Parazinho/RN, 04 de abril de 2014.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:5921E1E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

A Prefeitura Municipal de Passagem/RN comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no dia 17 de abril de 2014, às 09:00 h, no 1º andar do edifício – Sede da Prefeitura Municipal na Rua Senador Dinarte Mariz, 288, Centro, na cidade de Passagem/RN. Objeto: contratação de empresa especializada em **reparação e manutenção da rede elétrica de iluminação pública municipal** de Passagem/RN. As informações sobre este certame bem como a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, através do contato com a CPL no horário das 07:00 h às 13:00 h, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (084) 3286-0029 ou no endereço acima mencionado.

Passagem/RN, 04 de abril de 2014

JOSILENE SALES DOS ANJOS
Pregoeira

Publicado por:
José Vanderlei Barreto de Lima
Código Identificador:E27466A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO - N S XAVIER COMÉRCIO E SERVIÇOS

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO(A): N S XAVIER COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 11.464.235/0001-50.

OBJETO:contratação de empresa ou pessoa física especializada no ramo de atividade de manutenção, recarga de gás R22 e instalação de ar-condicionado do tipo SPLIT, destinados à atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde deste município.

VALOR: R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município, Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Pedro Avelino/RN, 04/02/2014.

ANTÔNIA BEZERRA DE MELO
Gestora Municipal de Saúde

N S XAVIER COMÉRCIO E SERVIÇOS
Contratado (a)

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:249EC68A

GABINETE DO PREFEITO
LEI 702/2014

Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (CMDS), Revoga as leis que instituem os Conselhos Municipais do FUMAC e o de Desenvolvimento Rural Sustentável e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, que tem o papel de buscar a discussão, deliberação e integração das políticas públicas de desenvolvimento rural, de economia solidária e de segurança alimentar e nutricional a nível municipal.
Parágrafo Único – Para a consecução dos seus objetivos o Conselho realizará a articulação, a discussão, a analise, o acompanhamento, a avaliação e a divulgação das politicas públicas de desenvolvimento, os projetos de interesses econômicos, sociais, e ambientais das organizações sociais e/ou produtivas voltadas ao desenvolvimento local sustentável, estimulando e apoiando por meio de convênios, parcerias e financiamentos estabelecidos com órgãos gestores, entidades e instituições públicas ou privadas para fortalecer o controle e a participação social na Política Municipal de Desenvolvimento Local.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º São competências principais do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário:
Buscar a integração, o acompanhamento e avaliação das políticas públicas de desenvolvimento rural, segurança alimentar e nutricional e assessoramento técnico e gerencial a nível municipal;
Articular, debater, analisar, acompanhar, avaliar, informar e divulgar as políticas públicas de desenvolvimento rural, segurança alimentar e nutricional a nível municipal;
Promover e divulgar Projetos de interesse social, econômico, solidário e ambiental no município;
Informar sobre processos de seleções adotados em manifestações de interesses apresentadas pelas organizações sociais e/ou produtivas em concorrência pública;
Receber, analisar e emitir parecer sobre a elegibilidade das organizações sócias e/ou produtivas, mediante apresentação de manifestações de interesses relativos a projetos de desenvolvimento local;
Acompanhar e avaliar a implantação dos investimentos financiados com recursos oriundos de iniciativa pública ou privada;
Discutir a relevância das ações e investimentos como beneficio e fortalecimento à inclusão social para o desenvolvimento local sustentável;
Monitorar, supervisionar e acompanhar a implementação dos investimentos aprovados em seleções públicas e privadas, relativos a obras e serviços financiados em parceria com órgãos gestores e/ou entidades financeiras, em conjunto com outros atores sociais de acompanhamento;
Participar de avaliações e acompanhamento dos investimentos junto Às entidades executoras responsáveis pelas iniciativas de apoio ao desenvolvimento local;
Participar e incentivar a participação dos atores locais em programas de capacitação e eventos organizados e oferecidos pelas entidades parceiras de apoio ao desenvolvimento local;
Articular-se com os demais Conselhos Municipais e Colegiados Territoriais no sentido de viabilizar a integração dos programas e projetos que visem o desenvolvimento local e regional.

CAPITULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário será composto pelos seguintes representantes:
De no mínimo 04 (quatro) e no máximo 10 (dez) representantes de organizações representativas dos trabalhadores rurais da agricultura familiar, pescadores artesanais, povos e comunidades tradicionais a nível municipal, que tenham sido constituídas há pelo menos 02 (dois) anos e estejam em situação regular;
De um representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais e um da Agricultura Familiar;
De um representante da do Poder Legislativo de Pedro Avelino/RN;
De um representante das Instituições Religiosas;
De um representante do Poder Executivo;
De um representante da EMATER/RN.
§1º. A constituição do CMDS tem obrigatoriedade de garantir em sua composição 30% (trinta por cento) de representação de mulheres e/ou jovens.
§2º. Deverá ser obrigatória, na constituição da CMDS neste Município, a garantia de representação da comunidade quilombola existente.
§3º. O numero de participantes do Conselho não deverá ser inferior a 09 (nove) e nem superior a 15 (quinze), sendo garantida a participação de 80% (oitenta por cento) da sociedade civil e 20% (vinte por cento) do poder público.
§4º. Os representantes das organizações sociais e/ou produtivas do município serão eleitos em assembleia geral de suas representações.
§5º. Os representantes dos órgãos públicos estaduais e federais, em exceção do representante da EMATER, a titulo de assessoramento, participarão do Conselho somente com direito a voz, não sendo permitida a sua participação, com voto, em processo deliberativo.
§6º. A indicação dos representantes das organizações sociais e produtivas será feita através da apresentação da Ata de Eleição dos mesmos. Para os representantes das demais entidades que comporão o Conselho, a indicação será comprovada através de oficio da sua respectiva instituição.
Art. 4º A diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário será composta pelos seguintes representantes:
Presidente
Secretário
Tesoureiro
§1º. O quadro diretivo do Conselho será eleito na primeira reunião, com a presença da maioria absoluta de seus membros com direito a voto. A Presidência do Conselho poderá ser exercida por qualquer um dos seus membros com direito a voto.
§2º. Os representantes do Conselho serão indicados pelas respectivas instituições às quais estão vinculadas.
§3º. As funções de membro do Conselho não são remuneradas sob qualquer forma, sendo seu exercício considerado serviço público relevante.
§4º. O coordenador do Conselho será o representante do Poder Público Municipal.

CAPITULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º O tempo de mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais um mandato.
Parágrafo Único. O membro do Conselho que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) intercaladas, no período de 01 (um) ano, perderá o mandato, sendo o fato comunicado ao órgão ou entidade que o mesmo representa para a escolha da nova representação.

Art. 6º. As reuniões plenárias do Conselho instalam-se com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus membros, que deliberarão pela maioria absoluta dos votos presentes na primeira convocação, ou com um mínimo de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.
§1º. Cada membro tem direito a 01 (um) voto secreto e em caso de empate, caberá uma votação em segunda convocação na mesma reunião. Caso persista o empate, o Presidente decidirá.
§2º. As decisões são consubstanciadas em Resoluções.
Art. 7º. A reunião legalmente convocada é o único colegiado de deliberação para o exercício de competência do Conselho.
Art. 8º. O conselho reunir-se-á uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou a requerimento da maioria dos seus membros.
Art. 9º. A reunião do Conselho será convocada através de edital, assinado pelo Presidente ou por 1/3 (um terço) dos seus membros com direito a voto, com antecedência de, no mínimo, 05 (cinco) dias uteis, contendo a relação dos assuntos a serem tratados, local, data e horário da reunião, o qual será encaminhado a cada um dos membros do Colegiado.
Art. 10. As reuniões a que se refere o presente artigo, deverão ser divulgadas em todas as comunidades do município, através dos veículos de comunicação disponíveis.
Art. 11. As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho terão caráter de sessões abertas, públicas, previamente anunciadas e as decisões serão tomadas por votação da maioria absoluta dos seus membros.
Art. 12. O funcionamento e a organização do Conselho serão disciplinados pelo seu Regimento Interno, aprovado em reunião do colegiado.
Art.13 . A convocação para a constituição do CMDS será de responsabilidade dos representantes da sociedade civil e do poder público municipal.
Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as leis que institui os Conselhos do FUMAC e de Desenvolvimento Rural Sustentável, respectivamente, e às disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 31 de Março de 2014.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:4573526E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 056/2014

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... : FRANCICLEIDE FERREIRA GOMES
CPF..... : 010.313.964-89
Matrícula..... : 781
Quantidade ..... : 0,5
Destino ..... : Natal/RN
Assunto ..... : participar do encontro de Coordenadores do Programa Nacional de Alfabetização na Idade certa - PNAIC
Período ..... : 07 de abril de 2014
Lotação ..... : Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função..... : Professor Classe I N II

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 04 de abril de 2014.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:70EC7361

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 057/2014

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... : MARIA DE FÁTIMA CARNEIRO
CPF..... : 289.394.334-91
Matrícula..... : 194
Quantidade ..... : 0,5
Destino ..... : Natal/RN
Assunto ..... : participar do II Encontro de Formação do PROINFÂNCIA
Período ..... : 07 de abril de 2014
Lotação ..... : Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função..... : Professora

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 04 de abril de 2014.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:8A15883F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 058/2014

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... : MARIA GORETT PEREIRA CAMARA
CPF..... : 035.199.034-82
Matrícula..... : 0849
Quantidade ..... : 0,5
Destino ..... : Natal/RN
Assunto ..... : participar do II Encontro de Formação do PROINFÂNCIA
Período ..... : 07 de abril de 2014
Lotação ..... : Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função..... : Diretora

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 04 de abril de 2014.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:5572CCE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 059/2014

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... : DIANA CRISTINA RODRIGUES DE FRANCA
CPF..... : 806.873.504-68
Matrícula..... : 0946
Quantidade ..... : 0,5
Destino ..... : Natal/RN
Assunto ..... : participar do II Encontro de Formação do PROINFÂNCIA
Período ..... : 07 de abril de 2014
Lotação ..... : Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função..... : Coordenadora da Educação Infantil das Escolas Rurais

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 04 de abril de 2014.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:3BFADBE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO PP Nº 003/2014

EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014
Tipo "Menor Preço"

O Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, torna público o resultado do Pregão Presencial n° 003/2014.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DO USO E DIREITO DOS SOFTWARES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO E GED (GERENCIADOR ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS) E TRIAGEM, DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN**.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

• *MARCOS ADRIANO COSTA ME*

EMPRESAS VENCEDORAS:

• *MARCOS ADRIANO COSTA ME*

EMPRESAS HABILITADAS
MARCOS ADRIANO COSTA ME

Pedro Velho/RN, em 28 de março de 2014.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Equipe de Apoio

KARINNE DE SOUZA MIRANDA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:7AD87539

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO PP Nº 006/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014
Tipo "Menor Preço por Lote"

O Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, torna público o resultado do Pregão Presencial n° 006/2014.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO DESTINADOS A EQUIPAR OS POSTOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN.**

EMPRESAS PARTICIPANTES:

• *PHOSPODONT LTDA*
• *SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA EPP*

EMPRESAS VENCEDORAS:

• *SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA EPP, venceu os lotes 01 e 02.*

Pedro Velho/RN, em 03 de abril de 2014.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Equipe de Apoio

KARINNE DE SOUZA MIRANDA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:749B5304

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO PP Nº 007/2014

EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014
Tipo "Menor Preço"

O Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, torna público o resultado do Pregão Presencial n° 007/2014.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE PEIXES DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA SEMANA SANTA, PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN.**

EMPRESAS PARTICIPANTES:

• *PESCADOS FISH LTDA*

EMPRESAS VENCEDORAS:

• *PESCADOS FISH LTDA*

Pedro Velho/RN, em 04de abril de 2014.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Equipe de Apoio

KARINNE DE SOUZA MIRANDA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:F609A2B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014
Tipo "Menor Preço Mensal"

O Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, torna público o resultado do Pregão Presencial n° 008/2014.

OBJETO: **TRANSPORTE DE CARGA ATRAVÉS DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BAÚ COM CAPACIDADE DE 4.000KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN.**

EMPRESAS PARTICIPANTES:
MAURICIO ANTÔNIO MAGALHÃES DE LIMA MEI

EMPRESAS VENCEDORAS:
MAURICIO ANTÔNIO MAGALHÃES DE LIMA MEI

Pedro Velho/RN, em 04 de abril de 2014.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Equipe de Apoio

KARINNE DE SOUZA MIRANDA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:6B8FA397

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PP Nº 003/2014

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 003/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DO USO E DIREITO DOS SOFTWARES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO E GED (GERENCIADOR ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS) E TRIAGEM, DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante, ***MARCOS ADRIANO COSTA ME***, *que venceu os lotes 1 no valor de R$ 12.000,00 e lote 2 no valor de R$ 70.800,00.*

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do termo de contrato e/ou recebimento da ordem de compras e/ou serviços.

Pedro Velho/RN, 31 de Março de 2014.

JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Pedro Velho

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:D40C7364

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PP Nº 006/2014

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 006/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO DESTINADOS A EQUIPAR OS POSTOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante ***SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA EPP***, *venceu os lotes 01 no valor de R$ 37.700,00 e 02 no valor de R$ 11.676,00.*

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do termo de contrato e/ou recebimento da ordem de compras e/ou serviços.

Pedro Velho/RN, 03 de abril de 2014.

JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Pedro Velho

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:FCC07662

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PP Nº 007/2014

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXES DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA SEMANA SANTA, PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante ***PESCADOS FISH LTDA***, *vencedora do certame com o valor de R$ 49.200,00.*

CONVOQUE-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura do termo de contrato e/ou recebimento da ordem de compras e/ou serviços.

Pedro Velho/RN, 04 de abril de 2014.

JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Pedro Velho

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:89322ACF

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PP N° 008/2014

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 008/2014
OBJETO: TRANSPORTE DE CARGA ATRAVÉS DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BAÚ COM CAPACIDADE DE 4.000KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante ***MAURICIO ANTÔNIO MAGALHÃES DE LIMA MEI***, *vencedora do certame com o valor mensal de R$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais).*

CONVOQUE-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura do termo de contrato e/ou recebimento da ordem de compras e/ou serviços.

Pedro Velho/RN, 04 de abril de 2014.

JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Pedro Velho

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:6E0B65A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2014.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2014.
Objeto **Aquisição de veículos perfuratriz, tipo semi-reboque, a fim de realizar perfuração de poços tubulares profundos no município de Pendências/RN**, de acordo recursos alocados na Caixa Econômica Federal, contrato de repasse nº 1012977-13/2013 – PRODESA, quantidades detalhados no Anexo I, o qual faz parte integrante deste instrumento convocatório. A Pregoeira torna publico que se encontra aberta a licitação acima mencionada, Cuja sessão publica será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN, as 09:00 (nove) horas do dia 16.04.2014. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 07h00 as 13:00 hrs. INFORMAÇÕES GERAIS: 0(84) 3522-3801.

Pendências/RN, 03.04.2014.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA
a Pregoeira.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:634C513D

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N° 003/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE N° 003/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de exames de ultra sonografias no município de Pendências/RN. A Presidente do município de Pendências no uso de suas atribuições torna publico que se encontra aberta a licitação acima mencionada, Cuja sessão publica será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN, as 9:00 (nove) horas do dia 11/04/2014. O edital encontra-se na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 08h00 as 13:00 hrs. INFORMAÇÕES GERAIS: 0(84) 3522-3801.

Pendências/RN, 04.04.2014.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:837503E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 149/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - JOSAFA CABRAL DE LIMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Josafa Cabral de Lima**, CPF: **199.289.984-34,** RG nº **548060 - SSP/RN,** matrícula nº **0061,** lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00** (**trinta reais**), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **03.04** a **03.04** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) e acompanhar paciente (em caráter de urgência) para submeter-se a consulta médica no Hospital Dix-Sept Rosado em Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **03 de Abril de 2014**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:DEAECA81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA, N° 150/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - MARIA AURIMAR FERNANDES NOBRE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder a **Maria Aurimar Fernandes Nobre**, CPF: **031.220.394-27**, RG nº **1153812– SSP/RN,** matrícula nº **0237,** lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Desportos**, ocupante do cargo de **Supervisora Escolar**, **1,0** (**uma**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **08.04** a **08.04** do corrente ano, objetivando **participar do 1º Encontro Estadual para Coordenador Local do PNAIC, a ser realizado em Natal, em Natal/RN no dia 07**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **04 de Abril de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:093E42F8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – LEITE & ANTUNES LTDA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: LEITE & ANTUNES LTDA;
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE POLIPECTOMIA EM SIGMOIDE NA PACIENTE ANTONIA DELMIRO DE OLIVEIRA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 200,00 (duzentos reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Data da Contratação: 04/04/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 04 de abril de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A405B3DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 002/2014

A Prefeita Constitucional Municipal de Pureza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 123, inciso I, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que a paralisação dos trabalhadores em educação tem o condão de provocar enorme prejuízo aos alunos da rede municipal de ensino, havendo, inclusive, a possibilidade de perda do ano letivo;
CONSIDERANDO ainda, que o Município dentro dos limites fixados na lei de responsabilidade fiscal, tem proporcionado reajustes à categoria, decorrentes de progressões e ascensões funcionais, mantém a estrutura necessária ao funcionamento das unidades escolares e tem adimplido os salários rigorosamente em dia;
CONSIDERANDO por fim, a preocupação do Município com o direito dos estudantes, especialmente das crianças e dos adolescentes, pessoas em formação educacional, cujo direito público subjetivo à educação está sendo violado com a presente greve.

DECRETA:

Artigo lº - Fica estabelecido, a partir da divulgação deste Decreto, que todos os trabalhadores em educação da rede municipal de ensino devem retornar imediatamente às sua atividades normais, por entender o Município que o movimento grevista, além de ser ilegal, atenta contra o princípios da continuidade dos serviços públicos em educação prestados aos munícipes de Pureza.
Parágrafo Único – Fica desde já todos cientificados que caso não seja cumprido o retorno acima estabelecido, serão tomadas as medidas judiciais cabíveis, bem assim a abertura de processo administrativo disciplinar por abandono de cargo, sendo descontados dos subsídios dos servidores, todos os dias paralisados como dias faltados.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pureza/RN, 02 de abril de 2014.

MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA
Prefeita Constitucional do Município de Pureza

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:9C299E8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO DE Nº 008/2014 FUNDO M. DE ASSISTENCIA SOCIAL

ADJUDICAÇÃO

AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO: 008/2014

Tendo em vista o resultado do Pregão Presencial com registro de preço nº 008/2014, **ADJUDICO** o certame licitatório com o objeto: **Aquisição de refeições, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo, Que teve como vencedor:** PARA O LOTE: único, O LICITANTE: **THIAGO LOPES FRANÇA,CNPJ: 17.709.806/0001-56,** que apresentou a melhor proposta, constante na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 04 de abril de 2014.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:90691D3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2014- FUNDO M. DE SAÚDE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 007/2014- MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é **Aquisição de refeições, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo- RN,** usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de

recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologo o presente evento que teve como vencedor, para o lote único, o licitante: **THIAGO LOPES FRANÇA ,CNPJ: 17.709.806/0001-56.** Que apresentou a melhor proposta constante na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

RIO DO FOGO/RN, 04 DE ABRIL DE 2014

SAINT CLAIR CASSIANO ALVES
Gestor do Fundo M. de Saúde

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:1E0CC255

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2014- FUNDO M. DE ASSISTENCIA SOCIAL

LICITAÇÃO Nº 008/2014- MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é **Aquisição de refeições, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo- RN,** usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologo o presente evento que teve como vencedor, para o lote único, o licitante: **THIAGO LOPES FRANÇA ,CNPJ: 17.709.806/0001-56.** Que apresentou a melhor proposta constante na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 04 de abril de 2014.

ANNA KAROLLYNE FERREIRA LOPES
Gestora do Fundo M. de Assistência Social de Rio do Fogo- RN

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:1A4B4840

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO DE Nº 007/2014 FUNDO M. DE SAÚDE

AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

TENDO EM VISTA O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO DE Nº 007/2014, **ADJUDICO** O CERTAME LICITATÓRIO COM O **OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/RN**: PARA O LOTE: ÚNICO, O LICITANTE: **THIAGO LOPES FRANÇA, CNPJ: 17.709.806/0001-56.** QUE APRESENTOU A MELHOR PROPOSTA CONSTANTE NA ATA PÚBLICA E DOS AUTOS, INCLUSIVE EM SE CONSIDERANDO A AVALIAÇÃO, AO TEMPO EM QUE AUTORIZAMOS AO PREGOEIRO, A LAVRATURA DO ATO DE ADJUDICAÇÃO RESPECTIVO.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

RIO DO FOGO/RN, 04 DE ABRIL DE 2014.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:E6383308

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO/CONVITE N.º 02/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de RUI BARBOSA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº CV002/2014 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção das instalações físicas das escolas municipais: Rita Juventina de Souza, Manoel Januário de Souza, João de Moura Barbosa, Ana Ferreira de Souza, Luiz Sabino de Moura e Teófilo Lopes no município de Ruy Barbosa. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº CV002/2014 e ADJUDICO à(s) proponente(s) UG DE MEDEIROS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, com o valor total de R$ 57.649,89 (Cinquenta e Sete Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos), vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

RUI BARBOSA/RN, 24 de Março de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:8003B160

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO/CONVITE N.º 03/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de RUI BARBOSA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº CV003/2014 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de advocacia e assessoria jurídica ao Município de Ruy Barbosa/RN. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº CV003/2014 e ADJUDICO à(s) proponente(s) CLETO BARRETO ADVOGADOS ASSOCIADOS, com o valor total de R$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais), vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

RUI BARBOSA/RN, 24 de Março de 2014

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:B773CF8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO/CONVITE N.º 04/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de RUI BARBOSA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº CV004/2014 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Serviços de construção de drenagem superficial e pavimentação com paralelepípedos da Ladeira do Castro - Comunidade Castro, localizada na zona rural do município de Ruy Barbosa. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº CV004/2014 e ADJUDICO à(s) proponente(s) UG DE MEDEIROS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, com o valor total de R$ 113.622,32 (Cento e Treze Mil, Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos), vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

RUI BARBOSA/RN, 24 de Março de 2014

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:114FF9EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO/CONVITE N.º 05/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de RUI BARBOSA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº CV005/2014 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para locação de veículos, tipo caminhão, para o transporte e coleta de lixo e entulhos do município de Ruy Barbosa/RN. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº CV005/2014 e ADJUDICO à(s) proponente(s) MARIA AVANI MOURA DA COSTA SILVA, com o valor total de R$ 54.000,00(Cinquenta e Quatro Mil Reais), GIZELY SILVA DA COSTA, com o valor total de R$ 10.800,00 (Dez Mil, Oitocentos Reais), vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

RUI BARBOSA/RN, 27 de Março de 2014

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:B2B06612

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20140052

ORIGEM: CONVITE Nº CV002/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CONTRATADA(O): UG DE MEDEIROS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME,
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção das instalações físicas das escolas municipais: Rita Juventina de Souza, Manoel Januário de Souza, João de Moura Barbosa, Ana Ferreira de Souza, Luiz Sabino de Moura e Teófilo Lopes no município de Ruy Barbosa.
VALOR TOTAL: R$ 57.649,89 (cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014 Atividade 0801.123610042.2.045 Manutenção do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 57.649,89.
VIGÊNCIA: 25 de Março de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA: 25 de Março de 2014

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:FB702806

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20140053

ORIGEM: CONVITE Nº CV003/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CONTRATADA(O): CLETO BARRETO ADVOGADOS ASSOCIADOS,
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de advocacia e assessoria jurídica ao Município de Ruy Barbosa/RN
VALOR TOTAL: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014 Atividade 0301.041220007.2.004 Manutenção da Sec. Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 39.000,00
VIGÊNCIA: 25 de Março de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA: 25 de Março de 2014

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:31F42A9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20140054

ORIGEM: CONVITE Nº CV004/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CONTRATADA(O): UG DE MEDEIROS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME,
OBJETO: Serviços de construção de drenagem superficial e pavimentação com paralelepípedos da Ladeira do Castro - Comunidade Castro, localizada na zona rural do município de Ruy Barbosa
VALOR TOTAL: R$ 113.622,32 (cento e treze mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014 Projeto 0701.154520058.1.032 Pavimentação da Rua da Comunidade Olho Dagua/Castro, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 113.622,32
VIGÊNCIA: 25 de Março de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA: 25 de Março de 2014

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:03DAEED6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20140055

ORIGEM: CONVITE Nº CV005/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

CONTRATADA(O): MARIA AVANI MOURA DA COSTA SILVA
OBJETO: locação de veículos, tipo caminhão, para o transporte e coleta de lixo e entulhos do município de Ruy Barbosa/RN.
VALOR TOTAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014 Atividade 1301.154520058.2.071 Manutenção da Sec. de Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 54.000,00
VIGÊNCIA: 01 de Abril de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA: 01 de Abril de 2014

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:B196F384

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20140056

ORIGEM: CONVITE Nº CV005/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CONTRATADA(O): GIZELY SILVA DA COSTA,
OBJETO: locação de veículos, tipo caminhão, para o transporte e coleta de lixo e entulhos do município de Ruy Barbosa/RN
VALOR TOTAL: R$ 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014 Atividade 1301.154520058.2.071 Manutenção da Sec. de Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 10.800,00.
VIGÊNCIA: 01 de Abril de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA: 01 de Abril de 2014

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:29C4A317

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
LEI 771/2014

01 de abril de 2014.

EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, que estabelece normas para contratação em caráter extraordinário decorrente de excepcional interesse publico de pessoal por tempo determinado.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. Para atender as necessidades da Administração Municipal e suas Secretarias, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a contratação de profissionais por tempo determinado, nas condições e prazos da presente Lei.

Parágrafo Primeiro - Os contratos autorizados pela presente lei destinam-se ao atendimento de Convênios e Programas desenvolvidos pelo município de Santana do Matos/RN.

Parágrafo Segundo – poderão ser contratados servidores por prazo determinado, para substituir eventuais servidores efetivos que estejam em gozo de licenças: gestante, especial por tempo de serviço, licença motivada por doença e outras licenças similares, ressalvando o limite de 10% (dez por cento) do total de servidores efetivos lotados nas Secretarias Municipais.

Art. 2o. Os contratos firmados com base na presente lei terão prazo de vigência de doze meses podendo ser prorrogados por igual período.

Art. 3o. O recrutamento do pessoal a ser contratado obedecerá o princípio da experiência e competência profissionais, abstraindo-se de Concurso Público.

Art. 4o. A remuneração e o pagamento do pessoal contratado nos termos desta lei será realizado com base em recursos consignados no Orçamento Municipal para o exercício de 2014.

Art. 5o. Ficará vedado ao pessoal contratado nos termos desta Lei:
I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II - a inobservância do disposto neste artigo, importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa que lhe deram causa.

Art. 6o. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância concluída no prazo de 30 (trinta) dias, assegurada ampla defesa.

Art. 7o. O contrato firmado nos termos da presente Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações, nos seguintes casos:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratante;
III - pela execução total antecipada das atividades ou serviços contratados;
IV - a extinção do contrato nos termos do inciso II deste artigo, será comunicado com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 8º. Os vencimentos dos contratados firmados nos termos desta lei serão fixados por ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 9º. Os contratos firmados com base na presente lei não constituirão vínculo empregatício entre as partes.

Art. 10º. Fica acrescido a equipe de profissionais do NASF um (01) médico veterinário, conforme Portaria 2488/2011 do Ministério da Saúde.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2013.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, 01 de abril de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:F3F35480

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2014 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, e combinando com a Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o Servidor **JEFFERSON LUIZ FAUSTINO DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 071089, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio/RN, para exercer as suas funções administrativas junto à Comarca de Santo Antônio/RN, no Fórum Municipal.

Art. 2º - A referida cessão do mencionado servidor terá um prazo de vigência de 02 (dois) anos, e sem ônus para o órgão cessionário.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade do órgão cessionário o pagamento de qualquer vantagem pessoal ao referido servidor durante a vigência do seu prazo de cessão.

Art. 4º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração elaborar um Termo de Cessão de Servidor entre os Poderes Executivo Municipal e o Poder Judiciário – Tribunal de Justiça do RN, com o objetivo de dar publicidade e legalidade a este ato administrativo.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antonio/RN, 01 de Abril de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:4B551989

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2014 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, e combinando com a Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o Servidor **IVANILSON BEZERRA DE LIMA**, Agente Administrativo, matrícula nº 81039, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Santo Antônio/RN, para exercer as suas funções administrativas junto à Comarca de Santo Antônio/RN, no Fórum Municipal.

Art. 2º - A referida cessão do mencionado servidor terá um prazo de vigência de 02 (dois) anos, e sem ônus para o órgão cessionário.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade do órgão cessionário o pagamento de qualquer vantagem pessoal ao referido servidor durante a vigência do seu prazo de cessão.

Art. 4º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração elaborar um Termo de Cessão de Servidor entre os Poderes Executivo Municipal e o Poder Judiciário – Tribunal de Justiça do RN, com o objetivo de dar publicidade e legalidade a este ato administrativo.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antonio/RN, 01 de Abril de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:2B48F9EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2014 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, e combinando com a Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a Servidora **ELOA COCENTINO DE OLIVEIRA**, Agente Administrativo, matrícula nº 95005, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos do Município de Santo Antônio/RN, para exercer as suas funções administrativas junto à Comarca de Santo Antônio/RN, no Fórum Municipal.

Art. 2º - A referida cessão da mencionada servidora terá um prazo de vigência de 02 (dois) anos, e sem ônus para o órgão cessionário.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade do órgão cessionário o pagamento de qualquer vantagem pessoal à referida servidora durante a vigência do seu prazo de cessão.

Art. 4º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração elaborar um Termo de Cessão de Servidor entre os Poderes Executivo Municipal e o Poder Judiciário – Tribunal de Justiça do RN, com o objetivo de dar publicidade e legalidade a este ato administrativo.

Art. 5º - Esta Portaria revoga a Portaria nº 052/2013-GP/PMSA de 22/01/13, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antonio/RN, 01 de Abril de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:FBC1AFEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2014

O Prefeito Municipal de**SÃO JOÃO DO SABUGI-RN/RN**, no uso das atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º-CONVOCAR, em caráter de urgência, o**TERCEIRO** suplente das eleições 2012, para o mandato provisório de conselheiro tutelar do Municipal de São João do Sabugi-RN, conforme relação constante no Anexo I, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Honório Maciel, 87, Centro, São João do Sabugi/RN, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 7:00 às 13:00, para assumir provisoriamente, por ocasião do gozo de férias (período aquisitivo de 2012) do conselheiro tutelar.

Art. 2º- Para assumir o cargo, o candidato convocado, constante na listagem do Anexo I, deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidas à nomeação de seu respectivo mandato, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento.

São João do Sabugi (RN), 04 de abril de 2014

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Edital de Convocação Nº 002/2014 - ANEXO I

LISTAGEM DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA NOMEAÇÃO

Cargo ELETIVO:**CONSELHEIRO TUTELAR**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JANE CLEIDE FERREIRA	3° SUPLENTE

EDITAL 002/2014 – ANEXO II
DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO

1. Cópia legível, acompanhada do original:
a) Cédula de Identidade – RG;
b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do Ministério da Fazenda;
c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa;
e) PIS/PASEP;
f) Comprovante de residência;
g) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
h) Ata de realização da eleição do conselho tutelar em 2012.

São João do Sabugi (RN), 04 de abril de 2014

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:32C62CB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 004/2014.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 4/2014 com início 21 de fevereiro de 2014, realizada em 06 de março de 2014 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **COMERCIAL DE ALIMENTOS LDDA - ME**- CNPJ: 11.431.471/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 7, LOTE 2, LOTE 3, LOTE 4, LOTE 6, LOTE 1, LOTE 5; totalizando o valor de **R$ 384.315,90 (trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quinze reais e noventa centavos)**.

São José de Campestre/RN, 04 de abril de 2014.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:351AB5B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 004/2014.
ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Presencial nº 004/2014, objeto **aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar,** realizada em 06/03/2014, a saber: **COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – ME** - CNPJ: 11.431.471/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 7, LOTE 2, LOTE 3, LOTE 4, LOTE 6, LOTE 1, LOTE 5; totalizando o valor de **R$ 384.315,90 (trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quinze reais e noventa centavos)**.

São José de Campestre/RN, em 04 de abril de 2014.

CARLOS ANTONIO DE PONTES.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:EB1ED33C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PORTARIA N° 010/2013 DE 01 DE ABRIL DE 2014.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a resolução n° 02/2009, de 21 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Conceder a Srª. **NIEDJA DA SILVA DANTAS – TESOUREIRA,** desta Câmara Municipal, 1/2 (**meia**) diária no valor de R$ 60,00 (**SESSENTA REAIS**), ficando a referida Tesoureira autorizada a deslocar-se até a cidade de Caicó/RN, no dia 02 de abril de 2014, para tratar de assuntos de interesse deste Poder Legislativo Municipal, junto a Agencia do Banco do Brasil daquela cidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 01 de abril de 2014.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:2FDB3B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 061/2014 - TOMADA DE PREÇOS N° 005/2014 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 8.666/93

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que, a partir do dia 07 de abril de 2014, estará disponível o Edital desta Licitação no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br. A sessão pública para recebimento dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas, visando a Contratação dos serviços de Engenharia destinados à Ampliação e Reforma do Mercado Público Municipal, será realizada no dia 24 de abril 2014, às 13:00 horas. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3478-2217/2277.

São José do Seridó/ RN, 04 de abril de 2014.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:D9B48E25

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 060/2014 - REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2014.02.21-0033

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ: 08.355.463/0001-88
CONTRATADO: CLAUDENOR LEITE DA SILVA
CNPJ: 03.837.488/0001-02
REPRESENTANTE: CLAUDENOR LEITE DA SILVA
CPF: 359.425.684-72
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 204.150,00 (DUZENTO E QUATRO MIL E CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).
DOTAÇÃO:
ÓRGÃO: 02
UNID. ORÇ.: 001-003-006-007-008-009
PROJETO DE ATIVIDADE: 2002-2011-2013-2019-2041-2035-2053
ELEMENTO DE DESPESA: 33903000
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE MARÇO DE 2014.
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:A9C1D551

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2014.02.21-0033 - RESULTADO

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de São Miguel-RN, torna pública aos interessados o resultado da licitação em epígrafe que teve como objeto a Aquisição de pneus e câmara de ar. Participaram do procedimento licitatório: DIOGENES & HOLANDA AUTOPECAS LTDA., representado por DANILO DIÓGENES DA ROCHA portador do CPF nº 007.305.823-88, CLAUDENOR LEITE DA SILVA ME, representado por CLAUDENOR LEITE DA SILVA portador do CPF nº 359.425.684-72.

Segue itens com valores por item e valor global de cada participante vencedor:

CLAUDENOR LEITE DA SILVA ME				
Especificação	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**
CAMARA DE AR 1.000X20	UND	100	95,00	9.500,00
CAMARA DE AR 750X16	UND	50	60,00	3.000,00
CAMARA DE AR 900X20	UND	50	85,00	4.250,00
PNEU 1.000X20	UND	40	1.120,00	44.800,00
PNEU 1.000X20 COMUM	UND	40	1.110,00	44.400,00
PNEU 175-70R13	UND	100	170,00	17.000,00
PNEU 275-80R22.50	UND	12	1.480,00	17.760,00
PNEU 750XR16	UND	25	540,00	13.500,00
PNEU 900X20	UND	25	880,00	22.000,00
				176.210,00

DIOGENES & HOLANDA AUTOPECAS LTDA.				
Especificação	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**
CAMARA DE AR 650X16	UND	50	57,00	2.850,00
PNEU 175-65-R14	UND	100	235,00	23.500,00
PNEU 195-70 R15	UND	20	520,00	10.400,00
PNEU 205-70-15	UND	30	540,00	16.200,00
PNEU 205-75-R16	UND	30	650,00	19.500,00
PNEU 215-75-R17.50	UND	20	680,00	13.600,00
PNEU 215-80R16	UND	20	540,00	10.800,00
PNEU 225-75R15	UND	25	660,00	16.500,00
PNEU 245-70 R16	UND	25	765,00	19.125,00
PNEU 255-75R15 (31X10.50)	UND	25	600,00	15.000,00
PNEU DE TRATOR 14.9 24R	UND	5	1.625,00	8.125,00
PNEU DE TRATOR 17.5-25R	UND	5	3.340,00	16.700,00
PNEU DE TRATOR 18.4-34R	UND	5	2.830,00	14.150,00
PNEU PARA PATROL 1400-24R	UND	5	2.240,00	11.200,00
PNEU RETRO ESCAVADEIRA DT 12.5/80 - 18R	UND	5	1.300,00	6.500,00
				204.150,00

São Miguel-RN, 21 de Março de 2014.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:AE678D5A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2014.02.21-0033 - ADJUDICAÇÃO

Para que a homologação do certame licitatório n.º 033/2014, na modalidade Pregão, produza seus efeitos jurídicos e legais de acordo com o que consta do referido processo, efetuo a ADJUDICAÇÃO ao(s) seguinte(s) licitante(s):CLAUDENOR LEITE DA SILVA ME inscrito no CNPJ nº 03.837.488/0001-02 classificado(a) nos itens 1, 3, 4, 5, 6, 8, 17, 18, 19 totalizando o valor de R$ 176.210,00 (cento e setenta e seis mil duzentos e dez reais) e DIOGENES & HOLANDA AUTOPECAS LTDA. inscrito no CNPJ nº 10.606.327/0001-65 classificado(a) nos itens 2, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 24 totalizando o valor de R$ 204.150,00 (duzentos e quatro mil cento e cinqüenta reais). Do objeto da licitação que tem por finalidade a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Objeto, determino ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

São Miguel/RN, 27 de março de 2014

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:B16D6E01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - SRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2014.03.24-0045
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP

O Município de São Miguel, torna público que fará realizar às 14h00min do dia 17 de abril de 2014, na Sede da Prefeitura Municipal de São Miguel, sito a Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, centro – São Miguel/RN. PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO por ITEM, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA PARA CORTE DE TERRAS E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS**, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo I), parte integrante do edital.

Informações: Setor de Licitações, no endereço citado. De segunda à sexta-feira, das 07h00mim às 12h00mim ou através do e-mail: licitacaosm@hotmail.com.

São Miguel/RN, 07 de abril de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:94C10E41

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2014.02.21-0033 - HOMOLOGAÇÃO

Em mãos o presente procedimento de licitação n.º 033/2014 realizado através da modalidade Pregão, tendo por objeto a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Objeto Aquisição de pneus e câmara de ar, uma vez que, de acordo com os documentos constantes do referido processo e com base no parecer jurídico apenso, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor, não havendo subjudice recursos de contestação, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento. ASSIM, nos termos da legislação vigente que regula a matéria ora tratada, fica o Processo de Licitação na modalidade Pregão inicialmente identificado, HOMOLOGADO, em favor de: CLAUDENOR LEITE DA SILVA ME inscrito no CNPJ nº 03.837.488/0001-02 classificado(a) nos itens 1, 3, 4, 5, 6, 8, 17, 18, 19 totalizando o valor de R$ 176.210,00 (cento e setenta e seis mil duzentos e dez reais) e DIOGENES & HOLANDA AUTOPECAS LTDA. inscrito no CNPJ nº 10.606.327/0001-65 classificado(a) nos itens 2, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 24 totalizando o valor de R$ 204.150,00 (duzentos e quatro mil cento e cinqüenta reais).

São Miguel, 28 de Março de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:B72005CA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 059/2014 - REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2014.02.21-0033

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ: 08.355.463/0001-88
CONTRATADO: DIOGENES & HOLANDA AUTOPEÇAS LTDA-ME
CNPJ: 10.606.327/0001-65
REPRESENTANTE: DANILO DIOGENES DA ROCHA
CPF: 007.305.823-88
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 240.150,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS).
DOTAÇÃO:
ÓRGÃO: 02
UNID. ORÇ.: 001-003-006-007-008-009
PROJETO DE ATIVIDADE: 2002-2011-2013-2019-2041-2035-2053
ELEMENTO DE DESPESA: 33903000
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE MARÇO DE 2014.
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:CBFC5F0E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0165/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

LHB COM SERV E REP LTDA
CNPJ: 70.224.936/0001-81
VALOR: R$ 643,90 (Seiscentos e quarenta e três reais e noventa centavos)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.007 - Projetos de Atividade 2.019 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

São Miguel-RN, 02 de Abril de 2014.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:323E98D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE RESULTADO - PP - 015/2014

PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2014
O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, torna público o resultado da licitação acima, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPREENDE, MECÂNICA, ELÉTRICA E LANTERNAGEM EM GERAL, FUNILARIA, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA E PINTURA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS E DE MATERIAIS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO, ASSIM COMO ASSISTÊNCIA DE SOCORRO MECÂNICO (GUINCHO)**.., que teve como vencedor a empresa: TROK LUB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME - CNPJ. 18.087.566/0001-68.

São Miguel do Gostoso / RN, 02.04.2014.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:18675A94

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

PROCESSO LICITATORIO Nº 000024/2014 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISA AOS INTERESSADOS QUE O PROCESSO ACIMA REFERIDO, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL. FOI HOMOLOGADA E ADJUDICADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, PELOS ITENS 1,2 E 3 COM VALOR EM R$ 1.025.878,40 (HUM MILHÃO VINTE E CINCO MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) A EMPRESA CAMPOS E CAMPOS LTDA CNPJ: 07.448.838/0001-91 E PELO ITEM 4, COM VALOR EM R$ 120.600,00 PARA COMERCIAL HALYSSON LTDA CNPJ: 12.637.492/0001-00, O QUE DETERMINOU QUE FOSSE ASSINADO O CONTRATO RESPECTIVO NESTA DATA ENTRE AS PARTES

SÃO PAULO DO POTENGI-RN, 21/03/2014

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:FDC814B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014.

A Comissão Permanente de Licitação, após julgamento da proposta de preço, em conformidade com a Lei 8.666/1993 e as disposições do Edital da Tomada de Preços nº 007/2014, que tem por objeto a Contratação de empresa para construção das Unidades Básicas de Saúde dos Bairros Novo Juremal e Santos Dumont e reforma e ampliação das UBS das Comunidades de Manjericão (Posto de Saúde de Manjericão) e Jurema (Posto de Saúde da Jurema), com recursos das portarias Ministeriais nº 1.380, e portaria nº 1.381, de 09 de julho de 2013 e se necessário com complementação com recursos municipais, decide classificar, declarar vencedora a empresa ENCO – ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ: 40.988.727/0001-43 Valor total de R$ 1.146.302,88 (Hum milhão cento e quarenta e seis mil, trezentos e dois reais e oitenta e oito centavos); aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para possíveis

recursos. Os autos do processo bem como a ATA de reunião estão disponíveis na Sala da CPL Rua Bento Urbano 04 – Centro. Fone (0xx84) 3251-3158 no horário de 08:00 as 12:00 -

São Paulo do Potengi/RN, 31 de março de 2014

ROSELMA REGINA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:5FB17997

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO DO POTENGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO DO POTENGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014.

AVISO

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de São Paulo do Potengi/RN, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto procedimento administrativo, visando cadastrar Pessoas jurídicas interessadas em se credenciar como prestador de serviço de exames laboratoriais (analises clínicas). O preço fixado para cada exame será o mesmo estabelecido na tabela do Sistema Único de Saúde (SUS). Os interessados terão até o dia 23 de abril de 2014 para realizarem o cadastramento. O edital na íntegra estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 as 12:00 horas

São Paulo do Potengi/RN 04 de abril de 2014

ROSELMA REGINA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:873F92DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2014

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: II-para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez)*, vêm tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor da proposta apresentada, para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO; Valor global: R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais); Contratado: JACKSON YSTEFESON DA SILVA - ME (CNPJ: 10.828.215/0001-59); Contratante: Município de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 01 de abril de 2014.

A Comissão

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:A73C3AB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Edital de Licitação Pregão Presencial nº 007/2014

O MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 001/2014, vem informar aos interessados acerca do recebimento de Recurso Administrativo relativo ao processo licitatório em epígrafe interposto pela empresa AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, razão pela qual, consoante disposto no art. 109, § 3º da Lei 8.666/93, declara aberto o prazo para apresentação de contrarrazões, na tese de impugnação do mesmo.

Senador Georgino Avelino-RN, 04 de Abril de 2014.

DANILO S. BEZERRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:B4007E58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2014 SRP

Processo Administrativo nº. 21030001/14
Pregão Presencial nº. 008/2014 SRP
TIPO: Menor Preço por lote
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em manutenção com reposição de peças de micro ônibus de placa MYH-9323, pertencente a frota de veículos do município de serra caiada/RN., de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência deste edital.
VALOR TOTAL:R$ 12.820,00 (Doze mil oitocentos e vinte reais).
FONTE DE RECURSO:PRÓPRIOS.
BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002 subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a licitante e seus respectivos itens, de 01 aos 16: **a) Item 01 aos 16** – Vencedora – AFONSO TRAVASSOS DE OLIVEIRA 26353441500 - MEI – CNPJ: 12.553.908/0001-01; no valor total final dos itens R$ 12.820,00 (Doze mil oitocentos e vinte reais); e decidiu adjudicar em favor da empresa acima citada o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei n° 10.520/2002.
HOMOLOGAÇÃO: Abdicado o prazo recursal, conforme consta da ata e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4°, XXII, da Lei n° 10.50/2002, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93; ficando convocada a empresa acima citada, Para formalizar a assinatura da respectiva ARP, nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias uteis, no horário de 08:00 às 13:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, em 03 de abril de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:27DE3438

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando o Convênio 62/2013 firmado com o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte em 06 de novembro de 2013.

RESOLVE:

I – **CEDER o** servidor Sr. **HEVERSON BEZERRA GOMES**, matr. 0728, inscrito no CPF nº 073.136.994-76 e portador do RG nº 2.053.082-SSP/RN, para o exercício funcional junto ao Forum da Comarca de Tangará/RN pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de novembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 25 de março de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:4F937D81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 001 PROCESSO MSNN/RN Nº 0306/2012 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2012

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras civis de engenharia referentes à Construção da I Etapa da Praça de Esporte e Lazer no município de Serra Negra do Norte/RN.

À Empresa:
F J Construções e Empreendimentos Ltda EPP,
CNPJ nº 07.484.203/0001-40
Av. Miguel Castro, 762 B, Lagoa Nova, Natal/RN

Notificamos esta empresa, através de seu representante legal, para comparecer a sede desta Prefeitura Municipal para assinar o II Termo Aditivo ao Contrato Original, bem como apresentar Defesa Prévia relativa à Prestação dos serviços citados em epígrafe, no tocante ao atraso no andamento das obras e na qualidade dos serviços, vistos que a calçada de acesso está com sua estrutura comprometida.
Dessa forma, solicitamos que esta empresa cumpra o que foi solicitado no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação da presente notificação.

Serra Negra do Norte, 04 de abril de 2014.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Presidenta da CPL/MSNN/RN

Publicado por:
Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues
Código Identificador:8A437B97

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE
PORTARIA Nº 0010/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Kaliane da Silva Faria**
Cargo/Função:	Coordenadora Geral de Ação Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	07 de Abril de 2014	150,00	75,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 07 de Abril de 2014, com o objetivo de: Ir à Federação da Agricultura e Pecuária do Rio Grande do Norte (FAERN) participar de reunião com o presidente José Vieira, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de Abril de 2014.

JOSÉ XAVIER DOS SANTOS
Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:088BE6E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0182/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	04 de Abril de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 04 de Abril de 2014, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza, Irene Gomes e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para sessão de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 03 de Abril de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:AA6C4420

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0183/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**José dos Santos Filho**
Cargo/Função:	Coordenador de Núcleo Rural - Condição de Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	04 de Abril de 2014	80,00	40,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 04 de Abril de 2014, com o objetivo de: Conduzir o paciente Carlos Delano ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, no veículo Strada (modelo CD), de placa OVZ-8280, para consulta especializada, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 03 de Abril de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:9DCB377F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0184/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	04 de Abril de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 04 de Abril de 2014, com o objetivo de: Conduzir a paciente Edith Santina Araújo ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de Abril de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:DCBB56D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0185/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	03 de Abril de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 03 de Abril de 2014, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir a paciente Edjane Freitas ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para atendimento no setor de Obstetrícia, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de Abril de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:25F413BA

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0070/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Maria do Socorro Santana de Almeida**
Cargo/Função:	Professora

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	07 de Abril de 2014	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 07 de Abril de 2014, com o objetivo de: Ir ao Hotel Imirá Plaza para participar do 1º Encontro para Coordenadores Locais do Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de Abril de 2014.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:BB739579

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0071/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Stenio Gomes de Araújo**
Cargo/Função:	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	07 de Abril de 2014	200,00	100,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 07 de Abril de 2014, com o objetivo de: Ir à Federação da Agricultura e Pecuária do Rio Grande do Norte (FAERN) participar de reunião com o presidente José Vieira, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de Abril de 2014.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:AD11C754

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

O Município de SERRINHA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09h00min do dia 22 de abril de 2014**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o número 009/2014, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de 01 (um) veiculo 0 (zero) km, ano/modelo 2014/2014, tipo pick-up, cabine dupla completa, 4x4 a diesel, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em Serrinha/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Manoel Joaquim de Souza, 136 – Centro - CEP: 59.535-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente.

Serrinha - RN, 04 de abril de 2014.

EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOBRINHO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ewerton Luiz dos Santos Sobrinho
Código Identificador:444A054F

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2014

O Município de Serrinha, através da Prefeitura Municipal de Serrinha por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **10h00min do dia 22 de abril de 2014**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP, sob o numero 010/2014, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Registro de Preços no fornecimento de combustíveis, lubrificantes e derivados para atendimento à demanda da frota Municipal no ano de 2014, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 136, Centro, CEP: 59.258-000, Serrinha/RN, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente.

Serrinha - RN, 04 de abril de 2014.

EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOBRINHO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ewerton Luiz dos Santos Sobrinho
Código Identificador:7DEC5A72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 14:00 horas do dia 24 de Abril de 2014, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Compras de material de construção anual, com compras parceladas para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Obras e Urbanismo, Sec. de Saúde e Sec. de Assistência Social do município de Severiano Melo/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. BEVENUTO HOLANDA, 209, CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

SEVERIANO MELO - RN, 04 de Abril de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:F4564B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRANCISCO FRANCINALDO DE OLIVEIRA MENEZES, referente à Prestação de serviço de Contratação de grupo de animação, estilo "Pé de Serra", formado por sanfoneiro, para animação da festa ao idoso no dia 14 de Março de 2014 no CCI deste município.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 12 de Março de 2014

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS
Secretaria Municipal de Assist.social

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:D72EEFCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) A. F. DE MORAIS - ME, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de Contratação de grupo de animação, estilo "Pé de Serra", formado por sanfoneiro, para animação da festa ao idoso no dia 14 de Março de 2014 no CCI deste município

Contratado.....: FRANCISCO FRANCINALDO DE OLIVEIRA MENEZES

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL.

SEVERIANO MELO - RN, 12 de Março de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:628DC5F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 14:00 horas do dia 23 de Abril de 2014, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Aquisição de equipamentos de informática anual, com compras parceladas para atender as adversidades das Secretarias Municipal de: Saúde, Administração e Planejamento, Finanças, Assistência Social, Transporte Obras e Urbanismo, Gabinete do Prefeito e Sec de Educação e Cultura do município de Severiano Melo/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. BEVENUTO HOLANDA, 209, CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

SEVERIANO MELO - RN, 07 de Abril de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:EEDCC565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 14:30 horas do dia 22 de Abril de 2014, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Aquisição de Material para Limpeza Pública anual, com compras parceladas para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Severiano Melo/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. BEVENUTO HOLANDA, 209, CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

SEVERIANO MELO - RN, 07 de Abril de 2014.

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:09EB225E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2014 DE 04 DE AABRIL DE 2014

EMENTA: "Dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle Interno, cria a Controladoria Geral da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, representada pela senhora **PRESIDENTE Lucinalva Régia de Lira,** no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, submete a apreciação dos Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O Sistema de Controle Interno constitui-se do conjunto de ações integradas de todos os agentes públicos a fim de que se cumpram no Poder Legislativo Municipal os princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência nas suas ações e procedimentos.

Art. 2º - Fica instituída a Controladoria Geral, Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal, com a função de fiscalizar, analisar e controlar as contas públicas, bem como avaliar os atos do Poder Legislativo Municipal, concernentes à gestão com vistas ao cumprimento dos princípios elencados do art. 1º da presente Lei.

Art. 3º - A Controladoria Geral do Poder Legislativo Municipal dispõe da seguinte estrutura organizacional e de cargos, cuja quantidade e vencimentos constam do Anexo Único da presente Lei Complementar:
I – Controlador Geral – responsável pela manutenção, operacionalização e direção do sistema de controle interno, assessorando o Presidente da Câmara Municipal acerca da legalidade, legitimidade e economicidade das ações governamentais e de gestão.
II – Auxiliar de Controle Interno – auxiliar o Controlador Geral no cumprimento de suas funções de planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades relacionadas ao controle interno.
Parágrafo Único - Os cargos descritos nos incisos I e II, criados por esta Lei Complementar, são classificados como cargos comissionados, cujo provimento se dará mediante livre nomeação do Presidente da Câmara Municipal, desde que comprovem conhecimentos técnicos necessários ao desempenho da função, idoneidade moral, reputação ilibada e notório conhecimento de administração pública.
Art. 4º - É vedada a nomeação para exercício dos cargos de Controlador Geral e Auxiliar de Controle Interno, criados pela presente Lei Complementar, de pessoas que tenham sido:
I – Responsáveis por atos julgados irregulares pelo Tribunal de Contas da União, do Estado, do Distrito Federal, do Município, ou, ainda, por Conselho de Contas de município, com trânsito em julgado;
II – Julgados comprovadamente culpados em processo administrativo, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;
III – Os condenados em processos criminais pela prática de crimes contra a administração pública.

Art. 5º - A Controladoria Geral atuará de forma integrada e formal, orientando e normatizando procedimentos, e terá as funções de fiscalizar, controlar e analisar as ações do Poder Legislativo Municipal, levando ao conhecimento do seu Presidente, por via oficial, todo e qualquer trabalho realizado, independentemente da conclusão.
§ 1º - Os trabalhos de que trata o caput deste artigo, serão formalizados com:
I - número de protocolo sequencial;
II - síntese do objeto;
III - descrição do objeto;
IV - fatos e constatações;
V - conclusão e recomendações;
VI - data do início e conclusão dos trabalhos;
VII - documentos e anexos (quando necessários à comprovação de apontamentos).

§ 2º - A Controladoria Geral atuará ainda em atendimento obrigatório das disposições abaixo mencionadas:
I – fiscalizar a legalidade dos resultados, quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo Municipal, bem como no cumprimento dos limites previstos da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Constituição Federal;
II – encaminhar o Relatório de Controle Interno ao Presidente da Câmara, na forma da lei;
III – encaminhar o Relatório de Controle Interno sobre gestão fiscal e outros decorrentes de leis, resoluções, instruções normativas e ou decisões normativas, expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado;
IV – tomar providências imediatas quanto ao atendimento de solicitações do Presidente da Câmara de Vereadores, do Tribunal de Contas e/ou do Ministério Público;
V – apurar e dispor sobre qualquer fato que tiver conhecimento ou denúncia que lhe for formalizada;
VI – expedir atos numerados contendo instruções sobre rotinas, procedimentos e responsabilidades funcionais e administrativas concernentes ao Poder Legislativo Municipal;
VII – apoiar o controle externo no exercício das suas funções;
VIII – assegurar a observância dos dispositivos constitucionais, federal e estadual, e dos relativos aos incisos I a VI, do artigo 59, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º - A Controladoria Geral é subordinada diretamente ao Presidente da Câmara Municipal.

Art. 7º - O Controlador Geral poderá requerer ao Presidente da Câmara Municipal, ou a quem este delegar poderes, quando for o caso, a colaboração técnica existente no serviço público ou a contratação de terceiros, sendo que o indeferimento deverá ser justificado.

Art. 8º - O Controlador Geral, quando necessário para bom desempenho de suas funções, poderá solicitar a quem de direito, esclarecimentos ou providências.
§ 1º - Quando não atendidas de forma suficiente, ou não sanadas eventuais restrições apontadas, este dará ciência ao Presidente da Câmara Municipal para conhecimento e providências.
§ 2º - A falta de providências do Presidente da Câmara, ou ainda, não sanada a restrição, cabe ao Controlador Geral comunicar ao Tribunal de Contas do Estado e, se for o caso, ao Ministério Público, sob pena de incorrer em responsabilidade solidária.
§ 3º - O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento, dificultar ou criar obstáculo à atuação do Controlador Geral no desempenho de suas funções institucionais, poderá ser responsabilizado administrativa, civil e criminalmente.
§ 4º - O agente público terá direito ao contraditório e a ampla defesa junto a Controladoria Geral e ao Presidente da Câmara Municipal.
§ 5º - As infrações funcionais aos princípios do artigo 1º serão apuradas e penalizadas na forma prevista no Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 9º - Ficam revogados, o inciso III, do artigo 6º e o artigo 15º, incisos I a IX, da Resolução nº 001/2005, de 01 de agosto de 2005, que *"dispõe sobre a estrutura organizacional da câmara de Sítio Novo/RN, suas competências, criação e extinção de cargos e dá outras providências"*.

Art. 10 - A Controladoria Geral do Poder Legislativo Municipal criado pela presente Lei Complementar, será implementada progressivamente, de acordo com a capacidade financeira da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN.
Art. 11 – As despesas decorrentes da aplicação do presente diploma legal, de responsabilidade do Poder Legislativo Municipal, correrão à conta de dotações próprias, fixadas anualmente no Orçamento Fiscal da Câmara.
Art. 12 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 21 de março de 2014.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

LUCINALVA RÉGIA DE LIRA
Presidente

ADEGILSON GONÇALO DE SOUZA
Vice-presidente

CLÉDIA GERDA DE MEDEIROS
1ª Secretária

INÁCIO DAMIÃO DA SILVA
2º Secretário

ANEXO ÚNICO

TABELA DE CARGOS DA CONTROLADORIA GERAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CARGO	QUANTIDADE	PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	GRATIFICAÇÃO
Controlador Geral	01	Comissionado	30 horas/semana	724,00	Até 100% do salário base
Auxiliar de Controle Interno	01	Comissionado	30 horas/semana	724,00	Até 100% do salário base

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:E8302A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000027/2013 – PMSN/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos **vinte e oito** dias do mês de **março** do ano de **2014**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN**, com sede à Rua José Ferreira de Lima, nº. 30, Centro, Sítio Novo/RN, CEP: 59.440-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.160.756/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Municipal**, Sr. RICHARDSON XAVIER CUNHA**, residente e domiciliado no Município de Sítio Novo/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Decreto Municipal nº. 009/2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000027/2013 – PMSN/RN**, homologado em **17 de março de 2014**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:
Empresa: JOSÉLIO ROMEIRO DOS SANTOS - ME
CNPJ: 07.869.398/0001-46
Telefone: (84) 3291-3686
Endereço: Rua Senador João Câmara, nº. 86, Centro, Santa Cruz/RN.
Email: joselioromeiro@yahoo.com.br
Representante: Josélio Romeiro dos Santos
CPF: 445.684.105-25
Item 1 - Armário Alto Fechado em MDF (na cor cinza ou tabaco) - Unid. – 25 – Belager - R$ 330,56 - R$ 8.264,00 / Item 2 - Armário Alto Semi Aberto em MDF (na cor cinza ou tabaco) - Unid. – 8 – Belager - R$ 295,00 - R$ 2.360,00 / Item 3 - Armário Baixo em MDF (na cor cinza ou tabaco) - Unid. – 6 – Belager - R$ 245,00 - R$ 1.470,00 / Item 4 - Armário Fechado em aço de 1,90mt (na cor cinza) - Unid. – 10 – Belager - R$ 601,00 - R$ 6.010,00 / Item 5 - Suporte para CPU em MDF (na cor cinza ou tabaco) - Unid. – 30 – Belager - R$ 60,00 - R$ 1.800,00 / Item 6 - Longarina com 03 lugares em tecido e espuma Laminada - Unid. – 15 – Belager - R$ 225,00 - R$ 3.375,00 / Item 7 - Cadeira secretária em tecido com espuma - Unid. – 20 – Belager - R$ 130,00 - R$ 2.600,00 / Item 8 - Cadeira fixa em tecido com espuma - Unid. – 30 – Belager - R$ 65,00 - R$ 1.950,00 / Item 9 - Mesa para reunião retangular, medindo 2,00mx1,00m com 06 cadeiras - Unid. – 6 – Belager - R$ 248,00 - R$ 1.488,00 / Item 10 - Arquivo com 4 gavetas (na cor cinza ou tabaco) - Unid. – 10 – Belager - R$ 360,00 - R$ 3.600,00 / Item 11 - Gaveteiro Volante, com 2 gavetas e 1 gavetão (na cor cinza ou tabaco) - Unid. – 10 – Belager - R$ 250,00 - R$ 2.500,00 / Item 12 - Mesa de reunião redonda (na cor cinza ou tabaco) - Unid. – 8 – Belager - R$ 155,00 - R$ 1.240,00 / Item 13 - Mesa medindo 1,20mx0,60cm com gaveta (na cor cinza ou tabaco) - Unid. – 30 – Belager - R$ 220,00 - R$ 6.600,00 / Item 14 - Mesa medindo 0,90cmx0,60cm - Unid. – 30 – Belager - R$ 135,00 - R$ 4.050,00 / Item 15 - Mesa medindo 1,50mx0,60cm sem gaveta (na cor cinza ou tabaco) - Unid. – 30 – Belager - R$ 240,00 - R$ 7.200,00 / Item 16 - Estante em aço com 6 prateleiras, 2m de altura e 0,30cm de profundidade - Unid. – 20 – Belager - R$ 175,00 - R$ 3.500,00 / Item 17 - Cadeira diretor em tecido com espuma laminada - Unid. – 12 – Belager - R$ 209,00 - R$ 2.508,00 / Item 18 - Longarina com 3 lugares de prolipopileno - Unid. – 15 – Belager - R$ 239,00 - R$ 3.585,00 / Item 19 - Cadeira Giratória Secretária prolipoleno - Unid. – 20 – Belager - R$ 150,00 - R$ 3.000,00 / Item 20 - Cadeira fixa em prolipopileno - Unid. – 30 – Belager - R$ 80,00 - R$ 2.400,00 / **VALOR TOTAL: R$ 69.500,00**

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – **FORNECIMENTO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO**, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000027/2013 – PMSN/RN** e de acordo com as requisições da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até **25% (VINTE E CINCO POR CENTO)**, do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65, §1º., da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Equipe de Apoio da Pregoeira poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Equipe de Apoio da Pregoeira adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PMSN/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da Participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo Único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000027/2013 – PMSN/RN**.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000027/2013 – PMSN/RN**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada a fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado

vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000027/2013 – PMSN/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - A entrega do objeto desta ARP deverá ser feita no prazo máximo de **08 (OITO) DIAS CORRIDOS**, no horário das 7h30min às 14h30min, a contar do recebimento da Ordem de Compra.

5.2 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

5.3 - O objeto desta ARP será recebido da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega do objeto, para posterior conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.

b) Definitivamente, em até **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS** após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais, desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

5.4 - Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento do objeto, fica a contratada obrigada a substituir objeto no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS**, contados a partir da comunicação da recursa, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN.

5.5 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado no item anterior, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.

5.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades da adjudicatária.

5.7 - Caso a contratada não entregue o objeto nas condições estabelecidas no Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá ser comunicado, de imediato, ao Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes desta ARP correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

Unidade: 03 – Secretaria Municipal de Administração
Ação: 2092 – Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
Natureza da Despesa: 449052.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 100
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Finanças e Tributação
Ação: 2095 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação
Natureza da Despesa: 449052.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 100
Unidade: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ação: 2105 – Funcionamento das Atividades da Secretaria
Natureza da Despesa: 449052.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 100
Unidade: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ação: 2108 – Funcionamento das Atividades da financiadas com recursos do Salário Educação
Natureza da Despesa: 449052.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 100
Unidade: 81 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2130 – Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 449052.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 100
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2147 – Funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
Natureza da Despesa: 449052.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 100
Unidade: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Ação: 2164 – Prog. de Índice de Gestão descentralizada para famílias do Programa Bolsa Família - IGD
Natureza da Despesa: 449052.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 100

CLÁUSULA DE SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente da PMSN/RN, comprovando o recebimento do objeto.

7.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

7.3 - A PMSN/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

7.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação, no momento da liquidação da despesa, a apresentação das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, quais sejam:

a) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débito – CND, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - **INSS**.

b) Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante.

e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante.

f) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000027/2013 – PMSN/RN** e seus anexos e a proposta da empresa: **JOSÉLIO ROMEIRO DOS SANTOS – ME**, CNPJ: 07.869.398/0001-46, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 008/2013 e o Decreto Municipal nº. 009/2013; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

8.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Tangará/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN
RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Josélio Romeiro Dos Santos – ME
JOSÉLIO ROMEIRO DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:DFEB7DCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE:	CHAMADA PÚBLICA n° 1/2014.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE TIBAU/RN
CONTRATADO:	COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL POTIGUAR - COODAP.
VALOR:	R$ 36.590,00 (Trinta e seis mil quinhentos e noventa reais)
VIGÊNCIA:	01 de abril de 2014 a 20 de dezembro de 2014.
02.007 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER Ação: 2013;	
BASE LEGAL:	Lei Federal n° 8.666/93, em sua atual redação.

PREFEITURA MUNICIPAL Contratante	COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL POTIGUAR - COODAP. Contratado

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:37A81533

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

PREGÃO PRESENCIAL N° 014/ 2014
(Processo Licitatório MTB/ RN n° 036/2014)

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Assim decidiu o Pregoeiro Oficial: CONSIDERANDO, o cumprimento às exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício; **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA MARIA DALVA DE AZEVEDO**, conforme Mapa de Comparativo de Preços em favor da empresa licitante vencedora: **MARIA ADRIANA LEONARDO DE ARAÚJO 02374586405.**

Timbaúba dos Batistas/ RN, 04 de abril de 2014.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:4DAA88ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2014

PREGÃO PRESENCIAL N° 015/ 2014
(Processo Licitatório MTB/ RN n° 037/2014)

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Assim decidiu o Pregoeiro Oficial: CONSIDERANDO, o cumprimento às exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício; **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja ao **Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de confecção de grades para mata-burro,** conforme Mapa de Comparativo de Preços em favor da empresa licitante vencedora: **FRANCISCO MAIA DOS SANTOS 8134967043.**

Timbaúba dos Batistas/ RN, 04 de abril de 2014.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:C6793A14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/ 2014
(Processo Licitatório MTB/ RN n° 038/2014)

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Assim decidiu o Pregoeiro Oficial: CONSIDERANDO, o cumprimento às exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício; **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a **Aquisição de telhas de aço galvanizado onduladas e grampos fixadores para a cobertura da Quadra Poliesportiva Maria Dalva de Azevedo**, conforme Mapa de Comparativo de Preços em favor da empresa licitante vencedora: **ARMAZÉM ZEZÃO LTDA.** Publicada a decisão nesta sessão, e nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Pregoeiro deu por encerrada a presente Sessão, a qual foi paralisada por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 04 de abril de 2014.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:E2260CA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2014

Ref. Processo Licitatório MTB/ RN n° 047/2014

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN, considerando o disposto na Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26/2013, torna público que realizará o **Chamamento Público para Credenciamento de Agricultores Familiares e/ou Empreendedores Familiares Rurais para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.** Os interessados deverão apresentar documentos de Habilitação e Projeto de Venda no **período de 08 a 28 de abril de 2014, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h**, na Prefeitura Municipal, Sala de Licitação, situada na Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, Timbaúba dos Batistas/ RN. A Abertura dos Envelopes, análises das propostas e resultados será realizada no dia 29 de abril de 2014, às 09:00 horas. A íntegra do Edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial do Municipal: www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 04 de abril de 2014.

SILVANA LINS SILVA
Presidente

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:065F7F20

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

(Processo Licitatório MTB/ RN n° 036/2014)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** objetivando a **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA MARIA DALVA DE AZEVEDO,** conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, na imprensa e site oficiais do Município, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. O resultado apresentado pela empresa vencedora está em conformidade com os preços de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.

4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação a empresa licitante: **MARIA ADRIANA LEONARDO DE ARAÚJO 02374586405.**
5. A Procuradoria Geral deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pelo Pregoeiro.
7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 04 de abril de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:85C666E2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/ 2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2014

PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 036/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; CONTRATADA: ADRIANA LEONARDO DE ARAÚJO 02374586405; OBJETO: execução do serviço de reparação e manutenção da cobertura da quadra poliesportiva Maria Dalva de Azevedo, compreendendo: retirada das telhas de alumínio; soldas; limpeza, lixamento, aplicação de produto anticorrosivo e pintura; e assentamento de telhas novas em chapa galvanizada ondulada; VALOR: R$ 22.940,00 (vinte e dois mil, novecentos e quarenta reais); VIGÊNCIA: termo inicial o dia de sua subscrição e termo final em noventa (90) dias contados do recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.21.813.0017.1706.1044 – Reforma e recuperação do Ginásio de Esporte; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; FONTE: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante e Haroldo Nunes da Silva Júnior – P/ Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 04 de abril de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:2204A4BC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014

(Processo Licitatório MTB/ RN n° 037/2014)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** objetivando ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE GRADES PARA MATA-BURRO,** conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, na imprensa e site oficiais do Município, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. O resultado apresentado pela empresa vencedora está em conformidade com os preços de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação a empresa licitante: **FRANCISCO MAIA DOS SANTOS 8134967043.**
5. A Procuradoria Geral deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pelo Pregoeiro.
7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 04 de abril de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:01710E75

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/ 2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/ 2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2014 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 037/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: FRANCISCO MAIA DOS SANTOS 8134967043; OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de confecção de grades para mata-burro; VALIDADE DA ARP: 04 de abril de 2014 a 04 de abril de 2015;
VALOR GLOBAL: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Francisco Maia dos Santos – pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 04 de abril de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:3B3E4BDF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/ 2014
(Processo Licitatório MTB/ RN n° 038/2014)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** objetivando a **Aquisição de telhas de aço galvanizado onduladas e grampos fixadores para a cobertura da Quadra Poliesportiva Maria Dalva de Azevedo,** conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, na imprensa e site oficiais do Município, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. O resultado apresentado pela empresa vencedora está em conformidade com os preços de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação a empresa licitante: **ARMAZÉM ZEZÃO LTDA.**
5. A Procuradoria Geral deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pelo Pregoeiro.
7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 04 de abril de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:3C81404D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/ 2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2014

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2014 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 038/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; CONTRATADA: ARMAZÉM ZEZÃO LTDA; OBJETO: aquisição de telhas de aço galvanizado onduladas e grampos fixadores para a cobertura da Quadra Poliesportiva Maria Dalva de Azevedo; VALOR: R$ 77.622,60 (setenta e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta centavos); VIGÊNCIA: termo inicial o dia de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2014; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.21.813.0017.1706.1044 – Reforma e recuperação do Ginásio de Esporte; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – material de consumo; FONTE: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante e John Lenon Oliveira dos Santos – P/ Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 04 de abril de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:4181FE05

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014

PROCESSO Nº 56/2014

Tipo: Menor Preço por Lote

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa para fornecimento de material elétrico, para manutenção de prédios públicos e iluminação dos logradouros do município de Upanema/RN.

Aos 04 de abril de 2014 (sexta-feira), depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e da renúncia aos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes na Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, e após analisado o resultado do Pregão Presencial nº. 0012/2014,**ADJUDICO** as licitantes vencedoras abaixo, referente àlicitação em tela, por ter sido mais vantajosa para esta Administração.

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
lote 01		
Sol Comercial e Distribuidora LTDA	50.626,0000	1º Lugar
J de Souza Cabral Neto - ME	60.555,5000	2º Lugar
Casa Centelha Material Elétrico e Hidráulico	65.417,0000	3º Lugar
lote 02		
Casa Centelha Material Elétrico e Hidráulico	126.856,0000	1º Lugar
Sol Comercial e Distribuidora LTDA	126.857,4000	2º Lugar
J de Souza Cabral Neto - ME	157.914,5000	3º Lugar
lote 03		
J de Souza Cabral Neto - ME	38.390,0000	1º Lugar
Sol Comercial e Distribuidora LTDA	38.390,6000	2º Lugar
Casa Centelha Material Elétrico e Hidráulico	42.290,6000	3º Lugar
lote 04		
Casa Centelha Material Elétrico e Hidráulico	85.420,0000	1º Lugar
J de Souza Cabral Neto - ME	85.459,0000	2º Lugar
Sol Comercial e Distribuidora LTDA	85.757,1000	3º Lugar
lote 05		
Sol Comercial e Distribuidora LTDA	149.487,8000	1º Lugar
J de Souza Cabral Neto - ME	179.041,0000	2º Lugar
Casa Centelha Material Elétrico e Hidráulico	203.500,2000	3º Lugar

Upanema/RN, 04 de abril de 2014.

FABIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro da P. M. Upanema/RN

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:1DE526CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

PROCESSO Nº 055/2014

Tipo: Menor Preço

OBJETO: Locação de Tratores para o corte de terra de pequenos e médios produtores rurais em diversas comunidades do município de Upanema/RN.
Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito,aslicitantes conforme tabela abaixo, haja vista ter sido as licitantes que apresentaram propostas maissatisfatórias para a administração pública municipal.

Vencedores

ASSOC. DOS TRAB RURAIS PROJ. ASSENT. SAO SEBASTIAO III- CNPJ: 04.713.259/0001-30, saiu vencedora nos itens: 1; 6; totalizando o valor de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.
ASSOC. DOS PRODUTORES DO PROJETO DE ASSEN NOVA VIDA- CNPJ: 01.587.525/0001-38, saiu vencedora nos itens: 2; 3; totalizando o valor de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUT. DO P. A MONTE ALEGRE I- CNPJ: 02.820.979/0001-70, saiu vencedora nos itens: 4;5; totalizando o valor de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.

Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA.

Upanema/RN, 04 de abril de 2014.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:DB746A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 057/2014/SMS

PORTARIA Nº 057/2014/SMS – UPANEMA, 04 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma Diária sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R$ 50,00 (cinquenta reais), ao Sr. **FERNANDO PATRICK BEZERRA DA COSTA,** matrícula 676, Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Caicó/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Caicó/RN;
Local de destino: Hospital de Caicó/RN;
Período do Afastamento: 4 de abril de 2014.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 04 de abril de 2014.

BENJAMIN BENTO DE ARAÚJO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:A8C0DBF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 058/2014/SMS

PORTARIA Nº 058/2014/SMS – UPANEMA, 04 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma Diária sem pernoite no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando R$ 75,00 (setenta e cinco reais), ao Sr. **LUIZ ANTONIO GONÇALVES BEZERRA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Fortaleza/CE, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Fortaleza/CE;
Local de destino: Hospital de Fortaleza/CE;
Período do Afastamento: 4 de abril de 2014.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 04 de abril de 2014.

BENJAMIN BENTO DE ARAÚJO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:1ED59B8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 090/2013 – PMVV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **PRIMEIRO** Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 090/2013, ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS nº 006/2013 – Objeto: **realizar obras de COBERTURA DE 02 (DUAS) QUADRAS POLIESPORTIVAS, uma localizada na Zona Urbana e outra na comunidade de Formoso, no Município de Venha-Ver/RN.** Contratada: **J R C Construções LTDA** CNPJ nº 18.825.412/0001-26 Período de Prorrogação: 31/03/2014 a 30/06/2014 – Data de Assinatura: 28/02/2014.

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:2056DBCF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 014/2014 - PMVV

A Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 03/2013- GP de 03 de janeiro de 2013, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente a Dispensa de Licitação 014/2014 que tem como objeto: **Contratação de empresa para implantação de poste de luz com instalação trifásica e bomba d'água para o abastecimento de carros pipas no açude caldeirão.**

EUSTÂNIA MARIA FERNANDES SALVIANO
Secretária de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 038/2014 - PMVV

ORIGEM: Dispensa de licitação n.º 014/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN
CONTRATADO: **Aires construções LTDA**
CNPJ: 05.689.527/0001-99
OBJETO: **Contratação de empresa para implantação de poste de luz com instalação trifásica e bomba d'água para o abastecimento de carros pipas no açude caldeirão.**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 7.038,55 (sete mil e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**
VIGÊNCIA: 25 de Março de 2014 a 30 de abril de 2014.

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:9364EF29

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 015/2014 - PMVV

A Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 03/2013- GP de 03 de janeiro de 2013, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente a Dispensa de Licitação 015/2014 que tem como objeto: **Aquisição de produtos esportivos para distribuição gratuita aos atletas amadores ou de fim de semana do Município de Venha-Ver/RN.**

EUSTÂNIA MARIA FERNANDES SALVIANO
Secretária de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 037/2014 - PMVV

ORIGEM: Dispensa de licitação n.º 015/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN
CONTRATADO: **C. PINHEIROS DIAS ARMARINHO - ME**
CNPJ: 01.961.000/0001-10
OBJETO: **Aquisição de produtos esportivos para distribuição gratuita aos atletas amadores ou de fim de semana do Município de Venha-Ver/RN.**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 6.944,00 (seis mil e novecentos e quarenta e quatro reais)**
VIGÊNCIA: 31 de Março de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:5D4A2FEB

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2014 - PMVV

RESULTADO

O Pregoeiro e Equipe de Apoio tornam público que a Licitação na modalidade Pregão Presencial 013/2014, cujo objeto é a **aquisição de material de expediente, para manutenção dos órgãos da esfera pública municipal durante o ano corrente,** conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital, teve como vencedora e adjudicada a empresa TASLA CAPISTRANO GONZAGA – ME CNPJ Nº 01.973.806/0001-29, com o valor global de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). Venha-Ver/RN, 04 de abril de 2014.

EDIVAM FERREIRA DA SILVA,
Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Expedito Salviano, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 013/2014, com um valor global de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) a empresa do ramo pertinente TASLA CAPISTRANO GONZAGA – ME CNPJ Nº 01.973.806/0001-29.

Desde já, publique-se. Venha-Ver/RN, 04 de abril de 2014.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito.

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:55CCF7C1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2014 - PMVV

Contratante: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN;
Contratado: TASLA CAPISTRANO GONZAGA – ME CNPJ Nº 01.973.806/0001-29
Origem: pregão presencial 013/2014 - PMVV;
Objeto: **Aquisição de material de expediente, para manutenção dos órgãos da esfera pública municipal durante o ano corrente.**
Valor global: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)
Vigência do Contrato: 28/03/2014 a 31/12/2014

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito.

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:82DF2180

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014 - PMVV

RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Venha-Ver, por intermédio da Comissão de Pregão, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 015/2014**, cujo objeto é a **contratação de empresa para o fornecimento de móveis e equipamento para as secretarias e órgãos da administração pública municipal de Venha-Ver/RN,** teve como vencedora do certame a empresa MARIA ELIZANGELA DANTAS SILVA, pelo valor global R$ **67.540,00** (sessenta e sete mil e quinhentos e quarenta reais) Venha-Ver/RN, 04 de abril de 2014. Edivam Ferreira da Silva, Pregoeiro.

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 015/2014, tendo como objeto: **contratação de empresa para o fornecimento de móveis e equipamento para as secretarias e órgãos da administração pública municipal de Venha-Ver/RN**, à empresa vencedora foi MARIA ELIZANGELA DANTAS SILVA, inscrita no CNPJ nº 02.240.485/0001-16, no valor total de R$ **67.540,00** (sessenta e sete mil e quinhentos e quarenta reais). Venha-Ver/RN, 04 de abril de 2014. Edivam Ferreira da Silva, Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA o processo licitatório nº 015/2014, conforme segue: Homologado para a empresa MARIA ELIZANGELA DANTAS SILVA CNPJ: 02.240.485/0001-16, pelo menor preço global.

Venha-Ver/RN, 04 de abril de 2014.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito.

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:B3A44BF8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2014 – PMVV

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN
CONTRATADO: MARIA ELIZANGELA DANTAS SILVA, inscrita no CNPJ: 02.240.485/0001-16, OBJETO: C**ontratação de empresa para o fornecimento de móveis e equipamento para as secretarias e órgãos da administração pública municipal de Venha-Ver/RN**
Valor total do Contrato: R$ **67.540,00** (sessenta e sete mil e quinhentos e quarenta reais).
BASE LEGAL: Lei 8.666 e 10.520 (Pregão Presencial nº 015/2014).
Vigência: do dia 31 de Março de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito.

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:1AD9FC5D

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DES. COMUNITÁRIO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 001/2014 – FMAS-PVV

A Tesoureira do Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Venha-Ver/RN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 03/2013- GP de 03 de janeiro de 2013, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente a Dispensa de Licitação nº 001/2014 Objetivando a **aquisição de tecidos e plásticos para a confecção de fraudas e**

outros componentes para atender a população carente do município de Venha-Ver/RN.

Venha-Ver/RN, 26 de março de 2014.

EUSTÂNIA MARIA FERNANDES SALVIANO
Tesoureira doFundo Municipal de Assistência Social do Município de Venha-Ver/RN

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

PATRÍCIA DA SILVA MILHOMENS
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Venha-Ver/RN

EXTRATO DE CONTRATO N.º 003/2014 – FMAS-PVV

ORIGEM: Dispensa de licitação n.º 001/2014 – FMAS-PVV
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Venha-Ver
CONTRATADO: **T. J de Aquino – ME** CNPJ: 10.482.689/0001-91
OBJETO: **Aquisição de tecidos e plásticos para a confecção de fraudas e outros componentes para atender a população carente do município de Venha-Ver/RN.**
VALOR R$ 6.924,00 (seis mil e novecentos e vinte e quatro reais).
VIGÊNCIA: 26 de março de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2014.

PATRÍCIA DA SILVA MILHOMENS
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Venha-Ver/RN

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:C5CEBFD9

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DES. COMUNITÁRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2014 – FMAS-MVV

RESULTADO

O Pregoeiro e Equipe de Apoio tornam público que a Licitação Pregão Presencial 004/2014, cujo objeto é a **aquisição de PEIXES para distribuição gratuita aos munícipes de Venha-Ver/RN, na Semana Santa de Abril de 2014** teve com vencedora a empresa **Francisco das Chagas Nogueira de Freitas CNPJ 18.336.772/0001-64** com o valor global de **R$ 12.000,00** (doze mil reais), Venha-Ver/RN, 04 de abril de 2014. Edivam Ferreira da Silva, Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. *PATRÍCIA DA SILVA MILHOMENS* Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Venha-Ver/RN e Expedito Salviano (Prefeito Municipal), **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 004/2014, com o valor global final de **R$ 12.000,00** (doze mil reais), a empresa **Francisco das Chagas Nogueira de Freitas CNPJ 18.336.772/0001-64**
Desde já, publique-se. Venha-Ver/RN, 04 de abril de 2014.
PATRÍCIA DA SILVA MILHOMENS (Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social).

EXTRATO DE CONTRATO 004/2014 – FMAS-MVV

Origem: Pregão Presencial nº 004/2014 – FMAS-MVV
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Venha-Ver/RN.
Contratada: **Francisco das Chagas Nogueira de Freitas CNPJ 18.336.772/0001-64**
Objeto: **Aquisição de PEIXES para distribuição gratuita aos munícipes de Venha-Ver/RN, na Semana Santa de Abril de 2014**
Valor global **R$ 12.000,00** (doze mil reais),
VIGÊNCIA: 04.04.2014 à 18.04.2014

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:4A8E475E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 2° CHAMADA-COMUNICADO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, torna público o resultado da licitação acima mencionada objetivando a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO, 0KM, 2014/2014, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Vila Flor. O Pregoeiro informa que nenhuma empresa retirou o Edital e também o não comparecimento na abertura da licitação sendo assim considerada DESERTA o presente certame.

Vila Flor/RN, em 03.04.2014.

SAMUEL LINCOLN BATISTA DE MOURA
Pregoeiro.

Publicado por:
Samuel Lincoln Batista de Moura
Código Identificador:325D56BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 006/2014

*Estabelece o regulamento para a realização da Audiência Pública prevista nos artigos 19, §5º, e 51 da Lei Federal nº 11.445/2007***.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 57 da Lei Orgânica Municipal. E tendo em vista o disposto nos artigos 19, §5º, e 51 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o regulamento da Audiência Pública exigida nos artigos 19, §5º, e 51 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, conforme os anexos constantes neste Decreto.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flor/RN, 03 de Abril de 2014.

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor/RN

ANEXO I
REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DESTINADO À UNIVERSALIZAÇÃO E À ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN.
1. Objetivos
A Audiência Pública de que trata este Regulamento tem os seguintes objetivos:
I - possibilitar a comunicação direta entre o Município, a prestadora dos serviços e os cidadãos;
II - identificar, na forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes à matéria objeto da Audiência Pública;
III - possibilitar a efetiva participação do cidadão e de segmentos da sociedade na discussão sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico, considerando-se, de acordo com a Lei nº 11.445/2007, os serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Município;
IV - permitir ao Município maior conhecimento dos desejos dos usuários, de modo a viabilizar um Plano Municipal de Saneamento Básico em consonância com os interesses dos munícipes;

2. Procedimentos

2.1 – Publicação do Edital e Instalação da Audiência

A Prefeitura Municipal publicará o edital de convocação da Audiência Pública sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico, onde constarão horário, data e local de realização do evento.

A Audiência Pública será presidida por representante da Prefeitura Municipal, designado pelo Prefeito. A Câmara dos Vereadores designará 01(um) vereador como Ouvidor da Audiência. Caberá ao Ouvidor receber e registrar as questões e auxiliar o Presidente na mediação e condução do processo.

Os trabalhos, desenvolvidos em um único dia, serão iniciados às 8h, com as inscrições e a composição da mesa. Além do presidente e do ouvidor, serão convidados a compor a mesa representantes da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN, prestadora dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, que deverá ser convidada através de ofício.

Os representantes do Ministério Público, do Poder Judiciário Estadual e das Instituições Ambientais, assim como os da CAERN, deverão ser convidados por meio de ofício, os quais, se presentes na sessão, também serão convidados a compor a mesa.

As inscrições dos participantes serão feitas com o registro dos mesmos em lista de presença, condicionadas à apresentação de carteira de identidade ou outro documento que a substitua, procedimento válido tanto para os ouvintes como também para aqueles que desejarem se manifestar ou expor oralmente suas contribuições sobre o tema da Audiência.

Às 8 horas e 30 minutos dar-se-á a execução do Hino Nacional, seguida da leitura deste Regulamento pelo Presidente da Audiência.

2.2 - Discussão do Plano Municipal de Saneamento Básico

Instalada a Audiência Pública, o representante da Prefeitura terá um tempo de 20 (vinte) minutos para expor sobre o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, que, posteriormente a presente audiência, será encaminhado à Câmara Municipal de Vila Flor/RN, para discussão e promulgação da competente lei instituidora do mesmo.

Após a apresentação do representante da Prefeitura Municipal, a Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN terá um tempo máximo de 60 minutos, para expor sobre as condições atuais das prestações dos serviços e o compromisso com as metas e perspectivas traçadas no Plano Municipal de Saneamento Básico.

Concluídas as considerações da CAERN, será dado o tempo de 10 (dez) minutos para que cada membro da mesa manifeste suas considerações. Logo após, os inscritos para as manifestações orais serão chamados ao microfone, obedecida a ordem de chegada dos mesmos à mesa de inscrição. Cada inscrito terá um tempo máximo de 5 minutos para suas colocações.

2.3 - Encerramento

A Audiência Pública poderá ser declarada encerrada às 12 horas ou, antes deste horário, caso cheguem ao fim as exposições dos presentes.

A integralidade das colocações e contribuições, deverão ser registradas em Ata da Audiência Pública, que será juntada ao processo do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Outros procedimentos não previstos neste regulamento e necessários ao bom andamento dos trabalhos poderão ser adotados a partir de decisão do Presidente da Audiência.

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:AD7EC246

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N° 021/2014 – PMA/RN

PREGÃO PRESENCIAL N°. 021/2014 – PMA/RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N° 021/2014 – PMA/RN

Aos 03 dias do mês de Abril do ano de dois mil e quatorze, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.424.658/0001-47, com sede na Praça Francisco pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN /RN – CEP: 59.700-000, representada neste ato por seu por sua Secretária **Sr(a). NIKELLYNE KEYKE MAIA MONTEIRO**, **SOLTEIRA, ENFERMEIRA, PORTADOR DO RG SOB O Nº. 1.935.187 - SSP/RN E DO CPF SOB O Nº. 041.506.044-36, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA TIRADENTES, Nº 112, SÃO SEBASTIÃO, APODI/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 021/2014 – PMA/RN**, **homologado em 03/04/2014**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

EMPRESA: MOSSORÓ ONDONTOLOGICO LTDA.	
CNPJ/MF N° 08.130.288/0001-20	**TELEFONE: (84) 3321-4345**
ENDEREÇO: PRAÇA DA INDEPENDENCIA, 49 – CENTRO – MOSSORO/RN	
REPRESENTANTE LEGAL: RAFAEL DA SILVA CUNHA	
RG N°: 1948576	**CPF/MF N°: 061.831.474-19**

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R$)
07	ALGINADO P/ IMPRESSÃO LIVRE DE POEIRA PACOTE COM 410g (QUALIDADE IGUAL SUPERIOR OU SIMILAR A GELTARTE)USO ODONTOLÓGICO	PCT	150	R$ 6,00
14	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade, AISI 304 OU 420, com corpo ranhurado para apoio digital, com pontas ativas especialmente projetadas para aplicação de medicamento. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação.	UN	100	R$ 2,29
16	AVENTAL DE CHUMBRO Para uso em radiografia odontológica com protetor de tireoide	UN	2	R$ 218,00
19	BRANCO DE ESPANHA PACOTE COM 1KG USO ODONTOLÓGICO. PACOTE DE 500g	PCT	5	R$ 3,15
20	BROCA CARBIDE 169 Sem Especificação	CX	10	R$ 3,15
21	BROCA CARBIDE 171 Sem Especificação	CX	10	R$ 3,15
22	BROCA CARBIDE 2 Sem Especificação	CX	10	R$ 3,15
23	BROCA CARBIDE 4 Sem Especificação	CX	10	R$ 3,15
24	BROCA CARBIDE 557 Sem Especificação	CX	10	R$ 3,15
25	BROCA CARBIDE 57 Sem Especificação	CX	10	R$ 3,15
26	BROCA CARBIDE 6	CX	10	R$ 3,15
27	BROCA CARBIDE 701 Sem Especificação	CX	10	R$ 3,15
28	BROCA CARBIDE 702	CX	10	R$ 3,15
32	BROCA LENTULO 21MM USO PARA ENDODONTIA. Nº 1 A 4	UN	6	R$ 7,00
33	BROCA LENTULO 25MM USO PARA ENDODONTIA. Nº 1 A 5	UN	6	R$ 7,00
70	BROCA USO ODONTOLÓGICO CIRÚRGICA ALTA ROTAÇÃO Nº 3	UN	30	R$ 3,15
71	BROCA USO ODONTOLÓGICO CIRÚRGICA ALTA ROTAÇÃO Nº 4	UN	30	R$ 3,15
72	BROCA USO ODONTOLÓGICO CIRÚRGICA ALTA ROTAÇÃO Nº 5	UN	30	R$ 3,15

73	BROCA USO ODONTOLÓGICO CIRÚRGICA ALTA ROTAÇÃO Nº 6	UN	30	R$ 3,15
74	BROCA USO ODONTOLÓGICO CIRÚRGICA ALTA ROTAÇÃO Nº 7	UN	30	R$ 3,15
75	BROCA USO ODONTOLÓGICO CIRÚRGICA ALTA ROTAÇÃO Nº 700	UN	30	R$ 3,15
76	BROCA USO ODONTOLÓGICO CIRÚRGICA ALTA ROTAÇÃO Nº 703	UN	30	R$ 3,15
80	CAIXA METALICA TAMANHO MÉDIO Em inox, perfurada	UN	50	R$ 34,44
84	Calen pasta de hidróxido de cálcio com PMCC	UN	20	R$ 25,55
85	CAMARA ESCURA Para uso em revelação em radiografia odontológica	UN	5	R$ 88,20
91	Colgaduras individuais Para uso em radiografia odontológica com protetor de tireoide	UN	50	R$ 1,68
92	CONE DE GUTA PERCHA acessório F CAIXA COM 120 UND EM EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	200	R$ 12,50
93	CONE DE GUTA PERCHA acessório FF CAIXA COM 120 UND EM EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	200	R$ 12,50
94	CONE DE GUTA PERCHA acessório MF CAIXA COM 120 UND EM EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	200	R$ 12,50
95	CONE DE GUTA PERCHA NRO. 15 EM EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	100	R$ 12,50
96	CONE DE GUTA PERCHA NRO. 20 EM EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	100	R$ 12,50
97	CONE DE GUTA PERCHA NRO. 25 EM EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	100	R$ 12,50
98	CONE DE GUTA PERCHA NRO. 30 EM EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	100	R$ 12,50
99	CONE DE GUTA PERCHA NRO. 35 EM EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	100	R$ 12,50
100	CONE DE GUTA PERCHA NRO. 40 EM EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	100	R$ 12,50
101	CONE DE GUTA PERCHA NRO. 45 EM EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	100	R$ 12,50
102	CONE DE GUTA PERCHA NRO. 50 EM EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	100	R$ 12,50
103	CONE DE GUTA PERCHA NRO. 55 EM EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	100	R$ 12,50
104	CONE DE GUTA PERCHA NRO. 60 EM EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	100	R$ 12,50
105	CONE DE GUTA PERCHA NRO. 70 EM EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	50	R$ 12,50
106	CONE DE GUTA PERCHA NRO. 80 EM EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	50	R$ 12,50
120	CURETA GRACEY 11/12 confeccionado em aço inox de 1ª qualidade, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência, procedência nacional.	UN	100	R$ 2,38
121	CURETA GRACEY 13/14 confeccionado em aço inox de 1ª qualidade, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência, procedência nacional.	UN	100	R$ 2,38
122	CURETA GRACEY 5/6 confeccionado em aço inox de 1ª qualidade, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência, procedência nacional.	UN	100	R$ 2,38
123	CURETA GRACEY 7/8 confeccionado em aço inox de 1ª qualidade, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência, procedência nacional.	UN	100	R$ 2,38
124	CURETA LONGA PULPOTOMIA	UN	100	R$ 2,38
125	CURETA NYCALL 13/14	UN	100	R$ 2,38
126	CURETA PONTA MORSE 0-00	UN	100	R$ 2,38
127	CURETEA ODONTOLÓGICA PARA DENTINA Nº 5 CURETA, uso odontológico, para dentina, n. 05. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	100	R$ 2,38
130	DISCO DE LIXA PARA USO EM PRÓTESE DENTÁRIA	UN	10	R$ 8,40
131	ESCOVA DE ROBSON	UN	2.000	R$ 0,64
133	ESCOVA PARA ESCOVAÇÃO SUPERVISIONADA I Escova dental tipo infantil, cerdas macias, de nylon, com 04 fileiras de tufos com 34 tufos cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo opaco, anatômico (polipropileno atóxico), medindo cerca de 16 a 17 cm. a escova deve conter a marca impressa em relevo no cabo apresentar certificado de controle de qualidade da ABO (Assossiação Brasileira de Odontologia ou de qualquer outro laboratório credenciado ou oficial e Registro no Ministério da Saúde/Anvisa, de acordo com a Portaria nº 97/1996. A escova deve ser personalizada no cabo com a seguinte Frase: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI - PROGRAMA SAÚDE BUCAL. Embalada individuamente em saquinho plástico lacrado. Em caixa com 1000 unidades	CX	5	R$ 0,56
135	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK Nº 3 "confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 420, com corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização."	UN	100	R$ 2,31
136	ESCULPIDOR LECRON	UN	100	R$ 2,31
137	Espátula de Resina com Bolinha nº 2	UN	100	R$ 2,31
142	ESPÁTULA PARA RESINA Confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função. Apresentar polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação e ser resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.) Apresentação: Embalada individualmente.	UN	100	R$ 2,31
143	ESPATULA USO ODONTOLÓGICO INSERÇÃO Em aço inox, tamanho padrão.	UN	100	R$ 2,31
144	ESPATULA USO ODONTOLÓGICO Nº 7 Em aço inox, tamanho padrão.	UN	100	R$ 2,31
145	ESPATULA USO ODONTOLÓGICO PARA MANIPULAÇÃO EM AÇO INOX Nº 24 Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	100	R$ 2,31
147	Estojo em inox para pontas diamantadas 7X6X3 cm para 30 pontas	UN	20	R$ 16,10
238	Pontas para ultrassom compativel com a marca Dabi sortidas para uso em periodontia	UN	30	R$ 1,22
267	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA Milimetrada com extremidade de superfície irregular denteada, confeccionada em aço inox, embalada individualmente	UN	100	R$ 2,31
268	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL Confeccionado em PVC transparente e atóxico, arame especial para fixação imediata, ponteira colorida, macia, vazada; não estéril). Embalagem: pacote com 40 unidades.	PCT	400	R$ 4,50
270	TESOURA CIRÚRGICA CURVA 15 CM Confeccionada em aço inox, medindo 09cm de comprimento, embalada individualmente	UN	100	R$ 0,70
275	Tricresol formalina	UN	50	R$ 1,75
276	VENIZ CAVITÁRIOContendo 5 % de fluoreto de sódio em uma base adesiva de resinas naturais. Apresentação: frasco contendo 10 ml, embalado individualmente	UN	160	R$ 4,90
277	GESSO PEDRA PACOTE DE 25 KG	UN	10	R$ 6,44

EMPRESA: SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA.	
CNPJ/MF N° 11.511.020/0001-43	TELEFONE: (84) 3201-3057
ENDEREÇO: RUA AÇU, 341 – TIROL – NATAL/RN	
REPRESENTANTE LEGAL: HERIBERTO DO NASCIMENTO	
RG N°: 817.135 SSP/RN	CPF/MF N°: 626.769.034-20

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	ÁCIDO FOSFÓRICOÁcido Fosfórico a 37% para condicionamento do esmalte e dentina. Embalagem com 03 seringas de 2,5ml cada e com 03 ponteiras. Possui CE (Certificação da Comunidade Européia) e manual de BPF (Boas Práticas de Fabricação)	PCT	100	R$ 3,50
2	ACRÍLICO LIQUIDO AUTO POLIMERIZAVEL "Uso odontológico, em líquido, composto de monomero metil metacrilato. Embalagem: frasco com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	16	R$ 51,58
3	ACRÍLICO LIQUIDO TERMO POLIMERIZAVEL "Uso odontológico, em líquido, termopolimerizavel, composto de monomero metil metacrilato. Embalagem: frasco com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	12	R$ 30,00
4	AFASTADOR LABIAL Afastador labial e de bochechas, com descanso para mordida, aparador de língua, descanso de mordida em silcone para uso em procedimentos longos, desmontável e totalmente autoclavável	UN	10	R$ 4,00
5	AGENTE DE USO ODONTOLÓGICO "Sistema adesivo de frasco único, fotopolimerizável, para esmalte e dentina.	CX	200	

	Solvente à base de etanol e carga de nanopartículas de sílica"			R$ 9,00
6	AGULHA USO ODONTOLÓGICO Agulhas gengivais 30G curtas cx com 100 unidade	CX	600	R$ 9,00
7	ALGINADO P/ IMPRESSÃO LIVRE DE POEIRA PACOTE COM 410g (QUALIDADE IGUAL SUPERIOR OU SIMILAR A GELTARTE) USO ODONTOLÓGICO	PCT	150	R$ 6,00
8	ALGODÃO USO ODONTOLÓGICO "Rolo dental, aglutinado trancado Embalagem: pacote com 100 roletes, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PCT	1.000	R$ 0,99
9	AMALGAMA USO ODONTOLÓGICO CAPSULA DE 01 PORÇÃO Cápsulas de amálgama para ser usada em amalgamador com sistema de cápsulas pré-dosadas, contendo 40% de prata, 31,3% de estanho e 28,7% de cobre, 600mg de liga e 552 mg de mercúrio. Pote com 500 cápsulas contendo 01 porção de amálgama em cada	Pote	50	R$ 414,00
10	AMALGAMA USO ODONTOLÓGICO CAPSULA DE 02 PORÇÃO Cápsulas de amálgama para ser usada em amalgamador com sistema de cápsulas pré-dosadas, contendo 40% de prata, 31,3% de estanho e 28,7% de cobre, 600mg de liga e 552 mg de mercúrio. Pote com 500 cápsulas contendo 02 porção de amálgama em cada	Pote	25	R$ 645,00
11	ANESTÉSICO INJETAVEL DE LIDOCAÍNA COM VASOCONSTRICTOR – FENILEFRINA Anestubes de 1,8 ml de capacidade, embalados em caixa com 50 unidades	CX	1.000	R$ 12,82
12	ANESTÉSICO INJETAVEL DE LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRICTOR Anestubes de 1,8 ml de capacidade, embalados em caixa com 50 unidades	CX	80	R$ 19,00
13	ANESTESICO TÓPICO GEL Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	120	R$ 3,18
15	APLICADOR USO ODONTOLÓGICO DESCARTAVEL Pincel aplicador com dobra em dois pontos, permitindo alcançar angulações superiores a 180°. Embalagem com 100 hastes	CX	240	R$ 4,27
17	BANDEJA CIRÚRGICA "em aço inox, dimensões 22 cm (comprimento) x 17 cm (largura) x 1,5 cm (altura) Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	150	R$ 8,00
29	BROCA GATTES 2 USO ODONTOLÓGICO	UN	30	R$ 4,80
30	BROCA GATTES 3 USO ODONTOLÓGICO	UN	30	R$ 4,80
31	BROCA GATTES 4 USO ODONTOLÓGICO	UN	30	R$ 4,80
34	BROCA TUNGSTENIO FORMATO PERA	UN	5	R$ 20,00
35	BROCA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1011 Sem Especificação	CX	25	R$ 0,98
36	BROCA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1011F	CX	25	R$ 0,98
37	BROCA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012	CX	25	R$ 0,98
38	BROCA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014	CX	25	R$ 0,98
39	BROCA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014F	CX	25	R$ 0,98
40	BROCA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015	CX	25	R$ 0,98
41	BROCA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015F	CX	25	R$ 0,98
42	BROCA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016	CX	25	R$ 0,98
43	BROCA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1032	CX	10	R$ 0,98
44	BROCA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1033	CX	10	R$ 0,98
45	BROCA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1034	CX	10	R$ 0,98
46	BROCA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1036	CX	10	R$ 0,98
47	BROCA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1045	CX	15	R$ 0,98
48	BROCA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1046	CX	15	R$ 0,98
49	BROCA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1047	CX	15	R$ 0,98
50	BROCA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1065	CX	15	R$ 0,98
51	BROCA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1066	CX	15	R$ 0,98
52	BROCA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1090	CX	15	R$ 0,98
53	BROCA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1092	CX	5	R$ 0,98
54	BROCA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1095	CX	5	R$ 0,98
55	BROCA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1111	CX	10	R$ 0,98
56	BROCA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1111F	CX	10	R$ 0,98
57	BROCA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1111FF	CX	10	R$ 0,98
58	BROCA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 2067	CX	10	R$ 0,98
59	BROCA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 2068	CX	10	R$ 0,98
60	BROCA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 2135	CX	10	R$ 0,98
61	BROCA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 2135F	CX	10	R$ 0,98
62	BROCA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3082	CX	10	R$ 0,98
63	BROCA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3083	CX	10	R$ 0,98
64	BROCA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3097	CX	10	R$ 0,98
65	BROCA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3097F	CX	10	R$ 0,98
66	BROCA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118	CX	10	R$ 0,98
67	BROCA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118F	CX	10	R$ 0,98
68	BROCA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3168	CX	10	R$ 0,98
69	BROCA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3168F	CX	10	

				R$ 0,98
77	BRUNIDOR em aço inoxidável, obedecendo normas nacionais NBR 13851, NBR 13852, NBR 13913, NBR 13916, NBR ISSO 7153-1. Garantia de no mínimo 10 (dez)anos contra defeito de fabricação.	UN	100	R$ 2,13
78	CABO DE ESPELHO Estrutura em aço inox com cabo oitavado, embalado individualmente	UN	300	R$ 1,28
79	CABO PARA BISTURI "Embalagem individual, contendo dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante e data de fabricação.	UN	50	R$ 3,31
81	CAIXA PARA DESCARTE DE MATERIAL PERFURO CORTANTE CONFECCIONADO DE ACORDO COM NBR 13853, COM ALÇA DUPLA E TRAVAMENTO AUTOMÁTICO. KIT COMPOSTO POR CAIXA EXTERNA, BANDEJA, CINTA LATERAL, FUNDO RÍGIDO E SACOLA PARA REVESTIMENTO. CAPACIDADE DE 3 LITROS	UN	40	R$ 1,60
83	CALCADOR USO ODONTOLÓGICO "Duplo, para amalgama, em aço inox, n. 01. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	100	R$ 2,13
86	CERA ROSA 7	CX	50	R$ 6,08
87	CERA UTILIDADE	CX	50	R$6,08
88	Cimento de ionômero de vidro Ionômero de vidro para Cimentação e Forramento de cavidades. Cura química, radiopaco e com liberação de flúor. Ácido poliacrílico deve estar no líquido.	UN	10	R$ 9,00
89	CIMENTO PARA RESTAURAÇÃO PROVISÓRIA - PÓ 50G USO ODONTOLÓGICO - RESTAURAÇÃO PROVISÓRIA	UN	200	R$ 6,95
119	CUNHA USO ODONTOLÓGICO PEQUENA DE MADEIRA CUNHA, uso odontológico, pequena, de madeira, para restaurações. Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	60	R$ 4,95
128	DENTE DE POLIMETILMETACRILATO BOCA COMPLETA COM TRIPLA PRENSAGEM	UN	1.000	R$ 1,89
129	DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 2% "indicada para assepsia de preparos cavitários antes de procedimentos restauradores, procedimentos adesivos para restaurações diretas ou indiretas e antes de cimentação temporária ou permanente de coroas, inlays, onlays e outros. Apresentação: Frasco contendo 100 ml de solução, embalado individualmente"	UN	50	R$ 8,07
132	ESCOVA PARA ESCOVAÇÃO SUPERVISIONADA Escova dental tipo infantil, cerdas macias, de nylon, com 03 fileiras de tufos com 28 tufos cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo opaco, anatômico (polipropileno atóxico), medindo cerca de 15 cm. a escova deve conter a marca impressa em rel~evo no cabo apresentar certificado de controle de qualidade da ABO (Assossiação Brasileira de Odontologia ou de qualquer outro laboratório credenciado ou oficial e Registro no Ministério da Saúde/Anvisa, de acordo com a Portaria nº 97/1996. A escova deve ser personalizada no cabo com a seguinte Frase: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI - PROGRAMA SAÚDE BUCAL. Embalada individuamente em saquinho plástico lacrado. Em caixa com 1000 unidades	CX	15	R$ 8,40
134	ESCULPIDOR CLEV DENT	UN	100	R$ 2,56
138	Espátula em titânio para resinas n º 03	UN	100	R$ 9,69
139	Espátula em titânio para resinas n º 04	UN	100	R$ 9,69
140	Espátula em titânio para resinas n º 05	UN	100	R$ 9,69
141	Espátula em titânio para resinas n º 06	UN	100	R$ 9,69
146	ESPELHO USO ODONTOLÓGICO BUCAL Nº 5 Estrutura básica em aço inox , embalado individualmente	UN	400	R$ 1,49
149	FILME RADIOLÓGICO, USO ODONTOLÓGICO DIMENSÕES 3 X 4 CM Filme radiológico, uso odontológico, dimensoes 3 x 4 cm, uso adulto. Embalagem: caixa com 150 películas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	150	R$ 59,85
150	FILME RADIOLÓGICO, USO ODONTOLÓGICO DIMENSÕES TIPO OCLUSAL Filme radiológico, uso odontológico, uso adulto. Embalagem: caixa com 25 películas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	30	R$ 28,50
151	Fio de sutura seda 3-0. Fio com, no mínimo, 45cm. Diâmetro do fio 06. Com agulha 3/8 curva e ponta triangular	CX	300	R$ 16,91
152	FIO DENTAL 100 MT	UN	100	R$ 1,50
153	Fio para retração gengival Fio retrator gengival não impregnado, 100% algodão, fio trançado e com fibras dispostas paralelamente. Embalagem com 250 cm	UN	100	R$ 15,50
154	503 - FIXADOR PARA FILMES RADIOGRÁFICOS ODONTOLÓGICOS "Destinados ao processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais; Apresentação: Frasco contendo 475 ml de solução; embalado individualmente"	UN	100	R$ 3,79
155	FLÚOR EM GEL ACIDULADO	UN	200	R$ 2,98
156	FLÚOR EM GEL NEUTRO	UN	200	R$ 2,98
157	FORCEP ADULTO 01 Confeccionados em ação cirúrgico inoxidável	UN	80	R$ 19,00
158	FORCEP ADULTO 150 Confeccionados em ação cirúrgico inoxidável	UN	80	R$ 19,00
159	FORCEP ADULTO 151 Confeccionados em ação cirúrgico inoxidável	UN	80	R$ 19,00
160	FORCEP ADULTO 16 Confeccionados em ação cirúrgico inoxidável	UN	160	R$ 19,00
160	FORCEP ADULTO 16 Confeccionados em ação cirúrgico inoxidável	UN	160	R$ 19,00
161	FORCEP ADULTO 18L Confeccionados em ação cirúrgico inoxidável	UN	80	R$ 19,00
162	FORCEP ADULTO 18R Confeccionados em ação cirúrgico inoxidável	UN	80	R$ 19,00
163	FORCEP INFANTIL Nº1 Confeccionados em ação cirúrgico inoxidável	UN	50	R$ 19,00
164	FORCEP INFANTIL Nº27 Confeccionados em ação cirúrgico inoxidável	UN	50	R$ 19,00
165	FORCEP INFANTIL Nº44 Confeccionados em ação cirúrgico inoxidável	UN	50	R$ 19,00
166	FORCEP INFANTIL Nº46 Confeccionados em ação cirúrgico inoxidável	UN	50	R$ 19,00
167	FORCEP INFANTIL Nº65 Confeccionados em ação cirúrgico inoxidável	UN	50	R$ 19,00
168	FORCEP INFANTIL Nº69 Confeccionados em ação cirúrgico inoxidável	UN	50	R$ 19,00
171	GESSO TIPO IV PACOTE DE 1 KG	UN	10	R$ 1,39
172	GODIVA DE BAIXA FUSÃO USO ODONTOLÓGICO	CX	5	R$ 11,40
173	Grampo para isolamento absoluto 14	UN	20	R$ 7,90
174	Grampo para isolamento absoluto 14a	UN	20	R$ 7,12
175	Grampo para isolamento absoluto 200	UN	20	R$ 7,12
176	Grampo para isolamento absoluto 201	UN	20	R$ 7,12
177	Grampo para isolamento absoluto 202	UN	20	R$ 7,12
178	Grampo para isolamento absoluto 204	UN	20	R$ 7,12
179	Grampo para isolamento absoluto 205	UN	20	R$ 7,12
180	Grampo para isolamento absoluto 207	UN	20	R$ 7,12
181	Grampo para isolamento absoluto 208	UN	20	R$ 7,12
182	Grampo para isolamento absoluto 209	UN	20	R$ 7,12
183	Grampo para isolamento absoluto 211	UN	20	R$ 7,12
184	Grampo para isolamento absoluto 212	UN	20	R$ 7,12
185	Grampo para isolamento absoluto 25	UN	20	R$ 7,12
186	Grampo para isolamento absoluto 26	UN	20	R$ 7,12
187	Grampo para isolamento absoluto 26s	UN	20	R$ 7,12
188	Grampo para isolamento absoluto 27	UN	20	R$ 7,12
189	Grampo para isolamento absoluto 28s	UN	20	R$ 7,12
190	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO EM PASTA "Embalagem: conjunto com 02 bisnagas, espátula e bloco de manipulação, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	KIT	200	R$ 7,12
191	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO P.A. EM PÓ "Embalagem: frasco com 10 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de	UN	100	R$ 9,99

	fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.			
192	Hipoclórito de Sódio 2% - frasco com 1000 ml	UN	10	R$ 2,59
193	JOGO DE ALAVANCAS SELDIN RETA ADULTO 3 PEÇAS Jogo com 3 peças (1 alavanca curva esquerda, 1 alavanca curva direita e 1 alavanca reta. Tamanho 15 cm	UN	100	R$ 4,65
194	JOGO DE ALAVANCAS SELDIN RETA INFANTIL 3 PEÇAS Jogo com 3 peças (1 alavanca curva esquerda, 1 alavanca curva direita e 1 alavanca reta.	UN	100	R$ 22,70
195	JOGO DE CALCADOR DE PAIVA USO ODONTOLÓGICO	UN	6	R$ 22,70
196	KIT CIMENTO ENDODONTICO Kit contendo 01 frasco de cimento pó e 01 frasco de liquido	UN	10	R$ 3,50
197	Kit de Cimento de ionômero de vidro para forramento Kit contendo 1 frasco de cimento em pó e 1 frasco de líquido	UN	150	R$ 20,50
198	Kit de Cimento de ionômero de vidro para restauração Ionômero de vidro restaurador, composto por vidro de aluminofluorsilicato, ácido policarboxílico, ácido tartárico, fluoreto de cálcio e água. Ácido poliacrílico deve estar no líquido. Atende a técnica ART.	UN	150	R$ 16,99
200	KIT DE PONTAS SHOFU	UN	20	R$ 11,99
202	KIT HIPER BOCÃO Composto de caixa rígica com tampa, 4 rodizios para transporte, 2 alças metalicas, estampa em 4 cores com temas decorativos de saúde bucal com personalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI / RN, medindo 63x72x100cm, 1 boca composta p	UN	1	R$ 290,00
204	Lâminas de bisturi nº 15 I. Caixa com 100 unidades.	CX	80	R$ 14,99
205	Lençol de Borracha aromatizado, - com 26 unidades, cor azul	CX	100	R$ 15,20
206	LIMA TIPO K - 1º SÉRIE COM 21MM	CX	15	R$ 10,40
207	LIMA TIPO K - 1º SÉRIE COM 25MM	CX	15	R$ 12,44
208	LIMA TIPO K - 1º SÉRIECOM 31MM	CX	15	R$ 12,44
209	LIMA TIPO K - 2º SÉRIECOM 21MM	CX	15	R$ 12,44
210	LIMA TIPO K - 2º SÉRIE COM 25MM	CX	15	R$ 12,44
211	LIMA TIPO K - 2º SÉRIE COM 31MM	CX	15	R$ 12,44
212	Limas hedstroen 1ª série - 21 mm	CX	15	R$ 12,44
213	Limas hedstroen 1ª série - 25 mm	CX	15	R$ 12,44
214	Limas hedstroen 1ª série - 31 mm	CX	15	R$ 12,44
215	Limas hedstroen 2ª série - 21 mm	CX	15	R$ 12,44
216	Limas hedstroen 2ª série - 25 mm	CX	15	R$ 12,44
217	Limas hedstroen 2ª série - 31 mm	CX	15	R$ 12,44
218	Macro escova medindo 36 cm	UN	5	R$ 12,44
219	Macro modelo escovação com lingua Modelo de escovação com arcada superior e inferior, lingua e articulador metalico flexivel, que permita posicionar na oclusão tipo I, II, III e mordida cruzada.	UN	5	R$ 34,00
220	Macro Modelo evolução da Cárie Dentária Composto por 04 molares que demonstram a evolução da cárie. Medidas aberto: 14x18x3cm. Medidas chefado:18x5x7cm	UN	5	R$ 210,00
221	Macro modelo evolução da doença periodontal Composto por 3 macro modelos que demonstram os estágios evolutivos da doença periodontal. 1 - ilustrando a gengiva normal; 2 - Ilustrando a gengivite com moderada reabsorção óssea; 3 - iIlustrando a periodontite com acentuada reabsorçaõ óssea.	UN	5	R$ 112,00
222	MATRIZ DE AÇO 05 MM Uso odontológico para amalgama. Embalagem: rolo com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	300	R$ 112,00
223	MATRIZ DE AÇO 07 MM "Para amalgama. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde."	UN	300	R$ 0,88
224	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA PARA MOLDAGEM, CONFECCIONADA EM ALUMINIO, SENDO PERFURADAS. JOGO COMPLETO	UN	10	R$ 0,94
226	OCULOS DE PROTECAO Uso odontológico	UN	60	R$ 3,99
231	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO Frasco contendo 20 ml, embalado individualmente	UN	50	R$ 35,81
233	PEDRA PARA AFIAR ARKANSAS USO ODONTOLÓGICO	UN	40	R$ 4,39
234	PEDRA POMES USO ODONTOLÓGICO "PEDRA POMES USO ODONTOLÓGICO - PÓ ABRASIVO EXTRA FINO - FRASCO COM 100 GRAMAS - VALIDADE MINIMA DE 24 MESES."	UN	80	R$ 15,90
235	PINÇA PARA ALGODÃO Estrutura em aço inox com ponta delicada, embalada individualmente	UN	100	R$ 3,04
236	Placa de vidro para manipulação de cimentos odontológicos Placa de vidro retangular utilizada para espatulação de cimentos e pastas. Possui 10 mm de espessura.	UN	50	R$ 4,34
237	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO	UN	20	R$4,37
240	PORTA AMÁLGAMA Confeccionado em plástico resistente; Apresentação: 1 unidade embalada individualmente	UN	100	R$ 10,99
241	Porta matriz Tofflemire	UN	100	R$7,22
242	618 - POSICIONADOR DE FILMES RADIOGRAFICOS ADULTO KIT USO ODONTOLÓGICO	UN	5	R$14,00
246	RESINA AUTO POLIMERIZÁVEL - INCOLOR - PÓ Resina acrílica auto polimerizável em pó incolor, para confecção de padrões em coroas, pontes e incrustações. Composta à base de metil metacrilato, peróxido de benzoila, manter-se firme sem escoamento e endurecer rapidamente. Embalagem com frascos de 1000 gramas.	FR	60	R$ 13,00
247	RESINA AUTO POLIMERIZÁVEL - ROSA - PÓ "Resina acrílica auto polimerizável em pó cor rosa, para confecção de padrões em coroas, pontes e incrustações. Composta à base de metil metacrilato, peróxido de benzoila e corante orgânico, ter coloração vermelha intensa contrastando com os dentes naturais, manter-se firme sem escoamento e endurecer rapidamente. Embalagem com frascos de 1000 gramas."	FR	50	R$ 35,80
249	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL FOTOPOLIMERIZAVEL,, MICROHIBRIDA, RADIOPACA, PARA RESTAURACAO EM ANTERIOORES E POSTERIORES, RESINA EM SERINGA DE 4G,COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGAN. BIS-EMA, BIS-GMA E UDMA, FILLER INORGANICO ZIRCONIA/SILICA, 59,5 % VOLUME, COR A2, ESCALA VITAPAN, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCED. DE FABRICACAO, RECOMENDACOES P/ ARMAZENAME NTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA (Igual, superior ou similar ao tipo Z-350)]	UN	150	R$9,78
250	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL I "FOTOPOLIMERIZAVEL,, MICROHIBRIDA, RADIOPACA, PARA RESTAURACAO EM ANTERIOORES E POSTERIORES, RESINA EM SERINGA DE 4G,COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGAN. BIS-EMA, BIS-GMA E UDMA, FILLER INORGANICO ZIRCONIA/SILICA, 59,5 % VOLUME, COR A3, ESCALA VITAPAN, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCED. DE FABRICACAO, RECOMENDACOES P/ ARMAZENAME NTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA (Igual, superior ou similar ao tipo Z-350)]"	UN	150	R$ 8,90
251	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL II FOTOPOLIMERIZAVEL,, MICROHIBRIDA, RADIOPACA, PARA RESTAURACAO EM ANTERIOORES E POSTERIORES, RESINA EM SERINGA DE 4G,COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGAN. BIS-EMA, BIS-GMA E UDMA, FILLER INORGANICO ZIRCONIA/SILICA, 59,5 % VOLUME, COR A3,5, ESCALA VITAPAN, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCED. DE FABRICACAO, RECOMENDACOES P/ ARMAZENAME NTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA (Igual, superior ou similar ao tipo Z-350)]	UN	150	R$ 8,90
252	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL. "FOTOPOLIMERIZAVEL,, MICROHIBRIDA, RADIOPACA, PARA RESTAURACAO EM ANTERIOORES E POSTERIORES, RESINA EM SERINGA DE 4G,COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGAN. BIS-EMA, BIS-GMA E UDMA, FILLER INORGANICO ZIRCONIA/SILICA, 59,5 % VOLUME, COR B2, ESCALA VITAPAN, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCED. DE	UN	150	R$ 8,90

	FABRICACAO, RECOMENDACOES P/ ARMAZENAME NTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA (Igual, superior ou similar ao tipo Z-350)]"			
253	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL IV "FOTOPOLIMERIZAVEL,, MICROHIBRIDA, RADIOPACA, PARA RESTAURACAO EM ANTERIOORES E POSTERIORES, RESINA EM SERINGA DE 4G,COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGAN. BIS-EMA, BIS-GMA E UDMA, FILLER INORGANICO ZIRCONIA/SILICA, 59,5 % VOLUME, COR C2, ESCALA VITAPAN, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCED. DE FABRICACAO, RECOMENDACOES P/ ARMAZENAME NTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA (Igual, superior ou similar ao tipo Z-350)]"	UN	150	R$ 8,90
254	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL V "FOTOPOLIMERIZAVEL,, MICROHIBRIDA, RADIOPACA, PARA RESTAURACAO EM ANTERIOORES E POSTERIORES, RESINA EM SERINGA DE 4G,COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGAN. BIS-EMA, BIS-GMA E UDMA, FILLER INORGANICO ZIRCONIA/SILICA, 59,5 % VOLUME, COR WD, ESCALA VITAPAN, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCED. DE FABRICACAO, RECOMENDACOES P/ ARMAZENAME NTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA (Igual, superior ou similar ao tipo Z-350)]"	UN	100	R$ 8,90
255	Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores Com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de Bis-GMA, Bis-EMA, TEGDMA, UDMA e vidro de bário-alumino silicato silanizado. Conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica. Com fluorescência e opalescência natural. COR EA2.	UN	150	R$ 8,90
256	Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores Com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de Bis-GMA, Bis-EMA, TEGDMA, UDMA e vidro de bário-alumino silicato silanizado. Conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica. Com fluorescência e opalescência natural. COR EA3	UN	150	R$ 8,90
257	Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores I Com tamanho médio de partículas de R$ 8,90vidro de 0,5 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de Bis-GMA, Bis-EMA, TEGDMA, UDMA e vidro de bário-alumino silicato silanizado. Conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica. Com fluorescência e opalescência natural. COREA3,5	UN	150	R$ 8,90
258	Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores II Com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de Bis-GMA, Bis-EMA, TEGDMA, UDMA e vidro de bário-alumino silicato silanizado. Conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica. Com fluorescência e opalescência natural. COR DA2	UN	75	R$ 8,90
259	Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores III Com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de Bis-GMA, Bis-EMA, TEGDMA, UDMA e vidro de bário-alumino silicato silanizado. Conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica. Com fluorescência e opalescência natural. COR DA3	UN	75	R$ 8,90
260	Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores IV Com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de Bis-GMA, Bis-EMA, TEGDMA, UDMA e vidro de bário-alumino silicato silanizado. Conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica. Com fluorescência e opalescência natural. COR T-NEUTRAL	UN	75	R$ 8,90
261	RESINA TERMO POLIMERIZÁVEL - INCOLOR - PÓ Resina acrílica termo polimerizável em pó incolor, para confecção de padrões em protese total. Composta à base de metil metacrilato, peróxido de benzoila, manter-se firme sem escoamento e endurecer rapidamente. Embalagem com frascos de 1000 gramas.	FR	75	R$ 8,90
262	REVELADOR PARA FILMES RADIOGRÁFICOS ODONTOLÓGICOS "Destinados ao processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais; Apresentação: Frasco contendo 475 ml de solução; embalado individualmente"	UN	100	R$ 43,70
263	SELANTE DE SUPERFÍCIE "Selante resinoso e fotopolimerizável , utilizado como agente de selamento e polimento superficial de restaurações diretas e indiretas de resina composta ou resina acrílica; Kit cotendo 1 frasco com 5ml ,1 porta pincel e 25 pincéis"	UN	50	R$ 4,08
264	SERINGA CARPULE dobrável, confeccionada em aço inox, embalada individualmente	UN	100	R$ 17,00
266	SONDA EXPLORADORA Nº 5 USO ODONTOLÓGICO	UN	100	R$ 2,95
269	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA "Para contra-ângulo; fabricada em borracha ou silicone flexível na cor branca; Apresentação: embalada individualmente"	UN	100	R$2,27
271	TESOURA CIRÚRGICA RETA 15 CM Confeccionada em aço inox, medindo 09cm de comprimento, embalada individualmente	UN	100	R$ 9,79
272	TIRA DE LIXA DE AÇO N.02 CX COM 50UND USO ODONTOLÓGICO	CX	150	R$ 9,79
273	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA PCT COM 150 UND USO ODONTOLÓGICO	PCT	150	R$ 1,05
274	TIRA USO ODONTOLÓGICO DE POLIÉSTER 4MM Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PCT	200	R$ 4,50

EMPRESA: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	
CNPJ/MF N° 12.305.387/0001-73	TELEFONE: (84) 3092-8000
ENDEREÇO: AVENIDA INTERVENTOR MÁRIO CÂMARA, 2300- CIDADE DA ESPERANÇA – NATAL/RN	
REPRESENTANTE LEGAL: SIDNEY CARLOS DE MELO	
RG N°: 1.252.951 SSP/RN	CPF/MF N°: 785.484.544-15

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R$)
148	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA "SOLUÇÃO à base de fucsina básica; Apresentação: Frasco contendo 10 ml"	UN	200	R$ 3,50
169	FORMOCRESOL LIQUIDO uso odontológico, material para manipulação da polpa dental . Embalagem: frasco com 10ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UN	50	R$ 19,00
170	FRASCO DAPPEN DE PLASTICO	UN	100	R$ 3,90
199	KIT DE CIMENTO PARA RESTAURAÇÃO PROVISÓRIA - LIQUIDO 20ML USO ODONTOLÓGICO - RESTAURAÇÃO PROVISÓRIA	UN	200	R$ 15,10
227	OLEO DE LUBRIFICAÇÃO EM SPRAY PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO USO ODONTOLÓGICO	UN	50	R$ 4,00

EMPRESA: W. S. COMERCIO E SERVIÇOS - ME	
CNPJ/MF N° 10.212.250/0001-49	TELEFONE: (84) 3314-2393
ENDEREÇO: RUA DELFINO FREIRE. 544-A – BOA VISTA – MOSSORÓ/RN	
REPRESENTANTE LEGAL: KAIO CESAR LUCENA MELO	
RG N°: 1.995.297 SSP/RN	CPF/MF N°: 009.875.324-05

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R$)
18	Bicarbonato de sódio para uso em equipamentos de jato de bicarbonato. Uso Odontológico. Pacote com 40 g	PCT	30	R$ 1,65
82	CAIXA PARA ENDODONTIA (MÉDIA)	UN	6	R$ 28,78
90	Clorexidina solução a 0,12% Frasco com 500 ml	FR	100	R$ 19,99
107	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 15	CX	150	R$ 7,25
108	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 20	CX	150	R$ 7,25

109	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 25	CX	150	R$ 7,25
110	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 30	CX	150	R$ 7,25
111	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 35	CX	150	R$ 7,25
112	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 40	CX	150	R$ 7,25
113	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 45	CX	150	R$ 7,25
114	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 50	CX	150	R$ 7,25
115	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 55	CX	150	R$ 7,25
116	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 60	CX	150	R$ 7,25
117	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 70	CX	30	R$ 7,25
118	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 80	CX	30	R$ 7,25
193	JOGO DE ALAVANCAS SELDIN RETA ADULTO 3 PEÇAS Jogo com 3 peças (1 alavanca curva esquerda, 1 alavanca curva direita e 1 alavanca reta. Tamanho 15 cm	UN	100	R$ 4,65
201	KIT FANTOCHES Contendo 06 fantoches: Dente, Escova, Creme Dental, Dentista, Fio Dental e Bactéria. Com bolsa para transporte. Tamanho médio 40cm.	UN	2	R$ 4,50
225	OBTURADOR PROVISÓRIO PRONTO Uso Odontológico	UN	100	R$ 27,95
228	PAPEL CARBONO "utilizado para marcação de pontos oclusais, possibilitandomelhor identificação das regiões para acabamento em restaurações e superfícies dentais; Apresentação: embalagens contendo 12 tiras"	UN	200	R$ 6,80
229	Papel grau cirúrgico tubularRolo (bobina) com as seguintes dimensões 20 cm x 100m	UN	50	R$ 1,25
230	Papel grau cirúrgico tubularRolo (bobina) com as seguintes dimensões 30cm x 100m	UN	50	R$ 26,65
232	PASTA PROFILATICA DE USO ODONTOLÓGICO " PASTA PROFILATICA SABOR TUTTI-FRUTTI, COM FLUOR, EMBALAGEM COM 90 GRAMAS- VALIDADE MINIMA DE 24 MESES"	UN	120	R$ 6,50
243	POSICIONADOR DE FILMES RADIOGRAFICOS INFANTIL KIT USO ODONTOLÓGICO	UN	5	R$ 32,24
244	REGUA DE FOX USO ODONTOLÓGICO	UN	3	R$ 32,24
245	RESINA AUTO POLIMERIZÁVEL - COR 62 – PÓ Resina acrílica auto polimerizável em pó cor 62, para confecção de padrões em coroas, pontes e incrustações. Composta à base de metil metacrilato, peróxido de benzoila, manter-se firme sem escoamento e endurecer rapidamente. Embalagem com frascos de 220 gramas.	FR	60	R$ 27,56
265	SINDESMÓTOMO USO ODONTOLÓGICO	UN	100	R$ 14,50
278	Pasta Zinquenólica USO ODONTOLÓGICO	UN	10	R$ 33,25

ITENS NÃO COTADOS

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R$)
203	Lâminas de bisturi nº 12 Caixa com 100 unidades	CX	20	
239	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14 CM	UN	100	

ITENS COM COTAÇÕES DESCLASSIFICADAS

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R$)
248	RESINA FLUÍDA "Resina fluída com 72% de carga em peso, com fluorescência. Seringa contendo 2g de resina e 05 ponteiras para aplicação."	UN	100	

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APODI/RN**, conforme especificações contidas no **Anexo I do Edital do Pregão Presencial - SRP n° 021/2014-PMA/RN (Termo de Referência) e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.**

1.2 – As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante nesta ARP, nos termos do § 1° do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o Registro de Preços para posterior **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APODI/RN**, conforme discriminação do **Anexo I do Edital do Pregão Presencial - SRP n° 021/2014 - (Termo de Referência) e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.**

1.2 – As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante nesta ARP, nos termos do § 1° do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN** não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN** poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal de Apodi/RN.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a **Comissão de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN** adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN**, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial nº 021/2014 – PMA/RN**.

4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do **Edital do Pregão Presencial nº 021/2014 – PMA/RN** que a precedeu e a integra.

4.3 – Os **MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO** serão recusados nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer defeito durante a verificação de conformidade;

CLÁSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
5.1 - Efetuar a entrega dos Materiais de Consumo Odontológicos objeto da autorização de fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da **CONTRATANTE**, no prazo de 2 (dois) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento expedida pelo serviço de almoxarifado;

5.1.1 - Efetuar a troca dos Materiais de Consumo Odontológicos considerados sem condições de uso/consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo serviço de almoxarifado;

5.1.1 A Contratante ficará obrigada a fazer o fornecimento de forma parcelada do **MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO**, conforme a necessidade e o interesse da Prefeitura Municipal de Apodi, **conforme Anexo I.**

5.2 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o material e quantidade determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01 (um) dia útil.

5.4 - As quantidades e o prazo de entrega dos objetos que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento;

5.6. Quando da entrega do objeto contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no **Anexo I - Termo de Referência** que faz parte do **Edital do Pregão Presencial nº 021/2014** – **PMA/RN**.

CLÁSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
6.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN pagará a **CONTRATADA** o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada, **conforme Anexo I**;

6.2 – O pagamento do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN**, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela **CONTRATADA**, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.

6.3 - Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada das Certidões Negativas INSS, FGTS, Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa, Conjunta de Tributos Estaduais e Divida Ativa, Certidão Negativa de Tributos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.4 - A Prefeitura Municipal de Apodi reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, do **MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO** fornecido não estiver em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.5 - A Prefeitura Municipal de Apodi poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

6.6 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1. A **CONTRATADA** compromete-se a:

a) Cumprir o prazo de entrega de **MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO** e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;

b) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar por escrito à **CONTRATANTE** e antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à **CONTRATANTE** definir, ou não, novo prazo.

c) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;

d) A obrigação de manterem-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº. 021/2014**.

e) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

CLÁSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1. A CONTRATANTE proporcionará à **CONTRATADA** todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar o fornecimento dos Materiais designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

8.2. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

CLÁSULA NONA – DAS PENALIDADES (SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)
9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato**, a PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato;

9.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Apodi deixar de atender totalmente à autorização de fornecimento;

9.1.4. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Apodi atender parcialmente à autorização de fornecimento;

9.1.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apodi, por até 2 (dois) anos;

Obs.: As multas previstas nos subitens **9.1.2 a 9.1.4** desta condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

9.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
9.2.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
9.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;
9.2.4. Fizer declaração falsa;
9.2.5. Cometer fraude fiscal;
9.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
9.2.7. Não celebrar o contrato;
9.2.8. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
9.2.9. Apresentar documentação falsa.

9.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Apodi e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

9.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Apodi em relação a um dos eventos arrolados na condição 9.2, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Apodi poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 – Integram esta **ARP**, o **edital do Pregão Presencial nº 021/2014 – PMA/RN e seus anexos, bem como a propostas das empresas**, **MOSSORÓ ODONTOLÓGICO LTDA., CNPJ Nº 08.130.288/0001-20; W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ Nº 10.212.250/0001-49; RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,. CNPJ Nº 12.305.387/0001-73** e **SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA., CNPJ Nº 11,511,020/0001-43** classificadas no certame anteriormente referenciado.

10.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.3 – Fica eleito o foro da Comarca de **APODI/RN**, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Apodi/RN, 03 de ABRIL de 2014.

NIKELLYNE KEYKE MAIA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

MOSSORÓ ODONTOLÓGICO LTDA.
CNPJ Nº 08.130.288/0001-20

W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº 10.212.250/0001-49

RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ Nº 12.305.387/0001-73

SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA.
CNPJ Nº 11,511,020/0001-43

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:FF451D40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2014

Aos 28 dias de mês de março do ano de dois mil e quatorze, o **Município de Parazinho/RN**, através da PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº. 08.113.631/0001-29, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 011/2014, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE KIT ENXOVAL PARA BEBÊ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE KIT ENXOVAL PARA BEBÊ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Assistência Social de Parazinho/RN, na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na lic,itação sobredita, observadas as exigências insertas no art. 8º, do Decreto nº 3.931/2001.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:
a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Autorização de Compra;
e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva **Autorização de Compra**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
c) entregar os materiais solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Compra;
d) fornecer os materiais conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
e) entregar os materiais solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 6°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: Casa Martins de Miudezas Ltda – ME					
CNPJ: 11.127.159/0001-98	Telefone: 3213-0311	e-mail:			
Endereço: Rua Presidente Quaresma, 590, Alecrim, atal/RN					
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	R$ UNIT	R$ TOTAL
01	CONJUNTO PAGÃO EM ALGODÃO (CALÇA, CAMISA, SAPATO E LUVA) 100% ALGODÃO NAS CORES: AMARELO, ROSA E AZUL.	CONJ	100	11,70	1.170,00
02	KIT COM 03 (TRÊS) CAMISETAS EM ALGODÃO, NAS CORES ROSA BEBÊ, AZUL BEBÊ, AMARELO BEBÊ, BRANCO E VERDE CLARO.	KIT	100	7,34	734,00
03	KIT COM 03 (TRÊS) CALÇAS EM ALGODÃO, NAS CORES ROSA BEBÊ, AZUL BEBÊ, AMARELO BEBÊ, BRANCO E VERDE CLARO.	KIT	100	8,60	860,00
04	MANTA LISA, NAS CORES AMARELO BEBÊ, ROSA BEBÊ E AZUL BEBÊ.	UNID	100	15,00	1.500,00
05	TOALHA DE BANHO TECIDO FELPUDO CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, COM CAPUZ, LISA OU ESTAMPA INFANTIL, NAS CORES: AMARELO BEBÊ, ROSA BEBÊ E AZUL BEBÊ.	UNID	100	8,90	890,00
06	SAPATINHO DE LÃ ANTIALÉRGICA P/ BEBÊ NAS CORES: AMARELO BEBÊ, ROSA BEBÊ, AZUL BEBÊ E BRANCO.	PAR	500	4,95	2.475,00
07	BANHEIRA PLÁSTICA INFANTIL ANATÔMICA FABRICADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO ATÓXICO, COM CANTOS ARREDONDADOS, LOCAL APROPRIADO PARA COLOCAR SABONETE E ESPONJA, VÁLVULA EM PVC COM LACRE PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LITROS, PESO SUPORTADO ATÉ 20 KG, NAS CORES: AMARELO BEBÊ, ROSA BEBÊ E AZUL BEBÊ	UNID	100	11,00	1.100,00
08	KIT CUEIRO COM 03 (TRÊS) UNIDADES, 100% ALGODÃO, ESTAMPA INFANTIL, NAS CORES AMARELO BEBÊ, ROSA BEBÊ E AZUL BEBÊ	KIT	100	9,90	990,00
09	FRALDAS DE PANO TECIDO DUPLO, EXTRA ABSORVENTE, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, MEDIDA MÍNIMA DE 70X70CM, ESTAMPA INFANTIL, NAS CORES AMARELO, ROSA, AZUL E VERDE, PACOTE C/05 UNIDADES.	PCT	100	7,00	700,00
10	FRALDA DESCARTAVEL, INFANTIL, RECEM NASCIDO, ATE 3,5 KG, PCT. 12 UNID. FRALDA DESCARTAVEL; COMPOSTA DE FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLIMERO SUPER ABSORVENTE, NAO TECIDO DE POLIPROPILENO; NAO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIESTER, ALOE VERA; ADESIVOS TERMOPLASTICOS, FIOS ELASTICOS NAS PERNAS, ADESIVOS TERMOPLASTICOS, FIOS ELASTICOS, FITAS ADESIVAS; PARA USO INFANTIL, COMPONENTES ATOXICOS NAO CAUSA IRRITACAOEM CONTATO COM A PELE; NO TAMANHO RECEM-NASCIDO ATE 3,5KG.	PCT	100	4,20	420,00
11	KIT HIGIÊNE PARA BEBÊ (SABONETE, SHAMPOO E COLÔNIA).	PCT	100	10,50	1.050,00
12	PAPEL CELOFANE 85x100CM FLS	FLS	150	0,70	105,00
13	LAÇO DE FITA PRONTO PARA PRESENTE, NAS CORES: BRANCO, ROSA AMARELO E AZUL, PCT C/10.	PCT	50	1,60	80,00
VALOR TOTAL					**12.074,00**

Art. 8º. O pagamento será efetuado na Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de notas fiscais e faturas, devidamente atestadas pela unidade responsável:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

a) Nota Fiscal devidamente preenchida;

b) Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certificado de Regularidade de FGTS – CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

e) Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;

g) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;

h) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 9°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

c) A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Compra.

d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

d) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

e) Constatada irregularidades no objeto contratual, a Secretaria de Administração poderá:

e.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

e.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria de Administração deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Secretária Municipal de Administração.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 3.931/2001, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca da de João Câmara/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, Marcos Antônio de Oliveira, Prefeito municipal a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular (es) fornecedor(es).

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Empresa:

Casa Martins de Miudezas Ltda – ME
CNPJ: 11.127.159/0001-98
IOLANDA FLORENTINO DOS SANTOS
CPF: 007.472.264-66
Sócia

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:8583F8AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2014
Processo Administrativo nº 35/2014.
Em 04 de abril de 2014 o **MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**, através da Prefeitura Municipal de São José do Campestre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.146.425/0001-15, com sede à AV. GETÚLIO VARGAS, 591, Centro, São José do Campestre, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA, brasileira, Casado(a), residente à rua José Bezerra, Centro - São José do Campestre/RN, portador(a) do CPF/MF sob o nº. 791.957.504-44, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 4/2014, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar,** processada nos termos do Processo Administrativo nº 35/2014, modalidade Pregão Presencial, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:
A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar**,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.
O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **COMERCIAL DE ALIMENTOS LDDA - ME**		
CNPJ: **11.431.471/0001-70**	Telefone: **84 94806432**	Email: **comerciosa@yahoo.com.br**

Endereço: **r ismar alexandre do nascimento, 227 a, jardim potiguar, macaiba/RN, CEP: 59280-000**
Representante: **João Maria Pequeno do Nascimento** - CPF: **596.046.624-49**

LOTE 1

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0000153 - AÇÚCAR COMUM, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS	DOCE MEL	KG	4100,00	2,40	9.840,00
2	0000154 - ARROZ BRANCO, TIPO 1, LONGO, FINO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, GRÃOS INTEIROS	NAMORADO	KG	5600,00	2,60	14.560,00
3	0000156 - COLORÍFICO EM PÓ, PACOTE C/ 100G	NORDESTINO	PCT	1500,00	0,46	690,00
4	0000157 - MACARRÃO TIPO FINO PACOTE C/ 500 G	GOSTOSO	PCT	6000,00	1,75	10.500,00
5	0000158 - MILHO P/ MUNGUNZÁ PACOTE C/ 500G	KEROKERO	PCT	1800,00	1,11	1.998,00
6	0000161 - PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA 400G	SUPRASOY	PACOTE	1500,00	3,17	4.755,00
7	0000162 - FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES	CURIMATAU	KG	3000,00	3,81	11.430,00
8	0000163 - SAL REFINADO, IODADO, ANTIUMECTANTE	OCEANO	KG	650,00	0,93	604,50
VALOR GLOBAL LOTE 1						**54.377,50**

LOTE 2

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
9	0000167 - ÓLEO DE SOJA UNIDADE C/ 900 ML	LIZA	Unid	2500,00	3,87	9.675,00
10	0000170 - TEMPERO COMPLETO UNIDADE C/ 500 ML	PREDILETO	Unid	1100,00	1,51	1.661,00
22	0000309 - CALDO DE CARNE CAIXA C/ 06 TABLETES	ARISCO	CX	1500,00	1,06	1.590,00
23	0000310 - CALDO DE GALINHA CAIXA C/ 06 TABLETES	ARISCO	CX	1500,00	1,06	1.590,00
VALOR GLOBAL LOTE 2						**14.516,00**

LOTE 3

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
11	0000171 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA PACOTE C/ 400 G	3 DE MAIO	PCT	4500,00	2,81	12.645,00
12	0000172 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER PACOTE C/ 400 G	3 DE MAIO	PCT	4500,00	2,63	11.835,00
VALOR GLOBAL LOTE 3						**24.480,00**

LOTE 4

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
13	0000174 - LEITE PASTEURIZADO TIPO "C", EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO	XODO	Litro	1500,00	3,02	4.530,00
27	0000817 - AVEIA FLOCOS FINOS 200G	NUTRIDAY	UND	1200,00	2,49	2.988,00
28	0000425 - FARINHA LACTEA LATA C/ 400 G	NUTRIDAY	LT	1300,00	8,78	11.414,00
29	0000456 - BEBIDA LÁCTEA TIPO IOGURTE, SABORES DIVERSOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO	BOA VIDA	Litro	2300,00	2,90	6.670,00
VALOR GLOBAL LOTE 4						**25.602,00**

LOTE 5

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
14	0000175 - CARNE DE CHARQUE PONTA DE AGULHA, DE BOA QUALIDADE	ALIMENTI	KG	6000,00	15,00	90.000,00
15	0000176 - CARNE DE SOL DE SEGUNDA QUALIDADE	ALIMENTI	KG	1650,00	16,00	26.400,00
16	0000177 - CARNE BOVINA MOÍDA, DE BOA QUALIDADE, COM BAIXA TAXA DE GORDURA	ALIMENTI	KG	3300,00	11,00	36.300,00
17	0000178 - CARNE BOVINA, COSTELA VERDE	ALIMENTI	KG	1500,00	8,00	12.000,00
18	0000179 - FRANGO CONGELADO DE 1ª QUALIDADE	FRIATO	KG	3500,00	5,00	17.500,00
26	0000466 - PEITO DE FRANGO CONGELADO, DE 1ª QUALIDADE	AVEBOM	KG	5000,00	7,78	38.900,00
VALOR GLOBAL LOTE 5						**221.100,00**

LOTE 6

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
19	0000180 - AMIDO DE MILHO PACOTE C/ 500 G	QUERO	Unid	920,00	3,78	3.477,60
20	0000181 - LEITE EM PÓ INTEGRAL	ITALAC	KG	4940,00	3,72	18.376,80
24	0000311 - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, COM 4OO G	MARATA	Unid	2000,00	3,23	6.460,00
25	0000327 - FLOCOS DE MILHO PRECOZIDO 500G	XODOMILHO	UNID	5000,00	1,21	6.050,00
VALOR GLOBAL LOTE 6						**34.364,40**

LOTE 7

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
21	0000182 - OVOS BANDEJA C/ 30 UNIDADES	VITAGEMA	BANDEJA	1200,00	8,23	9.876,00
VALOR GLOBAL LOTE 7						**9.876,00**

A presente ata apresenta o valor total de R$ 384.315,90, (trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quinze reais e noventa centavos).
Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de São José do Campestre/ RN. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

São José do Campestre/RN, 04 de abril de 2014.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal.

Empresa: Comercial de Alimentos Ltda - ME
JOÃO MARIA PEQUENO DO NASCIMENTO
Representante legal
Representante Comercial, brasileira, Casado(a), CPF/MF: 596.046.624-49

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:5D3A9489